ATA N.º 31

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Viegas, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia trinta e um de julho, nos montantes de três milhões vinte e sete mil e noventa euros e nove cêntimos (Operações Orçamentais) e cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos (Operações não Orçamentais).----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

O Presidente da Câmara Municipal informou: ----------
- Que o Festival do Marisco terá a sua abertura no dia dez do corrente mês, estado desde já convidados todos os membros do órgão executivo a participar na cerimónia de abertura. Que o Sr. Secretário de Estado do Mar foi igualmente convidado para a cerimónia de abertura mas que por motivos profissionais não estará presente, deixando a

certeza de que no decorrer do Festival virá visitar o evento. ----------
- Que recebeu diversas chamadas de atenção para o ruido provocado pelas festas sistemáticas na Fuseta, situação que deverá merecer a atenção do órgão executivo, nomeadamente na redefinição dos horários permitidos e devida ocupação do espaço público. ----------
- Que é de realçar o estado muito degradado do campo de jogos da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos João da Rosa, situação mencionada na última reunião do Conselho Geral de Juventude. Nesta reunião o Delegado Regional do Ministério de Educação deu a entender que no entendimento do Ministério a intervenção necessária enquadra-se nas obras de manutenção que estão a cargo da Autarquia, através do contrato de delegação de competências, posição que foi prontamente repudiada pelo Presidente da Câmara Municipal de Olhão pois considera-se que as obras necessárias, pela sua magnitude, deverá ser enquadradas no conceito de obra nova, responsabilidade do Ministério. Que ainda sobre este assunto, foi proposto pelo Delegado Regional do Ministério de Educação que as obras fossem financiadas através das verbas disponibilizadas pelo Município para as restantes escolas, posição que foi igualmente repudiada, com a concordância da quase totalidade dos restantes membros do Conselho Geral. Acrescentou que é incompreensível esta tomada de posição sobre uma obra que é urgente e necessária quando o Município sempre foi cooperante com todas as questões relevantes para garantir o bom funcionamento das estruturas escolares, recordando a posição paciente quanto a dívidas existentes relativas ao fornecimento de água que esta Escola tem para com a Ambiolhão, E.M., principalmente por compreender que as restrições orçamentais que lhe vêm sido impostas restringem o normal funcionamento da entidade. ----------
- Que já recebeu uma versão do Protocolo a celebrar com a Docapesca e que também já recebeu a informação do cancelamento do concurso público para adjudicação da Marina.----------

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: ----------

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: ----------
- Questionou sobre o andamento do Plano de Pormenor da Zona Histórica, procurando saber se as questões do financiamento estão acauteladas. ----------
- Questionou igualmente sobre o publicamente noticiado concurso de admissão nacional de auxiliares de educação, procurando saber de as Escolas da área do Município seriam comtempladas e quais os custos para a Autarquia. ----------

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: ----------
- Manifestou a sua preocupação pelas declarações do Delegado Regional do Ministério de Educação, pois estas apenas demonstram que não existem uma verdadeira e racional gestão dos equipamentos, procurando apenas que as Autarquias financiem todas as obras que são da responsabilidade do Estado. ----------
- Questionou sobre o desenvolvimento do processo de revisão do PDM de Olhão. -------
- Manifestou que foram levantadas algumas questões, nas comemorações do aniversário do Futebol Clube de Bias, designadamente sobre a responsabilidade sobre o atraso na implantação de um parque de caravanismo no lote de terreno da coletividade, que

algumas personalidades atribuem à inercia do Município. Referiu que em intervenção, o Arquiteto Brito comunicou aos presentes que o lote de terreno em causa não sofria de constrangimentos de classificação de solo pelo que a implantação do parque era perfeitamente possível. ----------

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: ----------

- Considerou que tal como já tinha mencionado anteriormente é necessário uma atenção especial sobre o estado calamitoso e aterrador da Escola Básica do Segundo e Terceiro Ciclos João da Rosa com corte inexplicável e cego no orçamento deste estabelecimento de ensino. ----------

- Considerou ainda que existem pessoas que entendem que as escolas existentes devem diminuir, principalmente em Olhão, perguntando-se se não existirá uma razão escondida para este violento e desnecessário corte no orçamento das escolas, situação que é de muita apreensão e que merece uma especial atenção do Sr. Presidente, demonstrando desde logo a sua solidariedade com posição do Município manifestada junto Delegado Regional do Ministério de Educação e referindo que entende que a municipalização da educação é uma matéria bastante perversa e perigosa na forma como o Governo a quer implementar.----------

- Questionou sobre quem terá sido a responsabilidade do corte do capim nas bermas da Estrada Nacional Cento e Vinte Cinco, nas zonas entre a rotunda do Aldi e a empresa Friogilão, pois ainda são visíveis montes de lixo derivados da limpeza deste espaço, a qual era necessária e urgente. ----------

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: ----------

- Manifestou a sua profunda preocupação pela falta de consideração pelos algarvios demonstrada pelo Governo na questão da saúde, nomeadamente quanto à falta de meios do INEM, pois apesar de se propagandear um aumento de meios para o Algarve, este apenas existirá pontualmente, designadamente no jogo de futebol da final da Supertaça, entre o Sporting Clube de Portugal e o Sport Lisboa e Benfica, e no festival da sardinha em Portimão, o que demonstra bem que apesar da população o Algarve, nos meses de Verão, triplicar, os meios de socorro são diminutos e podem colocam em causa a segurança e vida das pessoas. ----------

- Questionou sobre a possibilidade de num futuro próximo a Estrada Nacional Cento e Vinte Cinco, na zona do Município de Olhão, vir a ser intervencionada pela empresa Infraestruturas de Portugal, para melhorar o que hoje em dia é inadmissível e visivelmente perigoso. ----------

- Questionou ainda sobre a existência de um plano de remodelação dos semáforos existentes, pois como é de conhecimento geral, estes estão sempre com problemas, sendo o semáforo junto aos Bombeiros Municipais o melhor exemplo do mau estado em que se encontram estas sinalizações verticais. ----------

- Manifestou a necessidade de a questão da entrega dos livros escolares aos alunos do primeiro ciclo ser tratada de forma célere para que não existam entraves ao bom início do novo ano escolar.----------

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: ----------

- Informou que foram pelos serviços e por si, apresentados ao Futebol Clube de Bias

todos os esclarecimentos, nomeadamente legais, sobre a implantação de um parque de caravanismo num terreno da coletividade, sendo que se o projeto ainda não avançou não é por inercia do Município mas sim dos requerentes pois são eles que devem apresentar os projetos e pedidos de licenciamento que entendam. Não compreende que certas pessoas apenas gostem de criticar o trabalho dos outros e não se preocupem com o desenvolvimento do Município e dos Olhanenses. ----------

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: ----------
- Que o concurso para a contratação de auxiliares de educação serve apenas para o cumprimento dos rácios previstos na legislação, que ainda assim são muito curtos para as necessidades reais das escolas, sendo que serão os Municípios a contratar. ----------
- Que no dia vinte do corrente mês irá ter lugar uma reunião da Comissão de acompanhamento da revisão do PDM, procedimento que está a decorrer conforme o legalmente previsto.----------
- Que desconhecem qual foi a entidade que procedeu à limpeza das bermas na zona referida da Estrada Nacional Cento e Vinte Cinco.----------
- Que aquando da sua reunião com o Presidente do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, este garantiu que estavam a ser ultimados os trâmites do concurso público para proceder aos arranjos necessários dos troços mais degradados da Estrada Nacional Cento e Vinte Cinco.----------
- Que existem documentos dos serviços a recomendar um plano de remodelação dos semáforos, entre outras coisas. Contudo, devido às restrições financeiras, existem outras prioridades que merecem uma atenção redobrada.----------
- Que a questão da entrega dos livros escolares está a ser devidamente acompanhada e executada, sendo que já foi conseguida uma redução no preço inicial na ordem dos vinte por cento, o que é sempre salutar.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

DELIBERAÇÕES:

CENTRO BEM-ESTAR SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Presente um ofício subscrito pela direção da instituição mencionada em título, no qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas de funcionamento daquela instituição, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da ordem do dia.----------

MERCADOS DE OLHÃO E.M.– RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E QUINZE – Presente o documento em título para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelos membros do órgão executivo.----------

FESNIMA – EMPRESA PUBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO - E.M.– RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E QUINZE – Presente o documento em título para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelos membros do órgão executivo.----------

ESCOLA DE TENIS DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Presente um oficio enviado pela direção da escola, através do qual solicita a renovação de patrocínio para o evento Ténis Open Dois Mil e Quinze. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia dos referidos documentos bem como informação de cabimento. Retirado da ordem do dia.----------

PROCESSO NÚMERO OITOCENTOS E UM - A – ANGÊLO QUINTAS VIEGAS LIMITADA – Presente um requerimento da entidade em título, através do qual vem requer a redução da taxa a pagar pela ocupação de espaço público com a instalação de uma esplanada fechada com a área de dezoito metros quadrados, por um período de cinco meses, junto ao estabelecimento café "Siroco", sito no Centro Comercial Siroco, loja nove, em Olhão, cuja autorização foi deliberado em reunião de Câmara de três de junho de dois mil e quinze, sendo o valor da taxa aplicada de quatrocentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido uma vez que não é da competência do órgão executivo, mas sim do órgão deliberativo municipal, a aprovação do regulamento de taxas aplicável à ocupação do espaço público.----------

PROCESSO NÚMERO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO – SPORT LISBOA E FUSETA – Presente um requerimento da entidade em título, através do qual vem requer a isenção do pagamento da taxa de ocupação de espaço público com uma esplanada que pretende instala na Rua da Liberdade, número um, na Fuseta e cujo pedido de licenciamento para a referida instalação apresentará posteriormente. Deliberado por unanimidade dos votos questionar a entidade requerente sobre a forma como é explorado o bar, nomeadamente se é esta ou outra entidade a titular do direito de exploração.----------

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO - Presente uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Paulo Jorge Mendoça Farinho, a qual se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.----------

APA – ASSOCIAÇÃO PATRIMONIAL DO ALGOZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO - Presente um ofício subscrito pela direção da entidade em título, através do qual solicita

a atribuição de apoio financeiro para a realização das comemorações do centenário da morte de Francisco Xavier D'Ataíde de Oliveira, que ocorreram no dia vinte e seis de Outubro, cuja cópia se encontra em anexo à presente minuta. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido.----------

ANA SOFIA MACHADO ESPIRIDIÃO – CONTESTAÇÃO – ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ACTIVIDADES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO – Presente uma exposição através da qual a signatária contesta a não atribuição de manuais escolares aos alunos do ensino privado. Deliberado por unanimidade dos votos considerar que na tomada de deliberação do dia dezassete de junho do corrente ano, onde o órgão executivo expressou a sua vontade sobre a atribuição gratuita de livros escolares aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico que frequentam as escolas inseridas no Município de Olhão, não foi definida a exclusão dos alunos que frequentam o ensino privado, realçando-se contudo que este apoio destina-se apenas a alunos que demonstrem ser residentes na área do Município.----------

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O SPORTING CLUBE OLHANENSE (ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015 – Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no município de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o Clube através das equipas de iniciação e formação de futebol e boxe. Aprovado por unanimidade dos votos.----------

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA VINTE E CINCO DE ABRIL - Uma vez que não existe unanimidade sobre a proposta apresentada, face à posição manifestada pelo Vereador eleito pelo BE, que considera que se Olhão aguardou durante quarenta anos para ver atribuído o nome vinte e cinco de Abril a uma rua, poderá esperar mais dez anos para que se encontre uma rua ou avenida com dignidade suficiente para receber este nome, juntando declaração de voto caso seja necessário, o Presidente, em consonância com o sentimento demonstrado pelos restantes Vereadores, que entendem dever existir unanimidade numa questão tão importante, não se sente confortável para apresentar qualquer outra localização, retirando-se assim a proposta da ordem do dia.----------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.----------

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

Centro Bem-Estar
Social Nº. Srª. de Fátima de Olhão
Contribuinte n.º 501168 451
Rua Dâmaso da Encarnação n.º 4
8700-249 OLHÃO
Tel.: 289 703 115 - Fax: 289 703 820
Email: cbesnsf@sapo.pt

OFÍCIO
IMP09.PD03.PC01.LIJ
Revisão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 - 349 Olhão

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		136/15	16/07/2015

Assunto: PEDIDO CELEBRAÇÃO DE PROTOLOCO

Vimos muito respeitosamente, junto de V. Exª, solicitar a assinatura de um protocolo com o objetivo de nos apoiarem para que possamos implementar, nesta Instituição de Solidariedade Social, um espaço terapêutico/afetos.

Pensamos que o custo anual com a manutenção e dinamização deste espaço ronda os 7.000,00(Sete Mil Euros) anuais.

Para uma melhor análise, segue em anexo a fundamentação do espaço acima mencionado.

Certos do vosso bom acolhimento a este nosso pedido, aproveitamos para apresentar a V. Exª, os nossos melhores cumprimentos.

O DIRETOR

Centro Bem-Estar
Social Nª. Srª. de Fátima de Olhão
Contribuinte n.º 501168 451
Rua Dâmaso da Encarnação n.º 4
8700-249 OLHÃO
Tel.: 289 703 115 - Fax: 289 703 820
Email: cbesnsf@sapo.pt

Espaço de Afetos
Espaço Terapêutico

Diagnóstico da Necessidade/ Fundamentação

O Centro de Bem-Estar Social Nossa Senhora de Fátima, de Olhão, tem a sua sede na Rua Dâmaso da Encarnação, n.º 4, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão.

O Centro foi fundado pelo Cónego António Baptista Delgado, em 21 de Março de 1944, com o objectivo de satisfazer carências sociais e praticar actos de culto católico de harmonia com o espírito tradicional informado pelos princípios da doutrina moral, cristã e social.

O Centro é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e tem como missão o acolhimento e protecção de crianças/jovens do sexo feminino em perigo, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, espiritual, social e posterior exercício de cidadania.

O Centro de Bem-Estar Social de Nossa Senhora de Fátima (CBESNSF), de Olhão, está implantado em meio urbano, tem âmbito geográfico de intervenção, delimitado em função da atividade desenvolvida, na área da Infância e Juventude, materializada nas Respostas Sociais de Lar de Infância e Juventude e Creche.

Presentemente, o LIJ passou por alterações significativas no que respeita à constituição das Equipas Técnica e Educativa bem como, encontram-se em fase de remodelação dos espaços, nomeadamente, ao nível dos quartos, instalações sanitárias e espaços para o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas, o que virá beneficiar e favorecer o desenvolvimento maturacional e emocional das jovens acolhidas.

Constata-se a tendência para o acolhimento institucional de jovens a partir de 12 anos de idade o que faz com que a intervenção esteja sendo dinamizada em função

da aquisição de competências básicas, sociais, emocionais, e de autonomização.

São muitas as jovens do nosso centro, que manifestam problemas a vários níveis, quer seja ao nivel físico, cognitivo, emocional, e/ou social. É de salientar também o acolhimento de jovens com problemáticas na esfera da saúde mental, nomeadamente no contexto da deficiência mental e que requerem um acompanhamento mais sistemático e individualizado.

A essas problemáticas, verificam-se crises de identidade, autonomia, autoconceito, de relacionamento interpessoal, que muitas vezes se traduzem, em crises de ansiedade e nervosismo.

Tais problemáticas, nomeadamente as do foro emocional, envolvem reacções fisiológicas que também se fazem sentir ao nível do relacionamento interpessoal, comprometendo as relações positivas e saudáveis, onde por vezes as jovens adotam comportamentos de impulsividade, agressividade, introversão, isolamento, etc.

Assim, surge a necessidade de criar um espaço reparador, terapêutico e de afetos, de maneira a que as jovens possam baixar os níveis de ansiedade e stress, e possibilitar a promoção de competências socias e emocionais, bem como aprender a lidar com as situações constrangedoras vivenciadas no dia-a-dia.

Tal espaço recorre a um conjunto de metologias , nomeadamente técnicas de relaxamento e modelo snoezelen que consiste em proporcionar um ambiente multi-sensorial de forma a estimular os sentidos e proporcionar um ambiente de conforto.

Objetivos

O principal objectivo da criação do espaço de afetos/espaço terapêutico, é proporcionar às jovens uma sala onde possam aprender a lidar com situações constrangedoras, controlar a ansiedade e promover as relações ao nível intra e interpessoal.

Os principais objectivos secundários da criação deste espaço são:

- Equilibrar as emoções (timidez/extroversão; Impulsividade/passividade; etc.);
- Controlar a ansiedade;
- Desenvolver a empatia e a socialização;
- Melhorar a auto-estima;
- Aprender a respirar correctamente;
- Aumentar a criatividade e a produtividade;
- Libertar a energia acumulada;
- Diminuir a hiperactividade;
- Diminuir os níveis de ansiedade e de tensão através do relaxamento;
- Promover o relaxamento, o lazer, a diversão e as emoções positivas;
- Estimular os sentidos: tato, olfato, visão, audição e degustação;
- Controlar medos e fobias pessoais;
- Facilitar o sono e o repouso;
- Etc.

Aspetos Positivos

São muitos os aspetos positivos associados a estes espaços:

- Costumam revelar uma boa aceitação por parte das jovens devido aos efeitos imediatos, de sensação de bem-estar;
- Necessidade de relaxar e aprender a respirar, como parte integrante do bem-

estar físico e mental;

- Nesta sala será possível o uso de estímulos controlados num ambiente seguro promovendo o auto-controlo, exploração e efeitos terapêuticos positivos, entre outros;
- O espaço apresenta-se como um momento de aproximação e fortalecimento de relações entre as jovens e os técnicos.

Operacionalização

As sessões contam pelo menos, com a presença de um técnico, que vai monitorizando o acompanhamento das atividades e o momento terapêutico, cujo tempo varia em função do numero de participantes e problemática.

O técnico, baliza a estimulação sensorial e/ou a diminuição dos níveis de ansiedade e de tensão através do relaxamento, dando especial atenção aos estímulos primários que podem ser visuais, auditivos, olfativos, gustativos e táteis.

A sala pode combinar a música, os efeitos luminosos, as vibrações suaves, as sensações táteis com o uso de cheiros e de aromas, bem como recorrer a exercícios de respiração e sessões de relaxamento.

Equipamentos

Os equipamentos necessários para a criação deste espaço, são:

- Aparelhagem de som
- Bola de Espelhos
- Lâmpadas aromáticas

- Colunas Borbulhantes
- Puffs
- Colchão de água aquecida
- Colunas tácteis
- Projector de luz (rotativo ou estático)
- Fitas de néon com espelho
- Óleos essenciais
- Painéis de cores
- Livros
- Jogos
- Difusores
- Almofadas e mantas
- Fibras ópticas
- Luzes Psicadélicas
- Piscina de bolas
- Colunas de Ar
- Espelhos convexos

Município de Olhão

Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 8582SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701	Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	230 800,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	535 650,00
5	Compromissos assumidos	474 751,82
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	60 898,18
7	Compromisso relativo à despesa em análise	7 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	53 898,18

Data - 29-07-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão

Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

OUTROS: 8582SGD/2015

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11402/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701	Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	230 800,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	535 650,00
5	Compromissos assumidos	474 751,82
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	60 898,18
7	Compromisso relativo à despesa em análise	7 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	53 898,18

Data - 29-07-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 30/07/2015

Município de Olhão

N.º de registo: 8582

Relatório do documento N.º: 8582 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 24/07/2015 **Processo:**

Remetente: Ext.: Centro de Bem Estar Social de Nossa Senhora de Fátima

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: lsebastiao

Tipo de documento: Oficio

Atualizado por: mrufino

Documento N.º: **Referência:** 136/15 **Data:** 16-07-2015

Assunto: Pedido de celebração de Protocolo

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Informação de Cabimento Data de anexação: 29-07-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Informação de Compromisso Data de anexação: 29-07-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 24-07-2015 13:56 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por lsebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-07-2015 17:53 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Vereadora Gracinda

Transição (3) efetuada no dia 27-07-2015 16:18 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento.

Transição (4) efetuada no dia 27-07-2015 16:38 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (5) efetuada no dia 28-07-2015 16:17 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (6) efetuada no dia 29-07-2015 13:47 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria
Movimento efetuado por mrufino Func. 754 - Maria Goreti Santos Rosário Rufino
Motivo/Obs.: Cabimento/Compromisso efectuados anexos 1 e 2 na classificação 0103040701 no valor €7,000,00.

Transição (7) efetuada no dia 29-07-2015 14:08 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro
Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 29-07-2015 15:47 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração da Sra. Vice-Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 29-07-2015 17:38 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro
Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.
DESDE 1916

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data,

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental

Olhão 20 de Julho de 2015

Exm.º Senhor

Conforme preceituado no artigo 42.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto se envia a V. Ex.ª o Relatório de Execução Orçamental do 1º Semestre de 2015.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho de Administração

(Gracinda Rendeiro, Lic.)

AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 43 - 8700-306 OLHÃO - NIF 504288865 - TEL. 289 090 664 - EMAIL: mercadosdeolhao@sapo.pt

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.
DESDE 1916

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º SEMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2015

Senhores acionistas,

Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e dos Estatutos da «Mercados de Olhão, E.M.», e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42°, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. a execução orçamental referente ao 1º Semestre de 2015.

Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei, a informação pelo desempenho da atividade face ao primeiro semestre de 2015.

A empresa tem prosseguido a sua atividade de gestão e manutenção dos Mercados Municipais de Olhão, Fuseta e de Moncarapacho, conforme os seus estatutos e inscrito no Plano de Atividades e Orçamento para 2015.

Durante o primeiro semestre, a gestão da empresa dedicou especial atenção à regularização das várias situações ainda pendentes, relativas aos contratos de utilização com os operadores.

Até ao momento, não se verificaram quaisquer trabalhos de conservação e reparação nos, Fuseta e de Moncarapacho, para além das indispensáveis operações de limpeza e de manutenção das condições de funcionamento dos Mercados.
No Mercado de Olhão, já se efetuaram algumas obras de acordo com o inicialmente previsto.

Demonstração do Resultado no Período

Os resultados no período foram positivos, de salientar o EBITDA, o qual ascendeu a 27.161.21€, que comparado com o exercício anterior teve um aumento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS

Em 30 de Junho de 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-jun-15	30-jun-14
Vendas e serviços prestados		127,550.77	133,690.66
Subsídios à exploração		14,539.32	17,762.35
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-4,935.18	-4,607.34
Fornecimentos e serviços externos		-39,607.41	-38,955.31
Gastos com o pessoal		-93,896.04	-105,924.46
Outros rendimentos e ganhos		26,965.82	11,795.98
Outros gastos e perdas		-3,456.07	-184.68
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		27,161.21	13,577.20
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-5,466.54	-6,791.46
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		21,694.67	6,785.74
Juros e rendimentos similares obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares suportados		-918.16	-2,765.03
Resultado antes de impostos		20,776.51	4,020.71
Imposto sobre o rendimento do período		0.00	0.00
Resultado líquido do período		20,776.51	4,020.71

Assim pela análise a alguns indicadores abaixo descritos, podemos constatar que a empresa, continua com bons indicadores:

MERCADOS MUNICIPAIS DE OLHÃO	2015	2014
EBITDA	27,161.21 €	13,577.20 €
EBIT	21,694.67 €	6,785.74 €
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.85	0.67
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.21	0.10
RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.16	0.06
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	94,884.48 €	10,289.69 €
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	- 918.16 €	- 2,765.03 €

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 30.06.2015, obtivemos a seguinte execução

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Mercados Municipais, EM — Junho — 2015

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total 31.12.2015	executado 30.06.2015	diferença por executar	variação % de execução
Vendas e serviços prestados	620,956.06	127,550.77	-493,405.29	-79%
Subsídios à exploração	251,405.98	14,539.32	-236,866.66	-94%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-47,732.70	-4,935.18	42,797.52	-90%
Fornecimentos e serviços externos	-632,261.01	-39,607.41	592,653.60	-94%
Gastos com o pessoal	-156,083.61	-93,896.04	62,187.57	-40%
Outros rendimentos e ganhos	0.00	26,965.82	26,965.82	100%
Outros gastos e perdas	-1,825.43	-3,456.07	-1,630.64	89%
			0.00	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	34,459.29	27,161.21	-7,298.08	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-24,294.94	-5,466.54	18,828.40	-77%
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)			0.00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	10,164.35	21,694.67	11,530.32	
Juros e rendimentos similares obtidos	-1,862.95	-918.16	944.79	-51%
Juros e gastos similares suportados			0.00	
Resultado antes de impostos	8,301.40	20,776.51	12,475.11	
Imposto sobre o rendimento do período	-1,743.29	0.00	1,743.29	-100%
Resultado líquido do período	6,558.11	20,776.51	14,218.40	

Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de serviços apresenta uma execução normal final do período em análise. A atividade está sendo executada de acordo com a previsão, pois não se registam desvios dignos de registo.
Os valores executados estão de acordo orçamentado para a totalidade do exercício, pois nos meses do terceiro trimestre é que existirá maior aumento de receitas, nomeadamente, terrado e esplanadas.

Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos também estão tendo uma execução normal face ao orçamentado. As rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos, tem uma taxa de execução um pouco maior, (ainda que se expressão), mas já foram realizadas algumas obras de conservação e reparação, daí tal desvio. Quanto ao valor dos restantes custos os valores executados estão dentro do Orçamentado.

Situação Patrimonial

A situação Patrimonial da empresa findo o primeiro semestre está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M. **NIF: 504288865**

BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		[illegible]	[illegible]
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		11,418.96	22,610.34
Activos intangíveis		1.03	1,068.03
		11,419.99	23,678.37
Activo Corrente			
Inventários		3,252.94	4,598.03
Clientes		120,936.85	191,348.75
Estados e outros entes públicos		58,412.14	37,671.83
Outras contas a receber		15,691.45	93,712.69
Diferimentos		47,925.06	72,216.91
Caixa e depósitos bancários		108,269.97	52,196.25
		354,488.41	451,744.46
Total do activo		365,908.40	475,422.83
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		25,000.00	25,000.00
Reservas legais		22,910.93	22,910.93
Outras reservas		37,836.27	
Resultados transitados		113,680.73	151,517.00
Resultado líquido do período		20,776.51	4,020.71
Total do capital próprio		220,204.44	203,448.64
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		1,641.75	81,040.94
		1,641.75	81,040.94
Passivo corrente			
Fornecedores		28,392.87	39,706.64
Estado e outros entes públicos		13,190.31	20,360.64
Financiamentos obtidos		1,695.88	26,444.28
Outras contas a pagar		11,019.29	11,471.47
Diferimentos		89,763.86	92,950.22
		144,062.21	190,933.25
Total do passivo		145,703.96	271,974.19
Total do capital próprio e do passivo		365,908.40	475,422.83

Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso durante o primeiro semestre em 2015 e, por outro lado, verificar o destino que lhe foi dado.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M. **NIF: 504288865**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

Em 30 de Junho de 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		30/Jun/15	30/Jun/14
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		172,455.70	121,875.57
Pagamentos a fornecedores		-35,307.24	-33,030.27
Pagamentos ao pessoal		-64,509.70	-72,754.13
Caixa gerada pelas operações		72,638.76	16,091.17
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-9,985.00	-10,024.00
Outros recebimentos/pagamentos		-37,807.33	15,225.91
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		24,846.43	21,293.08
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		0.00	-173.42
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		346.87	0.00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		346.87	-173.42
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Cobertura de prejuízos		37,836.27	0.00
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-90,685.20	-13,094.21
Juros e gastos similares		-1,281.48	-3,182.24
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-54,130.41	-16,276.45
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-28,937.11	4,843.21
Efeito das diferenças de câmbio		0.00	0.00
Caixa e seus equivalentes no início do período		137,207.08	47,353.04
Caixa e seus equivalentes no fim do período		108,269.97	52,196.25

Pela análise a alguns rácios podemos concluir a boa performance do desempenho da empresa:

[redacted]AIS DE OLHÃO	2015	2014
[redacted]	0.60	0.43
olvabilidade	1.51	0.75
ndividamento	0.40	0.57
Debt to Equity Ratio	0.66	1.34
ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO	0.99	0.70
COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE	19.43	12.01
UNDO DE MANEIO NECESSÁRIO	103,852.11 €	235,059.24 €
otal das necessidades de fundo de maneio	246,218.44 €	399,548.21 €
otal dos recursos de Fundo de Maneio	142,366.33 €	164,488.97 €
LIQUIDEZ GERAL	2.46	2.37
[redacted]	0.03	2.06

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demostrações Financeiras podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, pelo que a tendência de execução no sentido da apresentação do resultado equilibrado, está decorrendo de acordo com o orçamentado.

Contratação Publica

A empresa «Mercados de Olhão, E.M.» tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Outras Informações

A empresa «Mercados de Olhão, E.M.» não apresenta qualquer dívida em mora, quer ao Estado, Segurança Social, quer a qualquer outra instituição pública ou privada à data do presente relatório

Olhão, 14 de Julho de 2015

O Conselho de Administração,

(Dr.ª Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

(Dr. António Humberto Camacho dos Santos

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 30/07/2015

Município de Olhão

N.º de registo: 8551

Relatório do documento N.º: 8551 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 23/07/2015 **Processo:**

Remetente: Ext.: Mercados de Olhão, E.E.M.

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: mrodrigues

Tipo de documento: Relatório

Atualizado por: mrodrigues

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 20-07-2015

Assunto: Relatorio de execução orçamental

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-07-2015 15:56 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-07-2015 18:21 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Diretora Departamento.

Transição (3) efetuada no dia 27-07-2015 10:01 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: De acordo com o artigo n.º 42 da Lei n.º 50/2012, na sua redação atual, deverá esta informação ser remetida ao orgão executivo e deliberativo. À consideração do Sra. Vice-Presidente.

Transição (4) efetuada no dia 27-07-2015 16:14 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Fesnima
Empresa Pública de Animação de Olhão

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		RT/02/15	2015.07.24

ASSUNTO:

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão EM, enviamos a V. Exa. o Relatório de Execução Orçamental referente ao exercício do 1º Semestre de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Miguel Dimas

Largo Sebastião Martins Mestre 8700 Olhão ☎ 289.090.287
Pessoa Colectiva 504.667.521

Fesnima

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º SEMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2015

Fesnima

Senhores accionistas,

Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. da execução orçamental referente ao 1º semestre de 2015.

Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da actividade face ao primeiro semestre de 2015, de acordo com o orçamentado.

Durante o primeiro semestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da empresa, entre elas os parcómetros existentes na cidade de Olhão, realizaram-se no Auditório Municipal vários espectáculos que contaram com a presença de muitos espectadores, bem como várias iniciativas organizadas pelas escolas e associações do nosso concelho e os tradicionais Jogos de Quelfes.

Durante o período da páscoa tiveram lugar uma vez mais os campos de férias dedicados aos mais novos e que contaram com a presença de muitos jovens, não esquecendo, durante o mês de Maio, a organização em parceria com a casa da juventude do já tradicional projecto Mostra-te onde se realizaram várias iniciativas de índole cultural, também elas dirigidas essencialmente para a juventude.

A embarcação caíque Bom Sucesso a partir do 2º trimestre, fruto das boas condições climatéricas, retomou o seu normal funcionamento, tendo- se realizado vários passeios na Ria Formosa e as Festas da Cidade, para além de todas as cerimónias oficiais, contaram com a participação de três espectáculos musicais, organizados pela Fesnima no Jardim Pescador Olhanense.

À semelhança dos anos anteriores o primeiro semestre é dedicado à preparação de uma série de eventos que se realizam essencialmente no 3º trimestre como são os casos dos Campos de Férias de Verão para os mais jovens, as várias animações que acontecem um pouco por toda a cidade e o Festival do Marisco, entre outros.

Ao longo de todo o período a Fesnima apoiou em termos logísticos um grande número de eventos organizados pelas Associações do concelho de Olhão e Juntas de Freguesia, como foi por exemplo o Carnaval de Moncarapacho, tendo apoiado igualmente a realização das Assembleias Municipais.

Demonstração do Resultado no Período

Os resultados no período foram positivos, de salientar o EBITDA , o qual ascendeu a 15.491,83€, que comparado com o exercício anterior teve um aumento.

FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. NIF:504667521

Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas
Em 30 de Junho de 2015

(Valores expresso em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-jun-15	30-jun-14
Vendas e serviços prestados		106,725.17	93,163.05
Subsídios à exploração		63,500.00	61,372.88
Fornecimentos e serviços externos		-110,667.69	-85,052.67
Gastos com o pessoal		-41,782.32	-53,072.28
Outros rendimentos e ganhos		753.21	0.00
Outros gastos e perdas		-2,145.67	-919.15
Resultado antes da depreciações, gastos de financiamentos e impostos		16,382.70	15,491.83
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-7,830.22	-4,822.15
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		8,552.48	10,669.68
Juros e gastos similares suportados		-703.56	0.00
Resultado antes de impostos		7,848.92	10,669.68
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		7,848.92	10,669.68

Pela análise a alguns indicadores, podemos concluir que a empresa continua apresentar um EBITDA positivo e superior a igual período do ano anterior. De salientar o aumento do valor acrescentado bruto.

FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM	2015	2014
EBITDA	16,382.70 €	15,491.83 €
EBIT	8,552.48 €	10,669.68 €
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	-0.04	0.09
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.15	0.17
RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.07	0.11
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	57,411.81 €	10,260.69 €
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	- 703.56 €	- €

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 30.06.2015, obtivemos a seguinte execução:

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Fesnima, EM — Junho — 2015

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total 31.12.2015	executado 30.06.2015	diferença por executar	variação % de execução
Vendas e serviços prestados	620,956.06	106,725.17	-514,230.89	-83%
Subsídios à exploração	251,405.98	63,500.00	-187,905.98	-75%
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00		0.00	
Variação nos inventários da produção	0.00		0.00	
Trabalhos para a própria entidade	0.00		0.00	
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-47,732.70	0.00	47,732.70	-100%
Fornecimentos e serviços externos	-632,261.01	-110,667.69	521,593.32	-82%
Gastos com o pessoal	-156,083.61	-41,782.32	114,301.29	-73%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Provisões (aumentos/reduções)	0.00		0.00	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Aumentos/reduções de justo valor	0.00		0.00	
Outros rendimentos e ganhos	0.00	753.21	753.21	100%
Outros gastos e perdas	-1,825.43	-2,145.67	-320.24	18%
			0.00	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	34,459.29	16,382.70	-18,076.59	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			0.00	
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)	-24,294.94	-7,830.22	16,464.72	-68%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	10,164.35	8,552.48	-1,611.87	
Juros e rendimentos similares obtidos	0.00	0.00	0.00	
Juros e gastos similares suportados	-1,862.95	-703.56	1,159.39	-62%
Resultado antes de impostos	8,301.40	7,848.92	-452.48	
Imposto sobre o rendimento do período	0.00	0.00	0.00	
Resultado líquido do período	8,301.40	7,848.92	-452.48	

Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de Serviços continua a apresentar uma execução baixa no final do período em análise. Tal situação deve-se ao facto de o Festival do Marisco ser a grande actividade em termos de valores dos rendimentos, daí que os valores executados até a data tenham este comportamento.

Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos também terá uma execução maior no terceiro trimestre, altura em que irá ocorreu a realização do Festival do Marisco, pelo que as rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos, Custo das Matérias Vendidas e das Matérias Consumidas, e outros Gastos tem um valor de execução mais reduzido, quanto aos Gastos com o Pessoal o valor executado está dentro do Orçamentado.

Situação Patrimonial

A situação Patrimonial da empresa findo o primeiro semestre está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. NIF:504667521

Balanco Individual em 30 de Junho de 2015

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30-jun-15	30-jun-14
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		47,014.94	34,993.45
		47,014.94	34,993.45
Activo Corrente			
Inventários		4,302.32	4,494.13
Clientes		14,228.68	12,405.67
Adiantamentos a fornecedores		79.95	0.00
Estados e outros entes públicos		117.55	10,000.00
Outras contas a receber		74,477.41	236.043.18
Diferimentos		348.02	166.37
Caixa e depósitos bancários		204,332.40	157,452.74
		297,886.28	420,562.09
Total do activo		344,901.22	455,555.54
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		5,000.00	5,000.00
Reservas legais		35.361.18	29,322.40
Resultados transitados		172,810.85	118,461.84
Resultado líquido do período		7,843.92	10,669.68
Total do capital próprio		221,020.95	163,453.92
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		22,149.07	0.00
		22,149.07	0.00
Passivo corrente			
Fornecedores		14,304.32	27,189.02
Adiantamentos de clientes		1,957.45	0.00
Estado e outros entes públicos		16,839.11	14,060.58
Financiamentos obtidos		5,568.92	0.00
Outras contas a pagar		12,810.42	42,098.57
Diferimentos		50,255.98	208,753.45
		101,731.20	292,101.62
Total do passivo		123,880.27	292,101.62
Total do capital próprio e do passivo		344,901.22	455,555.54

Pela análise a alguns rácios financeiros, concluiu-se que a autonomia financeira regista valores superiores a 60%, que a empresa tem uma boa solvibilidade e liquidez geral. O financiamento da empresa por capitais alheios não assume valores dignos de registo.

FESNIMA , EMPRESA PUBLICA DE ANAIMAÇÃO DE OLHÃO, EM	2015	2014
Autonomia Financeira	0.64	0.36
Solvabilidade	1.78	0.56
Endividamento	0.36	0.64
Debt to Equity Ratio	0.56	1.79
ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO	0.82	1.00
COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE	5.17	4.67
FUNDO DE MANEIO NECESSÁRIO	- 2,613.40 €	- 28,992.27 €
Total das necessidades de fundo de maneio	93,553.88 €	263,109.35 €
Total dos recursos de Fundo de Maneio	96,167.28 €	292,101.62 €
LIQUIDEZ GERAL	2.93	1.44
NET DEBT	0.14	0.00

Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso durante o primeiro semestre em 2015 e, por outro lado, verificar o destino que lhe foi dado.

FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. **NIF:504667521**

Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais

Em 30 de Junho de 2015

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO 30-jun-15
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo		
Recebimentos de clientes		132,928.21
Pagamentos a fornecedores		-122,018.40
Pagamentos ao pessoal		-28,904.49
Caixa gerada pelas operações		**-17,994.68**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-21,920.70
Outros recebimentos/pagamentos		41,865.08
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		**1,949.70**
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares		352.66
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		**352.66**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		30,000.00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		-2,287.01
Juros e gastos similares		-1,184.72
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		**26,528.27**
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		**28,830.63**
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		**175,501.77**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**204,332.40**

Fesnima

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demostrações Financeiras e como já foi referido na análise de rácios, podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, pelo que a tendência de execução no sentido da apresentação dos resultados equilibrados está decorrendo de acordo com o orçamentado.

Contratação Publica

A Fesnima tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Olhão, 14 de Julho de 2015

O Conselho de Administração,

(Miguel Januário Covas Dimas)

(Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão)

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 30/07/2015

Município de Olhão

N.º de registo: 8616

Relatório do documento N.º: 8616 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 24/07/2015 **Processo:**

Remetente: Ext.: Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão - EM

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: mrodrigues

Tipo de documento: Relatório

Atualizado por: mrodrigues

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 24-07-2015

Assunto: Relatório de execução orçamental 1.º semestre 2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 24-07-2015 16:40 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-07-2015 17:45 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Diretora Departamento.

Transição (3) efetuada no dia 27-07-2015 10:12 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: De acordo com o artigo n.º 42 da Lei n.º 50/2012, na sua redação atual, deverá esta informação ser remetida ao orgão executivo e deliberativo.

Transição (4) efetuada no dia 27-07-2015 16:13 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

ESCOLA DE TÉNIS OLHÃO

Município de Olhão
Exmo. Sr. Dr. António Pina

A.C.: Dr. Paulo Farinho

Assunto: **Ténis Open Olhão 2015**

Sabendo o quão importante são as parcerias entre as Associações e o Município, fazendo com que ambas as instituições sejam beneficiadas em termos de visibilidade, a Escola de Ténis de Olhão vem por este meio renovar o pedido de patrocínio para o Ténis Open Olhão 2015, que se irá realizar mais uma vez no Parque de Campismo de Olhão, de 27 a 30 de Agosto de 2015, prova integrada no Calendário Oficial do Circuito da Federação Portuguesa de Ténis, onde irão estar presentes alguns dos melhores tenistas nacionais, garantindo assim um grande espetáculo para o público presente.

Mais uma vez agradecemos o apoio que tem sido prestado pelo Município, em prol do desenvolvimento do Ténis no nosso Concelho, destacando-se este torneio como uma das principais provas nacionais.

Sendo este um torneio reconhecido pela Associação de Ténis do Algarve e Federação Portuguesa de Ténis, assumimos que o Município de Olhão poderá continuar a ser um dos patrocinadores da prova, continuando o nome da prova a integrar o nome da cidade – ***TÉNIS OPEN OLHÃO 2015***.

Para realçar este torneio e o nome da cidade, além da publicidade nos courts, pretendíamos este ano expandi-la na cidade, através dos outdoors que se encontram na cidade, propriedade do Município de Olhão, bem como na Agenda do Município. Mais informamos que irão ser criadas t-shirt's e bonés alusivos ao torneio, evidenciando sempre o nome da nossa cidade. Iremos ainda divulgar o torneio através dos órgãos de comunicação social e redes sociais.

Relativamente ao orçamento necessário, calcula-se um valor de 1000€, necessário para pagamento de árbitros, inscrição da prova na F.P.T., bolas, águas e fisioterapeuta.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos.

A Direção,

PAULO PESTIRE

Escola de Ténis de Olhão | Parque Campismo Olhão – Pinheiros de Marim, 8700-282 Olhão | Tlm.: 919713459 | etolhao@gmail.com

ESCOLA DE TÉNIS OLHÃO

Município de Olhão
Exmo. Sr. Dr. António Pina

A.C.: Dr. Paulo Farinho

Assunto: **Orçamento Ténis Open Olhão 2015**

Arbitragem	500 EUR
Inscrição Prova FPT	150 EUR
Bolas Competição	150 EUR
Águas Atletas	100 EUR
Fisioterapeuta	200 EUR

TOTAL	**1000 EUR**

A Direção,

PAULO TESTRE

Escola de Ténis de Olhão | Parque Campismo Olhão – Pinheiros de Marim, 8700-282 Olhão | Tlm.: 919713459 | etolhao@gmail.com

Município de Olhão

Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 629/7789SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701	Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	170 800,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	475 650,00
5	Compromissos assumidos	471 832,76
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	3 817,24
7	Compromisso relativo à despesa em análise	300,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 517,24

Data - 15-07-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão

Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 629/7789SGD/2015

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11379/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701	Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	170 800,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	475 650,00
5	Compromissos assumidos	471 832,76
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	3 817,24
7	Compromisso relativo à despesa em análise	300,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 517,24

Data - 16-07-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Proc. Nº 801/1966
MUNICÍPIO DE OLHÃO
ENTRADA N.º 1551
EM 17/07/2015

Exmo. Senhor

Presidente da Camara Municipal de Olhão

ANGELO QUINTAS VIEGAS, LDA. NIF. 510672957, com estabelecimento de Café sito no C.C. Siroco – Café Siroco, Loja 9, freguesia de Quelfes, vem, na sequência do ofício Nº 2282 – Procº 801-A, expor a V.Exa. o seguinte:

1 – Face à autorização concedida com caracter extraordinário para ocupação de espaço público com a esplanada que tem instalada junto ao estabelecimento até 31-10-2015, autorização que desde já agradece, irá esta empresa proceder às alterações necessárias para que a ocupação do espaço público seja de uma esplanada aberta, tal como é definido no Regulamento Municipal de Ocupação Pública.

2 – No entanto para tal autorização é imposto o pagamento de uma taxa de 493,92 €.

3 – No ofício em questão não é definido qual o cálculo para chegar àquele valor. No entanto e à parte isso, não podemos deixar de considerar esse mesmo valor uma exorbitância face aos valores em presença.

4 - Com efeito, não há qualquer comparação na localização desta esplanada com as que se localizam nas artérias de passagem e nas dos restaurantes já para não falar daquelas situadas nos locais considerados de lazer, nomeadamente as que se encontram nos mercados.

5 - Vender cafés, águas, cervejas e outros produtos próprios desta actividade e no diminuto espaço da esplanada, não dá um lucro ilíquido que possa cobrir a taxa de ocupação e os demais encargos, nomeadamente com o pessoal.

6 – Neste sentido e tendo em conta que a referida esplanada mais não tem que a intenção de fixar o cliente, já de si bastante arredio nestes tempos de crise, vimos pedir a V.Exa. que nos seja concedida uma diminuição daquela taxa.

Anexa-se fotos da esplanada

Angelo Quintas Viegas, Lda.

O Gerente,

Olhão, 17 de Julho de 2015

A próxima Reunião Camarária.

anexado ao req. 920/2015

22/7/2015

Proc.º 1243/18

Olhão

Município de Olhão

A próxima reun. de Câmara

REGISTO Nº: 1614 / ANO 2015
REGISTADO EM: 2015/07/21
(AAAA/MM/DD)
REGISTADO POR:
(a preencher pelos serviços administrativos)

Deferido
30/07/2018

PETIÇÕES DIVERSAS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE

Nome *(1) Sport Lisboa e Fuzeta

Morada * Rua da liberdade n º 1

Freguesia * União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

Código Postal * 8700 - 019 Localidade Fuseta

Nº de Identificação Civil* Válido até * / / Vitalício ☐ Sim ☐ Não

Tipo * ☐ Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ☐ Passaporte ☐ Autorização de Residência
☐ Outro

N.º de Identificação Fiscal * 501139281 ☐ Singular ☒ Coletiva

Telefone * Telemóvel * 915046724 Fax

Email

Na qualidade de (2): Presidente do Clube

** - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.*
(1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza.
(2) Indique a qualidade em que apresenta o presente requerimento.

DO PEDIDO *(3)*

Vem requerer a V.Exa.,

A isenção do pagamento da ocupação de via pública com esplanada, dado que somos uma instituição sem fins lucrativos e a mesma serve para fomentar algumas vendas nesta altura do ano

(3) Esclarecer com exatidão o objeto do pedido e finalidade do documento. Limitado a cerca de 2.000 caracteres

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Olhão. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Olhão. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo.

- [x] Declaração Diário da Republica
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]
- [ ]

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

☐ Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail

☐ Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação

Morada

Freguesia

Código Postal * - Localidade

Telefone

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, 2015 / 07 / 27

O/A Requerente

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A preencher pelos serviços

Conferi a identificação do/a requerente, através de:

C.C.

O/A Funcionário/a

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

Diário da República n.º 114/1989, Série II de 1989-05-18

Tipo Diploma: Declaração

Data Assinatura: 1989-05-08

Entidade(s) Emitente(s): Secretaria Geral-Presidência do Conselho de Ministros

Fonte: DIARIO DA REPUBLICA - 2.ª SERIE, Nº 114, de 1989-05-18, Pág. 4909

Resumo

Declara de utilidade pública, conforme despacho do Primeiro-Ministro de 4 de Maio de 1989, as seguintes entidades: Centro Social Recreativo e Desportivo da Ota, com sede na Ota, Alenquer. Juventude Clube da Boavista, com sede na Boavista dos Pinheiros, Odemira. Lloyd's Register of Shipping, com sede em Londres e representação em Lisboa. Lusitano Futebol Clube, com sede em Vila Real de Santo António. Rancho Folclórico S. Cristóvão de Nogueira da Regadoura, com sede em Barreiro, concelho de Santa Maria da Feira. Sport Castanheira de Pêra e Benfica, com sede em Castanheira de Pêra. Sport Lisboa e Fuseta, com sede na Fuseta, Olhão. União Nogueirense, com sede em Nogueira, Arganil.

município de Olhão

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 1874
PARA Departamento de Administração Geral	DATA 24/07/2015
ASSUNTO ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO	

Considerando a entrada em vigor de novo procedimento para fornecimento de combustível através de cartão associado a cada viatura, deixa de se justificar a existência, na constituição do fundo de maneio, da rubrica 0701-02010202 (gasóleo), no valor de € 100 (cem euros). Assim solicito que o valor associado à rubrica mencionada seja transferido para a rubrica 0701-020121 (outros bens), passando esta rubrica a representar o valor de € 200 (duzentos euros).

Solicito que a alteração tenha efeitos a partir da reconstituição do fundo de maneio para o mês de agosto.

O chefe de divisão de educação e desporto,

Paulo Farinho

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 31/07/2015

Município de Olhão

N.º de registo: 1874

Relatório do documento N.º: 1874 **Tipo registo:** Interna **Registado no dia:** 24/07/2015 **Processo:**

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: pfarinho

Tipo de documento: SGQ - Informacao

Atualizado por: pfarinho

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: Alteração da Constituição do Fundo de Maneio

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 24-07-2015 17:01 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 27-07-2015 10:13 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise e informar.

Transição (3) efetuada no dia 28-07-2015 11:35 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (4) efetuada no dia 28-07-2015 14:32 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mrufino Func. 754 - Maria Goreti Santos Rosário Rufino

Motivo/Obs.: Efectuado o reforço no cabimento FM002567_007 na rubrica 0701020121 no valor de €100,00.

Transição (5) efetuada no dia 28-07-2015 14:35 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro

Motivo/Obs.: Reforço do cabimentado efetuado. Carece de aprovação do orgão executivo.

Transição (6) efetuada no dia 28-07-2015 14:48 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Esta alteração carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sra. Vice-Presidente.

Transição (7) efetuada no dia 31-07-2015 09:40 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

V. Gaveria

APA - Associação Patrimonial do Algoz

Exmo. Senhor

Presidente do Município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

V/ Ref.ª	N/ Ref.ª nº	Data
	009 / 2015	20 de Maio de 2015

- FRANCISCO XAVIER D'ATHAÍDE OLIVEIRA – CENTENÁRIO DA SUA MORTE

A APA é uma Associação fundada em 30 de Março de 2000, sem fins lucrativos, que tem como objetivo social a promoção de um conjunto diversificado de iniciativas de índole cultural visando também a defesa, preservação e valorização do património histórico-cultural.

Ocorrerá no próximo dia 26 de Outubro do corrente ano o centésimo aniversário da morte de Francisco Xavier de Athaíde Oliveira.

Assim sendo tomou, esta associação a arrojada iniciativa de comemorar esta data com a edificação de uma estátua em honra de tão ilustre e erudito homem de letras que tanto contribuiu para a divulgação do Algarve quer nos seus contos quer nos seus trabalhos de investigação sobre costumes e tradições.

A vasta obra que nos legou merece a gratidão o apoio e o contributo de todos aqueles que tiveram o privilégio de verem as suas terras contempladas nas suas Monografias.

Nunca é demais lembrar as obras de mérito que escreveu e publicou entre as quais as célebres Monografias de Algoz, Alvor, Estômbar, Luz de Tavira, Paderne, Porches, S. Bartolomeu de Messines e dos concelhos de Loulé, Olhão da Restauração e, Vila Real de Santo António para além de outras obras como As Mouras Encantadas o Cancioneiro e Romanceiro do Algarve, a Ala dos Namorados, a Padeira de Aljubarrota, o Remexido, os Contos Infantis, os Contos Tradicionais do Algarve, a biografia de Francisco Gomes de Avelar e, as Memórias Eclesiásticas do Arcebispado do Algarve para além de ter fundado em Loulé o jornal "O ALGARVIO".

Com os nossos melhores cumprimentos, esperançados na ajuda e contribuição de V.Exas. através do NIB 0033 0000 4524 1707 7270 5 subscrevemo - nos

De V. Exas.,

Atenciosamente

A Direcção

Cont. Nº 504 948 490

Travessa dos Abraços, 5 - Apartado 168 • 8365-907 ALGOZ

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 31/07/2015

Município de Olhão

N.º de registo: 6016

Relatório do documento N.º: 6016 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 27/05/2015 **Processo:**

Remetente: Ext.: APA - Associação Patrimonial do Algoz

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: acabanita

Tipo de documento: Oficio

Atualizado por: acabanita

Documento N.º:

Referência:

Data: 20-05-2015

Assunto: Requer contributo para o Centenário de sua morte

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 27-05-2015 14:55 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 31-07-2015 09:47 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

CONTRATO PROGRAMA

DE

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO

À

JUVENTUDE DO CONCELHO DE OLHÃO

ENTRE

A

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

E O

SPORTING CLUBE OLHANENSE

ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015

De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea *f)* do artigo 23º e com alínea *u)* do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão,** adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e o Sporting Clube Olhanense, adiante designado por **SCO**, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o SCO através das suas equipas de iniciação e formação de futebol e boxe.

Cláusula 2ª

(Duração)

O Contrato Programa será válido por um período de 6 (seis) meses, com efeitos partir da data da sua assinatura. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspecção-Geral das Finanças (IGF) de acordo com o n. º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

Cláusula 3ª

(Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

a. A atribuição de um apoio financeiro, total, para a época desportiva 2014/2015, de € 48 672,50 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), descriminado de acordo com os pontos seguintes:
   i. A atribuição € 8 347,50 (oito mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) referente aos custos iniciais expressos no documento de apoio, que será liquidado até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo;
   ii. A atribuição de um apoio financeiro mensal de € 6 720,83 (seis mil setecentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos) referente às restantes tipologias de apoio, definidas no documento de apoio em anexo, que será liquidado em seis mensalidades, e contra a entrega de recibo, no valor total € 40 325 (quarenta mil trezentos e vinte e cinco euros);

b. Os valores anunciados têm por base os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, aplicados à orgânica desportiva do SCO na presente época desportiva;
c. Atribuição de espaços para treinos e competição no Estádio Municipal de Olhão com isenção de taxas, de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização do espaço;
d. A liquidação da última tranche, só será efectivada após a entrega pelo 2º outorgante do relatório final de actividades e contas referentes às mesmas, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
e. Verificar o exacto desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de Outubro e elaborando relatório trimestral.

Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao SCO:

a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objecto de comparticipação, nos termos constantes da proposta apresentada à CMO e de forma a atingir os objectivos nela expressos.
b. Desenvolver uma acção de fomento desportivo amador de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula.1ª.
c. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das actividades a que dizem respeito os números anteriores.
d. Efectuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
e. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respectivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
f. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e cédulas de treinador.
g. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
h. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas, ou em caso de menores de idade dos pais ou encarregados de educação
i. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das actividades desenvolvidas.

j. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efectiva execução do contrato-programa.

k. Entregar, em tempo útil, ao 1º outorgante o relatório que terá de elaborar de acordo com a cláusula 3ª.

l. Cumpre ao 2.º outorgante em conformidade com o n.º1 do Artigo 20º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro, certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

Cláusula 5ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respectivas Federações, poderão ser objecto de apoio adicional, mediante a elaboração de um protocolo a estabelecer para o efeito

Cláusula 6ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 9ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª., acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de contra-programa no ano subsequente.

Cláusula 10ª

(Disposições finais)

a. Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, este contrato-programa é publicitado em Edital.
b. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
c. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão ____ (dia do mês) de _____ de 2015.

O 1º Outorgante O 2º Outorgante

Sporting Clube Olhanense
Um orgulho Algarvio

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL ..... TEL. 289 707 150
FAX 289 707 155
DEPARTAMENTO DE MARKETING .. TEL. 289 704 112
JORNAL «O OLHANENSE» ..... TEL. 289 703 168
FAX 289 703 168
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ..... TEL. 289 707 630
FAX 289 707 632

Olhão, 28 de Outubro de 2014

Exmº. Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
8700 OLHÃO

Assunto: Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo

Exmº. Senhor:

Pela presente e de acordo estabelecido pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, vimos pela presente enviar a V.Exªs. toda a documentação disponivel á data.
Reconhecendo que se encontra em falta alguns documentos previstos no nº2 do artº 9º do Regulamento atrás citado, estamos à disposição de Vª.Exª. para qualquer esclarecimento.
Desde já informamos que o documento respeitante à a) i. do nº 2,os valores estão incluidos nas inscrições dos atletas, dos Benjamins aos Juniores.

Antecipadamente gratos pela vossa atenção, subscrevemo-nos com a maior consideração e respeito.

P˜la Direcção.

José Isidoro Silva Sousa
Presidente da Direcção

As comparticipações financeiras só podem ser concedidas mediante a apresentação da candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.

Esta candidatura tem que ser entregue até ao **último dia útil do mês de outubro**.

DESCRIÇÃO
das atividades a realizar

Futebol: Campeonatos Nacionais e Distritais e participação em torneios dos mais jovens em Portugal e Espanha. No campo sintético do Estádio José Arcanjo realizam-se vários torneio de pré-escolas e Petizes de 5/6 anos. **Futsal:** Campeonato Distrital. **Boxe:** Campeonato Regional, Campeonato Nacional e Taça de Portugal, Realização do Festival do Encontro do **Fado Vadio.**

JUSTIFICAÇÃO
do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar

Pôr em movimento cerca de 500 crianças e adolescentes dos 5 aos 18 anos. **Recriar, conviver,** afastando-os de maus caminhos para competir em várias modalidades conferme descrição em Anexo.

O Desenvolvimento Desportivo é essencialmante competir, vêr as qualidades desportivas e humanas de cada jovem e aproveitar as suas potencialidades que aprenderam durante os anos que treinqrqm, competiram e confraternizaram.

QUANTIFICAÇÃO
dos resultados esperados com a execução do programa

Em Futebol, continuar com as equipas de **Juniores e Iniciados** nos campeonatos Nacionais e se possivel os **Juvenis** ascender ao Campeonato Nacional. **Futsal:** alcançar o almejado titulo para disputar o Camp. Nacional que na época passada estece ao nosso alcance (derrota no último jogo). **Boxe:** apesar da saida de alguns atletas, tentaremos as melhores classificações.

CUSTOS
Previsão dos custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos

Conforme orçamento em anexo, já contando com a habitual verba do Contrato Programa da C.M.O. e o apoio da empresa Conserveira do Sul, bem como da F.P.F. o resultado é negativo em 7.550,00 euros, valor que, o Clube face ao cumprimento do "PER", torna-se indispensável um apoio extraordinário da autarquia.

AUTONOMIA FINANCEIRA
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecida pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições

O Clube dispõe de autonomia tecnica, material e humana para execução do programa. No que concerne a **autonomia financeira**, a situação é grave face ao cumprimento do "PER". Será necessário um reforço financeiro para cumprir com o orçamento previsto conforme o anexo.

COMPLEMENTARIDADE

Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver
----

CALENDÁRIO
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

DATA	ATIVIDADE
	Junta-se em anexo a calendarização das equipas já inscritas em Futebol e Futsal já a disputar os respectivos campeonatos,sendo impossivel neste espaço indicar as datas de inicio e terminus dos campeonatos dos vários escalões etários, sendo que alguns passam à 2ª. fase.

BENS ADQUIRIDOS
Destino dos bens adquiridos ou construídos* ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção

OUTRAS INFORMAÇÕES ■

* Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessárias à sua apreciação.

■ Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato-programa, devem estar ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respetivos direitos e obrigações.

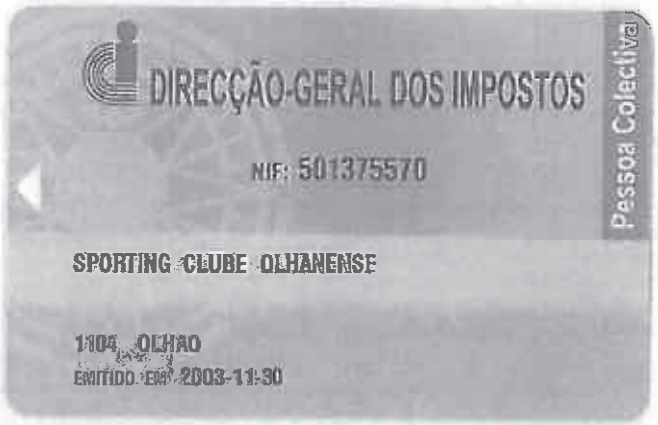
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS
Pessoa Colectiva
NIF: 501375570
SPORTING CLUBE OLHANENSE
1104 OLHAO
EMITIDO EM 2003-11-30

2 — A assembleia geral poderá designar um ou mais dos gerentes como gerentes delegados.

3 — Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral.

4 — A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura do gerente delegado;

b) Pela assinatura do gerente Paul Christiaan Dolleman em todos os actos e contratos, incluindo cheques de qualquer montante, com excepção de actos e contratos que envolvam disposição de bens imóveis;

c) Pela assinatura conjunta de quaisquer dois dos seus gerentes;

d) Pela assinatura de um gerente em conjunto com um procurador da sociedade com poderes específicos para tal;

e) Pela assinatura de um ou mais procuradores da sociedade, nos termos e limites dos respectivos mandatos.

5 — A sociedade não pode ser obrigada em fianças, letras de favor ou em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

O texto actualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira, 11 de Dezembro de 1997. — O Conservador, *Lourenço Pires Mendonça*. 05131308

OLHÃO

SPORTING CLUBE OLHANENSE

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 3/971113; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/971113.

Certifico que, foi constituída a pessoa colectiva de utilidade pública em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Alteração integral dos estatutos

No dia 18 de Março de 1993, nesta cidade de Olhão e Cartório Notarial, perante mim, Rita Augusta Martins dias Viegas Gomes, ajudante principal em exercício no dito Cartório, em virtude da respectiva notária, licenciada Maria do Carmo Vilhena Sequeira e Serpa Leal Cabrita, ter faltado, compareceram como outorgantes:

1.º José de Almeida Cardoso, casado, natural de Povolide, concelho de Viseu, residente em Olhão; Dr. Lourenço Pires Mendonça, solteiro, maior, natural da freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, residente em Olhão; e José Romão Guerreiro dos Santos, casado, natural de Olhão, onde reside, os quais outorgam como membros da direcção e em representação do Sporting Clube Olhanense, agremiação desportiva de utilidade pública, fundada em 27 de Abril de 1912, com sede na Avenida da República, 35 a 45, em Olhão, freguesia e concelho de Olhão, no uso dos poderes contidos na acta n.º 1 e aditamento à mesma acta, cuja fotocópia arquivo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal e a qualidade e poderes com que os mesmos outorgam, pela dita acta.

E pelos outorgantes, na qualidade em que outorgam, foi dito:

Que pela presente escritura alteram integralmente os estatutos do Sporting Clube Olhanense, os quais constam do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Código do Notariado, documento que arquivo.

Assim o disseram e outorgaram.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Código do Notariado, que constitui parte integrante da escritura lavrada a fl. 10-v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 209-A, do Cartório Notarial de Olhão.

Estatutos do Sporting Clube Olhanense

CAPÍTULO I
Denominação, sede e fins

ARTIGO 1.º

O Sporting Clube Olhanense, abreviadamente designado S.C.O., é uma agremiação desportiva de utilidade pública, fundado em 27 de Abril de 1912, e rege-se pelos presentes estatutos e pelos regulamentos intos.

ARTIGO 2.º

1 — O S.C.O. tem a sua sede social na Avenida da República, 35 a 45, em Olhão.

2 — Todas as instalações desportivas e sociais do Clube têm de ficar localizadas no concelho de Olhão.

ARTIGO 3.º

1 — O Sporting Clube Olhanense tem por fins o fomento da educação física e a prática de actividades desportivas, culturais e recreativas, visando a valorização e aperfeiçoamento dos associados, seus familiares e população em geral.

2 — O Clube poderá participar em empreendimentos de fim lucrativo, com vista à obtenção de meios destinados à prossecução dos fins consignados no número anterior.

3 — O Sporting Clube Olhanense poderá explorar jogos de fortuna ou azar, legalmente concessionados, nomeadamente o jogo do bingo, destinando-se as respectivas receitas ao desenvolvimento dos objectivos que venham a ser estabelecidos nos contratos da respectiva concessão.

4 — Enquanto agremiação desportiva, é vedado ao S.C.O. a participação em manifestações de natureza político-partidária ou religiosa.

CAPÍTULO II
Símbolos

ARTIGO 4.º

Os símbolos tradicionais do Clube são:

a) O emblema;

b) O estandarte;

c) A bandeira;

d) As cores vermelha e preta.

ARTIGO 5.º

O emblema, encimado por um leão, é de formato oblongo, com duas riscas obliquas, uma vermelha e outra preta, intercaladas por uma risca branca, sendo nesta inscritas as iniciais S.C.O.

ARTIGO 6.º

O estandarte, que serve para representar o Clube em cerimónias, festas ou paradas, é rectangular, de pano de seda, com cinco faixas longitudinais, sendo três vermelhas e duas pretas, tendo no centro o emblema, ornado com um ramo decorativo e, por baixo, a data da fundação, bordada a ouro.

ARTIGO 7.º

A bandeira é de pano, com três faixas longitudinais vermelhas e três outras pretas.

ARTIGO 8.º

1 — O equipamento a envergar pelos atletas, em todas as modalidades é constituído por camisola às riscas verticais, vermelhas e pretas, e por calção branco, azul ou preto e por meias brancas ou negras, com barra vermelha.

2 — Quando por imposição regulamentar, haja que adoptar um equipamento de alternativa, as camisolas deverão apresentar, pelo menos, duas riscas vermelhas e pretas.

3 — Na modalidade de ciclismo, as camisolas poderão ter um padrão diferente do tradicional, respeitando a parte final do número anterior.

CAPÍTULO III
Dos sócios

SECÇÃO I
Categorias

ARTIGO 9.º

1 — São sócios do Sporting Clube Olhanense todas as pessoas, singulares ou colectivas, cuja admissão haja sido proposta.

2 — Não podem ser admitidos como sócios:
a) Partidos políticos;
b) Pessoas colectivas de carácter religioso;
c) As pessoas que, por actos ou palavras, tenham concorrido para afectar o prestígio e bom nome do Clube.

ARTIGO 10.º

Os associados do S.C.O. dividem-se nas seguintes categorias:
a) Sócios efectivos;
b) Sócios juvenis;
c) Sócios aposentados, reformados e inválidos;
d) Sócios auxiliares;
e) Sócios honorários.

ARTIGO 11.º

São sócios efectivos os que, participando de modo permanente na vida do Clube, contribuem para a sua manutenção e desenvolvimento, cabendo-lhes a plenitude dos direitos e deveres consignados nos estatutos e regulamentos internos.

ARTIGO 12.º

1 — São sócios juvenis os menores de 16 anos que, não sendo obrigados ao cumprimento de todos os deveres consignados nos estatutos, sofrem de uma limitação quanto ao exercício dos direitos associativos.

2 — Os sócios juvenis têm livre entrada nas instalações desportivas do S.C.O. para os locais a eles destinados.

ARTIGO 13.º

São sócios aposentados, reformados ou inválidos os que, tenham comprovado perante os serviços administrativos do Clube a sua situação, podendo exercer a plenitude dos direitos conferidos pelos estatutos, com redução dos correlativos deveres.

ARTIGO 14.º

1 — São sócios auxiliares todos os que contribuem para a manutenção do Clube, ainda que não tendo direito a entrada nas instalações desportivas do S.C.O., em jogos com entradas pagas.

2 — Podem ser sócios auxiliares:
a) Pessoas colectivas;
b) Os sócios com residência habitual fora do concelho de Olhão.

3 — A direcção pode determinar o pagamento de uma quota especial para assistência a jogos com entradas pagas, até um máximo de três por época desportiva.

ARTIGO 15.º

São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que, sendo estranhas ao Clube, se tenham notabilizado por serviços relevantes prestados ou por dádivas de excepcional valor, feitos ao Sporting Clube Olhanense.

SECÇÃO II

Admissão de sócios

ARTIGO 16.º

1 — A admissão de sócios é feita por aprovação da direcção, da proposta apresentada por um sócio efectivo, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A proposta, de modelo exclusivo do Clube será assinada pelo proponente e pelo proposto.

3 — Os propostos entram no pleno gozo dos seus direitos como associados, depois de aprovada a sua admissão.

4 — Da rejeição de qualquer proposta, por parte da direcção, cabe recurso para a assembleia geral imediata, interposto pelos sócios proponentes.

SECÇÃO III

Direitos e deveres

ARTIGO 17.º

1 — Constituem direitos dos sócios:
a) Assistir e participar nas assembleias gerais;
b) Votar e ser votado para todos os cargos sociais;
c) Requerer a convocação de assembleias gerais extraordinárias, nos termos dos presentes estatutos;
d) Examinar os relatórios, contas, livros e demais documentos relativos à actividade do Sporting Clube Olhanense, nos 10 dias anteriores às assembleias gerais extraordinárias;
e) Solicitar informações e esclarecimentos aos órgãos do Clube;
f) Frequentar as instalações sociais e desportivas, em conformidade com os regulamentos internos e as determinações da assembleia geral ou da direcção;
g) Fazer-se acompanhar, por convidados de fora do concelho de Olhão, em visitas às instalações do Clube.

2 — A direcção pode estabelecer horários e regras para o exercício dos direitos referidos nas alíneas d) e g) do número anterior.

3 — Os sócios juvenis e auxiliares gozam, apenas, dos direitos consignados nas alíneas d), e), f) e g), do n.º 1, do presente artigo.

4 — Os sócios honorários gozam dos direitos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g), do n.º 1) do presente artigo.

5 — Os sócios honorários, bem como os sócios beneméritos e de mérito têm direito a um lugar de camarote nos campos de jogos do Clube e a um lugar privilegiado nas assembleias gerais.

ARTIGO 18.º

1 — Constituem deveres dos sócios:
a) Honrar e prestigiar o Clube;
b) Pagar pontualmente as quotas e outras contribuições a que se encontre obrigado;
c) Respeitar e acatar os estatutos, regulamentos internos e determinações dos corpos sociais;
d) Exercer com assiduidade, zelo e dedicação os cargos de que tenha tomado posse;
e) Assistir e participar nas assembleias gerais e nas reuniões para que hajam sido convocados;
f) Velar pela conservação do património do Clube;
g) Informar os serviços administrativos da mudança de residência e do local para cobrança das quotas;
h) Colaborar nas iniciativas e manifestações organizados pelo Clube;
i) Prestar ao Clube todas as informações que lhes forem solicitadas;
j) Orientar a sua actuação nos organismos desportivos em que estejam integrados, no respeito pela dignidade e prestígio do Sporting Clube Olhanense.

2 — Os sócios honorários não estão sujeitos ao cumprimento do disposto nas alíneas b), d), e parte final da alínea g), do número anterior.

3 — Os sócios juvenis e auxiliares não estão abrangidos pelo disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do presente artigo.

ARTIGO 19.º

1 — As quantias a satisfazer pelas diferentes categorias de sócios, a título de jóia ou quota mensal, serão fixadas em assembleia geral.

2 — A direcção do Clube pode estabelecer períodos de isenção de jóia, na admissão de novos sócios.

3 — As quotas vencem-se no primeiro dia do mês correspondente.

4 — Quando a admissão ou readmissão de um sócio ocorrer na segunda quinzena do mês, a primeira quota a satisfazer será a do mês seguinte.

ARTIGO 20.º

1 — Para cada sócio será aberta uma ficha da qual constarão, pelo menos, as seguintes menções:
a) Número de sócio;
b) Nome;
c) Categoria;
d) Data de filiação;
e) Local de cobrança das quotas;
f) Residência.

2 — Os ficheiros de associados comportarão as seguintes numerações:
a) Sócios efectivos, juvenis, aposentados, reformados e inválidos;
b) Sócios auxiliares;
c) Sócios honorários.

ARTIGO 21.º

1 — Os ficheiros de associados serão totalmente actualizados, o mais tardar, de cinco em cinco anos, excluindo-se os sócios eliminados e expulsos.

2 — A actualização total dos ficheiros incumbe aos serviços administrativos do Sporting Clube Olhanense.

3 — A actualização total dos ficheiros implica a substituição dos cartões dos associados.

SECÇÃO IV
Distinções e penalidades

SUBSECÇÃO I
Distinções

ARTIGO 22.º

1 — São instituídas as seguintes distinções a conceder aos associados ou atletas do Sporting Clube Olhanense:
a) Sócio benemérito;
b) Sócio de mérito;
c) Medalha de ouro;
d) Emblema de ouro;
e) Emblema de prata;
f) Louvor da assembleia geral;
g) Louvor da direcção.
2 — As distinções referidas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *f*) do número anterior, são da exclusiva competência da assembleia geral.
3 — A entrega dos diplomas aos sócios beneméritos e de mérito e a imposição das medalhas de ouro e dos emblemas de ouro e prata, realizar-se-ão em comemorações públicas do Clube.

ARTIGO 23.º

São sócios beneméritos os associados que, por dádivas materiais ou por outras contribuições, se hajam tornado credores da gratidão e reconhecimento do Sporting Clube Olhanense.

ARTIGO 24.º

São sócios de mérito os que se hajam distinguido por relevantes serviços prestados ao S.C.O.

ARTIGO 25.º

A medalha de ouro será conferida aos atletas que hajam demonstrado exemplar devotamento ao Clube, bem como aos que conquistarem títulos de campeões nacionais, em representação do S.C.O.

ARTIGO 26.º

1 — Os emblemas de ouro serão concedidos aos sócios com 50 anos de filiação ininterrupta, bem como aos atletas que actuarem em selecções nacionais, estando inscritos no Sporting Clube Olhanense.
2 — Os emblemas de prata serão concedidos aos sócios com 25 anos de filiação ininterrupta.

ARTIGO 27.º

Os louvores serão concedidos como reconhecimento por especiais serviços prestados à colectividade.

SUBSECÇÃO II
Penalidades

ARTIGO 28.º

Serão punidos disciplinarmente os sócios que cometerem as seguintes infracções:
a) Desobedecerem aos presentes estatutos, aos regulamentos internos e às deliberações dos corpos sociais;
b) Injuriarem, difamarem ou ofenderem o bom nome e prestígio do Sporting Clube Olhanense, dos seus dirigentes, associados ou funcionários;
c) Proferirem expressões ou cometerem actos ofensivos da moral e dos bons costumes, dentro das instalações do Clube;
d) Cederem o cartão de sócio com intenção de permitirem que o Clube seja defraudado.

ARTIGO 29.º

1 — Os associados que incorram em qualquer das infracções previstas no artigo anterior, serão punidos com as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Repreensão registada;
c) Suspensão até 12 meses;
d) Expulsão.
2 — As sanções previstas no número anterior são da competência da direcção, à excepção da última que é da competência exclusiva da assembleia geral.
3 — As penas de suspensão e expulsão dependem da prévia instauração de processo disciplinar organizado por instrutor nomeado pelo conselho fiscal.
4 — O processo disciplinar deverá assegurar todas as possibilidades de defesa ao arguido.
5 — Quando a gravidade da infracção o justificar, a direcção poderá determinar a suspensão preventiva do associado, por um máximo de seis meses.
6 — A suspensão não isenta os sócios dos deveres consignados no artigo 18.º, à excepção das alíneas *d*), *e*) e *h*).

ARTIGO 30.º

1 — Na graduação das penas deverão ser especialmente consideradas circunstâncias atenuantes e agravantes.
2 — Constituem circunstâncias atenuantes:
a) Serviços relevantes prestados ao Clube;
b) Bom comportamento anterior;
c) Menoridade do infractor;
d) Tempo de filiação.
3 — Constituem circunstâncias agravantes:
a) Ser membro dos corpos sociais ou colaborador permanente do Clube;
b) Acumulação de infracções;
c) Reincidência;
d) Premeditação;
e) Grau de desprestígio causado ao Clube.

ARTIGO 31.º

Das sanções aplicadas pela direcção cabe recurso, com efeito meramente devolutivo, para a assembleia geral.

ARTIGO 32.º

1 — Os sócios que se atrasem no pagamento da quotização, por mais de três meses, serão notificados pela direcção para regularizarem a sua situação no prazo máximo de 15 dias, sob pena de serem eliminados.
2 — A eliminação de sócios por atraso no pagamento da quotização, não constitui sanção disciplinar.

SECÇÃO V
Readmissão

ARTIGO 33.º

1 — Os sócios eliminados ou expulsos podem ser readmitidos.
2 — A readmissão faz-se nos mesmos termos da admissão, com as especialidades previstas nesta secção.
3 — Os sócios readmitidos terão sempre de pagar jóia, mesmo quando esta esteja suspensa para a admissão de novos sócios.
4 — A readmissão só é possível para a categoria de sócios efectivos.

ARTIGO 34.º

1 — Os sócios eliminados a seu pedido, sem quotas em atraso, poderão requerer o seu regresso a todo o tempo.
2 — Os sócios referidos no número anterior, podem requerer a manutenção do número de associados que possuíam, desde que:
a) Não tenha havido actualização dos ficheiros de associados;
b) Paguem todas as quotas relativas ao período de afastamento.

ARTIGO 35.º

Os sócios eliminados por atraso no pagamento de quotas só serão readmitidos se pagarem as quotas em dívida, no máximo de três, mas com o valor vigente à data da readmissão.

ARTIGO 36.º

1 — Os sócios expulsos poderão ser readmitidos pela assembleia geral, dois anos após a exclusão.

2 — O pedido de readmissão, depois de aprovado pela direcção, deverá ser incluído na ordem de trabalhos da assembleia geral imediata.

CAPÍTULO IV
Actividade económico-financeira

SECÇÃO I
Património

ARTIGO 37.º

1 — O património imobiliário do Sporting Clube Olhanense é constituído, entre outros, pelo Complexo Desportivo do Estádio José Arcanjo e pelo Estádio Padinha.

2 — O património mobiliário do Clube é constituído pelos troféus, medalhas, lembranças e outros prémios e distinções conquistados ou atribuídos por motivo da sua actividade, bem como os restantes bens e direitos de que seja detentor.

SECÇÃO II
Orçamento

ARTIGO 38.º

1 — O orçamento de receitas e despesas para cada ano desportivo será submetido à aprovação da assembleia geral, nos meses de Abril ou Maio.

2 — Podem ser autorizados dois orçamentos suplementares para cada ano desportivo.

3 — As rubricas orçamentais devem respeitar o plano oficial de contabilidade.

4 — O ano desportivo decorre de 1 de Agosto a 31 de Julho do ano imediato.

SECÇÃO III
Contabilidade

ARTIGO 39.º

1 — As receitas arrecadadas e as despesas efectuadas, devem respeitar as rubricas inscritas no orçamento do S.C.O.

2 — O ano económico coincide com o ano civil.

ARTIGO 40.º

1 — Só podem ser efectuadas despesas que tenham cabimento orçamental.

2 — O incumprimento do disposto no número anterior acarreta a responsabilidade solidária e pessoal de quem as tiver determinado.

3 — O Sporting Clube Olhanense não fica obrigado ao pagamento de dívidas provenientes de despesas não orçamentadas.

CAPÍTULO V
Orgânica do Clube

SECÇÃO I
Parte geral

ARTIGO 41.º

1 — São órgãos do Sporting Clube Olhanense:

a) Assembleia geral;
b) Conselho geral;
c) Direcção;
d) Conselho fiscal.

2 — São eleitos em assembleia geral os seguintes membros dos corpos sociais do Clube:

a) Presidente e vice-presidente da assembleia geral;
b) 20 vogais do conselho geral;
c) Presidente, cinco vice-presidentes e tesoureiro para a direcção;
d) Presidente do conselho fiscal.

3 — São nomeados pelos respectivos presidentes:

a) Dois secretários da mesa da assembleia geral;
b) Até 30 vogais da direcção;
c) Secretário e relator do conselho fiscal.

4 — Os membros dos corpos sociais são escolhidos entre os sócios referidos nas alíneas *a*) e *c*), do n.º 1, do artigo 10.º

5 — Não é permitida a acumulação de cargos na assembleia geral, na direcção ou no conselho fiscal.

ARTIGO 42.º

1 — Os órgãos sociais são escolhidos para mandatos de dois anos, com início em Março ou Abril.

2 — É permitida a reeleição de qualquer membro dos órgãos sociais, sem prejuízo do disposto no artigo 44.º, n.º 2.

3 — Os órgãos sociais ou os dirigentes eleitos em substituição dos que se demitirem ou forem exonerados, completarão os mandatos dos dirigentes que substituem.

ARTIGO 43.º

1 — Os membros dos corpos sociais têm direito a lugar especial, nos recintos de jogos do Clube.

2 — A situação de funcionário remunerado do Clube é incompatível com o exercício de qualquer cargo nos órgãos sociais.

ARTIGO 44.º

1 — A demissão ou perda de mandato do presidente dos órgãos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*), do n.º 1, do artigo 41.º, acarreta a demissão dos restantes membros do órgão.

2 — Os membros dos corpos sociais que faltem a cinco reuniões consecutivas, sem motivo justificado, perdem o mandato, não podendo ser eleitos para qualquer órgão social nos dois anos seguintes.

3 — Qualquer membro dos órgãos sociais pode suspender a sua actividade de dirigente por um período máximo de 60 dias no período do seu mandato.

4 — A perda de mandato de qualquer membro dos corpos sociais só se torna efectiva depois de aceite pelo presidente da mesa da assembleia geral.

ARTIGO 45.º

1 — As deliberações dos corpos sociais serão tomadas à pluralidade de votos presentes, tendo o presidente voto de qualidade, quando a votação não for secreta.

2 — Os membros dos órgãos sociais estão obrigados a sigilo, quanto aos assuntos reservados tratados nas reuniões sociais.

3 — As deliberações contrárias à lei, aos estatutos e aos regulamentos internos não obrigam o Clube e tornam os que nelas tenham participado, pessoal, ilimitada e solidariamente responsáveis.

4 — A responsabilidade referida no número anterior não se aplica aos que tenham votado contra as deliberações.

5 — De todas as reuniões dos órgãos sociais será lavrada acta.

SECÇÃO II
Assembleia geral

SUBSECÇÃO I
Constituição e funcionamento

ARTIGO 46.º

1 — O poder supremo do Sporting Clube Olhanense reside na assembleia geral.

2 — Os sócios efectivos aposentados, reformados, inválidos e honorários no pleno gozo dos seus direitos associativos compõem a assembleia geral.

3 — Qualquer sócio pode fazer-se representar por outro sócio com direito a voto.

4 — A representação em assembleia geral pode ser titulada por carta dirigida ao presidente da mesa, com reconhecimento notarial da assinatura ou equivalente.

5 — Os sócios que sejam funcionários do Clube não podem participar nas votações.

6 — A assembleia geral pode autorizar que as respectivas reuniões sejam públicas.

ARTIGO 47.º

A assembleia geral reúne ordinariamente:

a) Em Março ou Abril de cada ano, para discutir e votar o relatório e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal;

b) Em Abril ou Maio de cada ano, para discutir e votar o orçamento de receitas e despesas para o ano desportivo seguinte;

c) Em Março ou Abril, de dois em dois anos, para eleger os órgãos sociais.

ARTIGO 48.º

1 — A assembleia geral reúne extraordinariamente:

a) Por iniciativa do presidente da mesa da assembleia geral;

b) A pedido da direcção, do conselho geral ou do conselho fiscal;

c) A requerimento de 100 sócios efectivos, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — Quando a assembleia geral tiver sido convocada ao abrigo da alínea *c*) do número anterior, não poderá funcionar sem a presença de metade dos requerentes ou seus representantes.

3 — As faltas dos sócios que requereram a assembleia geral extraordinária deverão ser justificadas, nos dois dias úteis seguintes à data para que foi marcada a assembleia geral.

4 — Compete ao presidente da mesa da assembleia geral decidir, em última instância, das justificações apresentadas.

5 — Os requerentes de uma assembleia geral que a ela tenham faltado injustificadamente, ficam inibidos de requerer novas assembleias gerais, pelo prazo de dois anos.

ARTIGO 49.º

1 — As assembleias gerais são convocadas por meio de avisos afixados em lugar visível, em todas as instalações sociais e desportivas do Clube, com a antecedência mínima de 10 dias.

2 — Os avisos convocatórios deverão ser divulgados através dos meios de comunicação social, nomeadamente, do jornal *O Sporting Olhanense*.

ARTIGO 50.º

1 — A assembleia geral funciona em primeira convocatória com a presença da maioria absoluta dos sócios com direito a participar na reunião.

2 — A assembleia geral funciona em segunda convocatória, 30 minutos depois, com qualquer número de sócios presentes.

3 — Em todas as assembleias gerais será facultado um período até 60 minutos, prorrogável, antes ou depois da ordem do dia, para a discussão de assuntos de interesse para o Clube.

4 — A assembleia geral é soberana em todas as suas decisões, desde que não sejam contrárias à lei ou aos estatutos.

5 — As deliberações da assembleia geral só podem recair sobre os assuntos constantes do aviso convocatório, salvo os votos de saudação ou pesar e as recomendações.

SUBSECÇÃO II

Competências

ARTIGO 51.º

À assembleia geral do Sporting Clube Olhanense compete:

a) Apreciar e votar o relatório e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal;

b) Eleger os membros dos órgãos sociais referidos no n.º 2 do artigo 41.º;

c) Apreciar e votar o orçamento de receitas e despesas;

d) Fixar o montante da jóia de admissão de sócios e os valores das quotas das diferentes categorias de associados;

e) Nomear e extinguir secções e comissões;

f) Nomear e demitir o director do jornal *O Sporting Olhanense* sob proposta da direcção;

g) Deliberar sobre a alienação de bens e viaturas auto do Clube;

h) Apreciar e decidir os recursos a que se referem o artigo 16.º, n.º 4, o artigo 31.º e o artigo 58.º, n.º 5;

i) Aplicar a pena de expulsão de sócio e decidir sobre a readmissão dos sócios expulsos;

j) Conceder distinções, por iniciativa própria ou mediante proposta de qualquer dos restantes órgãos sociais;

l) Alterar as próprias deliberações;

m) Aprovar os regulamentos internos das secções;

n) Alterar, interpretar e zelar pelo cumprimento dos estatutos, resolvendo os casos omissos.

SUBSECÇÃO III

Mesa da assembleia geral

ARTIGO 52.º

A mesa da assembleia geral é composta por: presidente, vice-presidente e dois secretários.

ARTIGO 53.º

1 — O presidente da mesa da assembleia geral é a entidade mais representativa do Clube e tem por atribuições:

a) Convocar a assembleia geral, indicando a respectiva ordem de trabalhos, bem como o dia, hora e local da reunião;

b) Proceder à verificação de poderes e validade das representações;

c) Presidir ao conselho geral;

d) Dar posse aos membros eleitos e nomeados dos corpos sociais mediante auto lavrado pelos secretários da mesa;

e) Conceder a demissão dos membros dos órgãos sociais, eleitos ou nomeados;

f) Sancionar a perda de mandato dos membros do conselho geral, direcção e conselho fiscal;

g) Determinar a perda de mandato do vice-presidente e secretários da mesa;

h) Proclamar os sócios mais votados, nas eleições para os órgãos sociais;

i) Participar nas reuniões da direcção e do conselho fiscal, sempre que entender necessário, sem direito a voto;

j) Assinar, juntamente com os secretários, as actas das assembleias gerais.

2 — O presidente da mesa da assembleia geral pode vetar qualquer membro nomeado para os corpos sociais do Clube.

3 — O presidente da mesa da assembleia geral dará conhecimento aos sócios, por meio de comunicado:

a) Do resultado das eleições;

b) Do nome dos membros nomeados dos órgãos sociais, que haja empossado;

c) Do nome dos dirigentes a quem tenha concedido a demissão ou a quem tenha determinado a perda de mandato;

d) De outros factos cuja divulgação o justifique.

4 — O presidente da mesa é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente da mesa.

5 — No impedimento do presidente e do vice-presidente da mesa da assembleia geral, os avisos convocatórios das assembleias gerais, bem como os comunicados referidos no número anterior, serão assinados por um dos secretários da mesa ou pelo presidente da direcção.

ARTIGO 54.º

Aos secretários da mesa incumbe:

a) Ler as actas das assembleias gerais e o expediente da mesa;

b) Tomar notas e lavrar as actas;

c) Lavrar os termos de posse dos corpos sociais;

d) Transmitir aos outros órgãos sociais e a quaisquer interessados, os resultados das deliberações da assembleia geral e da mesa;

e) Praticar os demais actos determinados pelo presidente da mesa.

SUBSECÇÃO IV

Processo eleitoral

ARTIGO 55.º

Os membros dos órgãos sociais, são eleitos por escrutínio secreto, por maioria simples, pelo sistema de lista completa.

ARTIGO 56.º

1 — As candidaturas aos órgãos sociais deverão dar entrada na secretaria do Clube até às 17 horas do terceiro dia útil anterior à assembleia geral eleitoral.

2 — Das listas de candidatura deverão constar todos os corpos sociais a eleger, repartidos pelos diversos cargos.

3 — As listas de candidatura serão acompanhadas de declaração, devidamente assinada, dos sócios propostos, aceitando a sua inclusão na lista.

4 — Recebidas as listas, serão imediatamente entregues ao presidente da mesa da assembleia geral, o qual apreciará a sua legalidade.

5 — A cada lista será atribuída um letra, cabendo a letra A à primeira lista apresentada.

6 — O presidente da mesa determinará a impressão em papel branco, de formato normalizado, das listas consideradas necessárias, a expensas do Clube.

7 — Em cada lista figurará ao alto a letra que lhe foi atribuída seguida dos nomes dos propostos e respectivos cargos.

ARTIGO 57.º

1 — A assembleia geral eleitoral reúne em dia e local determinado pelo presidente da mesa, no período entre as 15 e as 23 horas, ininterruptamente.

2 — Cada lista concorrente poderá indicar um representante para fiscalizar o escrutínio.

3 — Os sócios poderão exercer o seu direito de voto durante o período de abertura da assembleia geral eleitoral, depois de identificados e de comprovada a regularidade da sua situação perante o Clube.

4 — Os sócios com menos de cinco anos de filiação têm direito a um voto; os sócios com mais de cinco anos e menos de dez anos de filiação têm direito a três votos; os sócios com mais de 10 anos e menos de 15 anos de filiação têm direito a cinco votos; os sócios com mais de 15 anos e menos de 20 anos de filiação têm direito a 10 votos; os sócios com mais de 20 anos e menos de 25 anos de filiação têm direito a 15 votos; os sócios com mais de 25 anos de filiação têm direito a 20 votos.

5 — Para votar, os sócios entregarão a sua lista, devidamente dobrada, ao membro da mesa que estiver presente.

6 — Compete ao membro da mesa colocar o voto dentro da uma eleitoral.

ARTIGO 58.º

1 — Encerrada a votação, o presidente da mesa ou quem legalmente o substituir, promoverá a contagem dos votos entrados nas urnas.

2 — Apurados os resultados, será imediatamente proclamada a lista vencedora.

3 — Qualquer protesto sobre a regularidade do acto eleitoral terá de ser apresentado antes do encerramento da assembleia eleitoral e confirmado nos dois dias úteis seguintes.

4 — Os protestos serão decididos pela mesa da assembleia geral, nos cinco dias úteis seguintes à confirmação do protesto.

5 — Da deliberação referida no número anterior cabe recurso, com efeitos suspensivos, para a assembleia geral.

6 — Os membros eleitos serão empossados no prazo máximo de uma semana. Caso tenha sido apresentado protesto, o prazo conta-se a partir da data da decisão final.

SECÇÃO III
Conselho geral

ARTIGO 59.º

1 — O conselho geral do Sporting Clube Olhanense é constituído por:

a) Membros dos corpos sociais, em exercício;
b) Sócios honorários, de mérito e beneméritos;
c) Presidentes dos órgãos sociais, anteriores;
d) Sócio n.º 1;
e) 20 vogais eleitos em assembleia geral.

2 — O presidente da mesa da assembleia geral é, por inerência, o presidente do conselho geral.

3 — O presidente do conselho geral poderá convidar para participarem nos trabalhos de cada sessão do conselho, até um máximo de cinco personalidades, sócios ou não.

4 — Em cada sessão serão escolhidos, entre os presentes, dois secretários para coadjuvarem o presidente.

ARTIGO 60.º

O conselho geral reúne no local, dia e hora indicados no aviso convocatório dirigido aos seus membros, com a antecedência mínima de 10 dias.

ARTIGO 61.º

Compete ao conselho geral:

a) Dar parecer em todos os assuntos para que for solicitado;
b) Propor a designação de sócios honorários, beneméritos e de mérito;
c) Propor a constituição e extinção de comissões e secções;
d) Velar pelo cumprimento dos estatutos e dos regulamentos internos.

SECÇÃO IV
Direcção

ARTIGO 62.º

A direcção é o órgão de gestão do Clube, competindo-lhe representá-lo em juízo e fora dele.

ARTIGO 63.º

1 — A direcção é composta por:

a) Presidente;
b) Vice-presidente para as relações públicas;
c) Vice-presidente para o futebol profissional e amador;
d) Vice-presidente para as modalidades amadoras;
e) Vice-presidente para as actividades administrativas e financeiras;
f) Vice-presidente para as instalações sociais;
g) Tesoureiro;
h) Até 30 vogais.

2 — Os vogais, sempre em número par, serão nomeados pelos directores referidos no n.º 3 do artigo 64.º

ARTIGO 64.º

1 — Cada vice-presidente reúne semanalmente com os respectivos vogais.

2 — O presidente da direcção presidirá às reuniões referidas no número anterior, quando a elas assistir.

3 — O presidente e os vice-presidentes da direcção reúnem quinzenalmente.

4 — O plenário da direcção reúne mensalmente.

5 — A direcção dará conhecimento público do dia e hora das suas reuniões ordinárias.

6 — Para que o plenário da direcção possa deliberar torna-se necessária a presença de:

a) Quatro directores eleitos;
b) Metade dos vogais nomeados.

ARTIGO 65.º

São atribuições da direcção do Sporting Clube Olhanense:

a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da assembleia geral;
b) Representar o Clube, em juízo e fora dele, nomeadamente junto das federações e associações das diversas modalidades;
c) Pedir a convocação de assembleias gerais extraordinárias;
d) Pedir pareceres ao conselho geral e ao conselho fiscal;
e) Prestar as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais;
f) Apresentar à assembleia geral a proposta de orçamento de receitas e despesas para o ano desportivo seguinte;
g) Apresentar propostas de orçamento suplementar;
h) Aprovar os regulamentos internos dos diversos departamentos, secções e comissões;
i) Arrecadar as receitas e ordenar as despesas, de acordo com o orçamento do Clube;
j) Aprovar a admissão e readmissão de sócios;
l) Autorizar as mudanças de categorias requeridas pelos associados;
m) Determinar o valor dos bilhetes especiais a pagar pelos sócios em determinados jogos efectuados nos recintos desportivos do Clube;
n) Propor a nomeação de sócios honorários e a atribuição das distinções referidas no artigo 23.º;
o) Aplicar as sanções previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*), do n.º 1, do artigo 29.º, e eliminar os sócios que se atrasem no pagamento de quotas;
p) Admitir e dispensar o pessoal administrativo e auxiliar, determinando as respectivas funções e remunerações;
q) Contratar os técnicos e atletas, profissionais e amadores, para as diversas secções e departamentos, pelos prazos julgados mais convenientes;
r) Instaurar processos disciplinares;
s) Autorizar as representações desportivas ou sociais do Clube;
t) Promover o desenvolvimento da actividade desportiva do Clube, organizando escolas de formação desportiva, destinadas a sócios e filhos de sócios e simpatizantes;

u) Criar secções desportivas e comissões de apoio à actividade da direcção;

v) Autorizar a cedência das instalações do Clube para actividades que não sejam de carácter religioso ou político-partidário;

x) Organizar secções de carácter recreativo e cultural, destinadas a promover o convívio e a ocupação dos tempos livres dos associados e seus filhos;

z) Realizar tudo o mais que for do interesse do Clube.

ARTIGO 66.º

Em todos os actos e contratos que impliquem responsabilidades para o Clube, é necessária a assinatura de:

a) Presidente da direcção e outro director;

b) Dois vice-presidentes da direcção;

c) Um vice-presidente ou o tesoureiro e dois vogais.

ARTIGO 67.º

1 — A direcção é solidariamente responsável por todos os actos de gestão, até à aprovação dos respectivos relatórios e contas.

2 — Não são responsáveis os directores que não tenham participado na deliberação.

ARTIGO 68.º

1 — Os membros da direcção, por si ou por interposta pessoa, não podem contratar com o Clube, sem prévio parecer favorável do conselho fiscal.

2 — As sociedades de que os directores sejam sócios, administradores ou gerentes não podem contratar com o Clube sem parecer favorável do conselho fiscal.

3 — Não são abrangidos pelo disposto nos números anteriores os donativos e os mútuos gratuitos feitos ao Clube.

4 — Para os efeitos do n.º 1 considera-se interposta pessoa, o cônjuge, os parentes ou afins na linha recta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como os respectivos procuradores.

SECÇÃO V

Conselho fiscal

ARTIGO 69.º

O conselho fiscal é constituído por: presidente, secretário e relator.

ARTIGO 70.º

O conselho fiscal reúne, ordinariamente, no final de cada trimestre e extraordinariamente quando o presidente do conselho fiscal o julgar necessário.

ARTIGO 71.º

1 — Compete ao conselho fiscal:

a) Examinar periodicamente a contabilidade, verificando a exactidão dos balancetes, visando os contratos e outros documentos que entender conveniente;

b) Participar nas reuniões da direcção, sempre que o entender necessário, sem direito a voto;

c) Pedir a convocação de assembleias gerais extraordinárias;

d) Emitir pareceres sobre o relatório e contas da direcção;

e) Emitir os pareceres solicitados pela direcção;

f) Nomear instrutores para os processos referidos no n.º 3 do artigo 29.º;

g) Apreciar o cumprimento do orçamento das receitas e das despesas;

h) Verificar a conformidade dos actos da direcção com a lei, os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da assembleia geral.

2 — Qualquer dos membros do conselho fiscal poderá, por si só, exercer as competências referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior.

SECÇÃO VI

Secções, departamentos e comissões

ARTIGO 72.º

1 — As secções, departamentos e comissões podem ser constituídas pela assembleia geral ou pela direcção.

2 — À direcção compete aprovar os regulamentos internos de todas as secções, departamentos e comissões por ela constituídos.

3 — À assembleia geral compete aprovar os regulamentos internos de todas as secções por ela criadas.

4 — As secções constituídas pela assembleia geral, só por ela poderão ser extintas.

ARTIGO 73.º

1 — Cada modalidade desportiva praticada pelo Clube corresponderá a uma secção.

2 — As secções, cuja dimensão o justifique, podem dividir-se em departamentos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 74.º

1 — As alterações aos estatutos terão de ser propostas pela direcção, pelo conselho geral, pelo conselho fiscal ou por um mínimo de 50 sócios efectivos.

2 — As alterações aos estatutos terão de ser aprovados por uma maioria de três quartos dos sócios presentes.

ARTIGO 75.º

1 — O Sporting Clube Olhanense só poderá ser dissolvido por deliberação de três quartos de todos os associados na plenitude dos seus direitos.

2 — Em caso de dissolução, a assembleia geral estabelecerá o modo como se procederá à liquidação e partilha dos bens do Clube.

3 — Para a liquidação e partilha dos bens será nomeada uma comissão liquidatária de sete membros.

ARTIGO 76.º

Os presentes estatutos, que revogam os anteriores, entram em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

ARTIGO 77.º

As situações não previstas nos presentes estatutos serão resolvidas de acordo com as normas que regulamentam o sistema desportivo e as associações de fim não lucrativo.

ARTIGO 78.º

1 — No prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor dos presentes estatutos, deverá proceder-se à eleição de todos os corpos sociais.

2 — Até à posse dos novos órgãos sociais, mantêm-se no pleno exercício de funções os anteriores corpos sociais.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Olhão, 17 de Dezembro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Rosário Correia Pacheco Lopes*.

02638053

LEIRIA

ALVAIÁZERE

QUIMITRATA, SERVIÇOS QUÍMICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alvaiázere. Matrícula n.º 203; identificação de pessoa colectiva n.º 503868841; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/971205.

Certifico que, Mário José Lopes Tavares renunciou à gerência da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Alvaiázere, 12 de Dezembro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Marques Rodrigues Silveira Tiago*.

01610562

Portal da Justiça

A Justiça ao serviço do cidadão e das empresas

Publicação On-Line de Acto Societário e de outras entidades

Imprimir | Ajuda | Fechar

Publicação

NIF/NIPC	501375570
Entidade	SPORTING CLUBE OLHANENSE
Data Publicação	2013-05-08

Publica-se o seguinte:
Alteração de Estatutos de Associação relativamente à entidade:

NIPC: 501375570

Associação: SPORTING CLUBE OLHANENSE

Sede: Faro - Olhão

Desenvolvimento: RCM
Help-Desk do serviço de publicações - Correio electrónico: rnpc.publicacoes@dgrn.mj.pt
Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico: rnpc.certidaopermanente@dgrn.mj.pt

LINHA registos
707 20 11 22
PARA CONTACTOS DO ESTRANGEIRO
(+351) 211 93 51 76

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

No dia oito de Maio do ano dois mil e treze, nesta cidade de Olhão e Cartório Notarial, sito na Rua Patrão Joaquim Caseca, lote um, rés-do-chão, perante mim, Lic. Antonio Jorge Miquelino da Silva, respectivo Notário, compareceram como outorgantes: _____

José Isidoro da Silva Sousa, casado, natural da freguesia de Quelias, concelho de Olhão, residente na Rua Cerca do Júdice, n.º 16, 3.º dt.º, em Olhão, e Sérgio das Neves Correia, casado, natural da freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves, residente na Avenida Dr. Bernardino da Silva, n.º 33, 5.º dt.º, em Olhão, os quais outorgam como presidente e vice-presidente, da Direcção, em representação, do **"SPORTING CLUBE OLHANENSE"**, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Olhão e Pessoa Colectiva de Utilidade Pública número cinco zero um três sete cinco cinco sete zero, com sede na Avenida da República, números 35 a 45, freguesia e concelho de Olhão, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal e com poderes para este acto que verifiquei pelas fotocópias das Actas da Assembleia Geral números vinte e nove, de quinze de Outubro de dois mil e nove, que se encontra arquivada por efeito da escritura exarada a folhas cinquenta e três do livro de notas para escrituras diversas número Oitenta e seis – A deste Cartório, e trinta, de vinte e dois de Abril de dois mil dez, que arquivo, e ainda pela certidão do registo comercial, documento que também arquivo. _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. ____

E pelos outorgantes, na qualidade em que outorgam, foi dito: _____

Que pela presente escritura, e em execução do deliberado nas ditas

Assembleias Gerais, ambas reunidas em segunda convocatória, alteram o número 1, do artigo 2.º, a alínea b) do artigo 10.º, os artigos 12.º e 14.º, os números 1, 3 e 4 do art. 38.º, o n.º 2 do art. 39.º e as alíneas a) e b) do art. 47.º, e aditam um novo artigo, que será o 68.º-A, dos Estatutos do Sporting Clube Olhanense, os quais passam a ter a seguinte nova redacção: _____

Artigo 2.º

1. O S.C.O. tem a sua sede social no Estádio José Arcanjo, Rua da Feira, em Olhão. _____

2. (Mantém-se). _____

Artigo 10.º

a) (Mantém-se); _____

b) Sócios infantis e juvenis; _____

c) (Mantém -se); _____

d) (Mantém -se); _____

e) (Mantém -se). _____

Artigo 12.º

São sócios infantis os menores de doze anos e os sócios juvenis os menores de treze aos dezoito anos de idade que, não sendo obrigados ao cumprimento de todos os deveres consignados nos Estatutos, sofrem de uma limitação quanto ao exercício dos direitos associativos. _____

Artigo 14.º

1. São sócios auxiliares todos os que contribuem para a manutenção do Clube. _____

2. Podem ser sócios auxiliares: _____

a) (Mantém -se); _____

b) Os sócios com residência habitual / fiscal com uma distância de duzentos e cinquenta quilómetros fora do concelho de Olhão que requeiram esta categoria. _____

3. A Direcção pode determinar o pagamento de uma quota especial para assistência a jogos com entradas pagas. _____

Artigo 38.º

1. O orçamento de despesas e receitas para cada ano desportivo será submetido à aprovação da Assembleia Geral nos meses de Maio ou Junho.

2. (Mantém-se). _____

3. As rubricas orçamentais devem respeitar o Plano Oficial de Contabilidade ou a norma contabilística em vigor à data. _____

4. O ano desportivo decorre de um de Julho a trinta de Junho do ano seguinte; _____

Artigo 39.º

1. (Mantém -se). _____

2. O ano económico coincide com o ano desportivo. _____

Artigo 47.º

A Assembleia Geral reúne ordinariamente: _____

a) Em Agosto ou Setembro de cada ano, para discutir e votar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal; _____

b) Em Maio ou Junho de cada ano, para discutir e votar o orçamento de receitas e despesas para o ano desportivo seguinte; _____

c) (Mantém-se). _____

Artigo 68.º-A

1. Os membros da Direcção, no máximo de dois, nomeadamente o seu

presidente, poderão ser remunerados, através de contrato adequado e para o exercício das suas funções, enquanto o Clube participar no escalão maior da liga profissional de futebol. _____

2. As remunerações previstas no número anterior serão aprovadas, nos termos e nas condições que entender por convenientes, por uma "Comissão de Remunerações" após proposta da Direcção para o efeito. _____

3. A deliberação da "Comissão de Remunerações" prevista no número anterior carece de ratificação pela Assembleia Geral. _____

4. A "Comissão de Remunerações" prevista no número dois será constituída pelos seguintes membros: Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Presidente do Conselho Fiscal e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral. _____

5. A "Comissão de Remunerações" será presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e secretariada pelo Vice-Presidente do mesmo órgão. _____

6. O Presidente da Direcção ainda que não sendo membro da "Comissão de Remunerações" pode participar nas reuniões da mesma, sem direito a voto. _____

7. O disposto no presente artigo entrará em vigor a partir do dia um de Junho de dois mil e dez. _____

Assim o disseram e outorgaram. _____

Foi esta escritura lida aos intervenientes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

Contribuinte n.º 501 375 570

ESTATUTOS DO SPORTING CLUBE OLHANENSE

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º

O Sporting Clube Olhanense, abreviadamente designado S.C.O., é uma agremiação desportiva de Utilidade Pública, fundado em 27 de Abril de 1912, e rege-se pelos presentes estatutos e pelos regulamentos internos.

ARTIGO 2º

1. O S.C.O tem a sua sede social no Estádio José Arcanjo, Rua da Feira, em Olhão.
2. Todas as instalações desportivas e sociais do Clube têm de ficar localizadas no Concelho de Olhão.

ARTIGO 3º

1. O Sporting Clube Olhanense tem por fins o fomento da educação física e a prática de actividades desportivas, culturais e recreativas, visando a valorização e aperfeiçoamento dos associados, seus familiares e população em geral.
2. O Clube poderá participar em empreendimentos de fim lucrativo, com vista à obtenção de meios destinados à prossecução dos fins consignados no número anterior.
3. O Sporting Clube Olhanense poderá explorar jogos de fortuna ou azar, legalmente concessionados, nomeadamente o jogo do bingo, destinando-se as respectivas receitas ao desenvolvimento dos objectivos que venham a ser estabelecidos nos contratos da respectiva concessão.
4. Enquanto agremiação desportiva, é vedado ao S.C.O. a participação em manifestações de natureza político-partidária ou religiosa.

CAPÍTULO II
SIMBOLOS

ARTIGO 4º

Os símbolos tradicionais do Clube são:

a) O emblema;
b) O estandarte;
c) A bandeira;
d) As cores vermelha e preta.

ARTIGO 5º

ARTIGO 11º

São sócios efectivos os que, participando de modo permanente na vida do Clube, contribuem para a sua manutenção e desenvolvimento, cabendo-lhes a plenitude dos direitos e deveres consignados nos estatutos e regulamentos internos.

ARTIGO 12º

São sócios infantis os menores de doze anos e os sócios juvenis os menores de treze aos dezoito anos de idade que, não sendo obrigados ao cumprimento de todos os deveres consignados nos Estatutos, sofrem de uma limitação quanto ao exercício dos direitos associativos.

ARTIGO 13º

São sócios aposentados, reformados ou inválidos os que, tenham comprovado perante os serviços administrativos do Clube a sua situação, podendo exercer a plenitude dos direitos conferidos pelos Estatutos, com redução dos correlativos deveres.

ARTIGO 14º

1. São sócios auxiliares todos os que contribuem para a manutenção do Clube.
2. Podem ser sócios auxiliares:

   a) Pessoas colectivas;
   b) Os sócios com residência habitual/fiscal com uma distância de duzentos e cinquenta quilómetros fora do Concelho de Olhão que requeiram esta categoria.

3. A Direcção pode determinar o pagamento de uma quota especial para assistência a jogos com entradas pagas.

ARTIGO 15º

São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que, sendo estranhas ao clube, se tenham notabilizado por serviços relevantes prestados ou por dádivas de excepcional valor, feitos ao Sporting Clube Olhanense.

SECÇÃO II
ADMISSÃO DE SÓCIOS

ARTIGO 16º

1. A admissão de sócios é feita por aprovação da Direcção, da proposta apresentada por um sócio efectivo, no pleno gozo dos seus direitos.
2. A proposta, de modelo exclusivo do Clube será assinada pelo proponente e pelo proposto.
3. Os propostos entram no pleno gozo dos seus direitos como associados, depois de aprovada a sua admissão.
4. Da rejeição de qualquer proposta, por parte da direcção, cabe recurso para a assembleia geral imediata, interposto pelos s proponentes.

ARTIGO 19º

1. As quantias a satisfazer pelas diferentes categorias de sócios, a título de jóia ou quota mensal, serão fixadas em assembleia geral.
2. A direcção do Clube pode estabelecer períodos de isenção de jóia, na admissão de novos sócios.
3. As quotas vencem-se no primeiro dia do mês correspondente.
4. Quando a admissão ou readmissão de um sócio ocorrer na segunda quinzena do mês, a primeira quota a satisfazer será a do mês seguinte.

ARTIGO 20º

1. Para cada sócio será aberta uma ficha da qual constarão, pelo menos, as seguintes menções:

a) Número de sócio;
b) Nome;
c) Categoria;
d) Data de filiação;
e) Local de cobrança de quotas;
f) Residência.

2. Os ficheiros de associados comportarão as seguintes numerações:

a) Sócios efectivos, juvenis, aposentados, reformados e inválidos;
b) Sócios auxiliares;
c) Sócios honorários.

ARTIGO 21º

1. Os ficheiros de associados serão totalmente actualizados, o mais tardar, de cinco em cinco anos, excluindo-se os sócios eliminados e expulsos.
2. A actualização total dos ficheiros incumbe aos serviços administrativos do Sporting Clube Olhanense.
3. A actualização total dos ficheiros implica a substituição dos cartões dos associados.

SECÇÃO IV
DISTINÇÕES E PENALIDADES
SUBSECÇÃO I – DISTINÇÕES

ARTIGO 22º

1.São instituídas as seguintes distinções a conceder aos associados ou atletas do Sporting Clube Olhanense:

a) Sócio benemérito;
b) Sócio de mérito;
c) Medalha de ouro;

a) Advertência;
b) Repreensão registada;
c) Suspensão até 12 meses;
d) Expulsão.

2.As sanções previstas no número anterior são da competência da direcção, à excepção da última que é da competência exclusiva da assembleia geral.
3.As penas de suspensão e expulsão dependem da prévia instauração de processo disciplinar organizado por instrutor nomeado pelo conselho fiscal.
4. O processo disciplinar deverá assegurar todas as possibilidades de defesa do arguido.
5. Quando a gravidade da infracção o justificar, a direcção poderá determinar a suspensão preventiva do associado, por um máximo de seis meses
6. A suspensão não isenta os sócios dos deveres consignados no Artigo 18°, à excepção das alíneas d), e) e h).

ARTIGO 30°

Na graduação das penas deverão ser especialmente consideradas circunstâncias atenuantes e agravamentos:

2. Constituem circunstâncias atenuantes:

a) Serviços relevantes prestados ao Clube;
b) Bom comportamento anterior;
c) Menoridade do infractor;
d) Tempo de filiação.

3. Constituem circunstâncias agravantes:

a) Ser membro dos corpos sociais ou colaborador permanente do Clube;
b) Acumulação de infracções;
c) Reincidência;
d) Premeditação;
e) Grau de desprestigio causado ao Clube

ARTIGO 31°

Das sanções aplicadas pela Direcção cabe recurso, com efeito meramente devolutivo, para a Assembleia Geral.

ARTIGO 32°

1. Os sócios que se atrasem no pagamento da quotização, por mais de três meses, serão notificados pela direcção para regularizarem a sua situação no prazo máximo de 15 dias, sob pena de serem eliminados.

2. A eliminação de sócios por atraso no pagamento da quotização, não constitui sanção disciplinar.

SECÇÃO V
READMISSÃO

ARTIGO 39º

1. As receitas arrecadadas e as despesas efectuadas, devem respeitar as rubricas inscritas no orçamento do S.C.O.
2. O ano económico coincide com o ano desportivo.

ARTIGO 40º

1. Só podem ser efectuadas despesas que tenham cabimento orçamental.
2. O incumprimento do disposto no número anterior acarreta a responsabilidade solidária e pessoal de quem as tiver determinado.
3. O Sporting Clube Olhanense não fica obrigado ao pagamento de dívidas provenientes de despesas não orçamentadas.

CAPITULO V
ORGÂNICA DO CLUBE
SECÇÃO I – PARTE GERAL

ARTIGO 41º

1. São órgãos do Sporting Clube Olhanense:

   a) Assembleia geral;
   b) Conselho geral;
   c) Direcção;
   d) Conselho fiscal.

2. São eleitos em assembleia geral os seguintes membros dos corpos sociais do Clube:

   a) Presidente e vice-presidente da assembleia geral;
   b) 20 vogais do conselho geral
   c) Presidente, cinco vice-presidentes e tesoureiro para a direcção.
   d) Presidente do conselho Fiscal.

3. São nomeados pelos respectivos presidentes:

   a) Dois secretários da Mesa da Assembleia Geral;
   b) Até 30 vogais da direcção.
   c) Secretário e relator do conselho fiscal.

4. Os membros dos corpos sociais são escolhidos entre os sócios referidos nas alíneas a) e c) do Artº 10º.
5. Não é permitida a acumulação de cargos na assembleia geral, direcção ou no conselho fiscal.

ARTIGO 42º

1. Os órgãos sociais são escolhidos para mandatos de dois anos, com início em Março ou Abril.

a) Em Janeiro ou Fevereiro, para discutir e votar o relatório anual e [illegible] do Parecer do Conselho Fiscal;
b) Em Maio ou Junho de cada ano, para discutir e votar o orçamento de receitas e despesas para o ano desportivo seguinte;
c) Em Março ou Abril, de dois em dois anos, para eleger os órgãos sociais.

ARTIGO 48º

1. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente:

a) Por iniciativa do presidente da mesa da assembleia geral;
b) A pedido da direcção, do concelho geral ou do conselho fiscal;
c) A requerimento de 100 sócios efectivos, no pleno gozo dos seus direitos.

2. Quando a assembleia geral tiver sido convocada ao abrigo da alínea c) do número anterior, não poderá funcionar sem a presença de metade dos requerentes ou seus representantes.

3. As faltas dos sócios que requereram a assembleia geral extraordinária deverão ser justificadas, nos dois dias úteis seguintes à data para que foi marcada a assembleia geral.

4. Compete ao presidente da mesa da assembleia geral decidir, em última instância, das justificações apresentadas.

5. Os requerentes de uma assembleia geral que a ela tenham faltado injustificadamente, ficam inibidos de requerer novas assembleias gerais, pelo prazo de dois anos.

ARTIGO 49º

1. As assembleias gerais são convocadas por meio de avisos afixados em lugar visível, em todas as instalações sociais e desportivas do Clube, com a antecedência mínima de 10 dias.
2. Os avisos convocatórios deverão ser divulgados através dos meios de comunicação social, nomeadamente, o jornal "O Sporting Olhanense".

ARTIGO 50º

1. A assembleia geral funciona em primeira convocatória com a presença da maioria absoluta dos sócios com direito a participar na reunião.
2. A assembleia geral funciona em segunda convocatória, 30 minutos depois, com qualquer número de sócios presentes.
3. Em todas as assembleias gerais será facultado um período até 60 minutos, prorrogável, antes ou depois da ordem do dia, para a discussão de assuntos de interesse para o Clube.
4. A assembleia geral é soberana em todas as suas decisões, desde que não sejam contrárias à lei ou aos estatutos.
5. As deliberações da assembleia geral só podem recair sobre assuntos constantes do aviso convocatório, salvo os votos de saudação ou pesar e as recomendações.

SUBSECÇÃO II
COMPETÊNCIAS

[illegible]

c) Por [illegible] dos dirigentes [illegible] e demissão ou [illegible] perda de mandato;
d) De outros factos cuja divulgação o justifique.

4. O presidente da mesa é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente da mesa.
5. No impedimento do presidente e do vice-presidente da mesa da assembleia geral, os avisos convocatórios das assembleias gerais, bem como os comunicados referidos no número anterior, serão assinados por um dos secretários da mesa ou pelo presidente da direcção.

ARTIGO 54º

Aos secretários da mesa incumbe:

a) Ler as actas das assembleias gerais e o expediente da mesa;
b) Tomar notas e lavrar as actas;
c) Lavrar os termos de posse dos corpos sociais;
d) Transmitir aos outros órgãos sociais e a quaisquer interessados, os resultados das deliberações da assembleia geral e da mesa;
e) Praticar os demais actos determinados pelo presidente da mesa.

SUBSECÇÃO IV
PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 55º

Os membros dos órgãos sociais são eleitos por escrutínio secreto, por maioria simples, pelo sistema de lista completa.

ARTIGO 56º

1. As candidaturas aos órgãos sociais deverão dar entrada na secretaria do clube até ás 17 horas do terceiro dia útil anterior à assembleia geral eleitoral.
2. Das listas de candidatura deverão constar todos os corpos sociais a eleger, repartidos pelos diversos cargos.
3. As listas de candidatura serão acompanhadas de declaração, devidamente assinada, dos sócios propostos, aceitando a sua inclusão na lista.
4. Recebidas as listas, serão imediatamente entregues ao presidente da mesa da assembleia geral, o qual apreciará a sua legalidade.
5. A cada lista será atribuída uma letra, cabendo a letra A à primeira lista apresentada.
6. O residente da mesa determinará a impressão em papel branco, de formato normalizado, das listas consideradas necessárias, a expensas do Clube.
7. Em cada lista figurará ao alto a letra que lhe foi atribuída seguida dos nomes dos propostos e respectivos cargos.

ARTIGO 57º

1- A assembleia geral eleitoral reúne em dia e local determinado pelo presidente da mesa, no período entre as 15 e as 23 horas, ininterruptamente.
2- Cada lista concorrente poderá indicar um representante para fiscalizar o escrutínio.

Secção IV
Direcção

ARTIGO 62º

A direcção é o órgão de gestão do Clube, competindo-lhe representá-lo em juízo e fora dele.

ARTIGO 63º

1. A direcção é composta por:

a) Presidente;
b) Vice-presidente para as relações públicas;
c) Vice-presidente para o futebol profissional e amador;
d) Vice-presidente para as modalidades amadoras;
e) Vice-presidente para as actividades administrativas e financeiras;
f) Vice presidente para as instalações sociais;
g) Tesoureiro;
h) Até 30 vogais.

2. Os vogais, sempre em número par, serão nomeados pelos directores referidos no nº 3 do Artº. 64º.

ARTIGO 64º

1. Cada vice-presidente reúne semanalmente com os respectivos vogais.
2. O presidente da direcção presidirá às reuniões referidas no número anterior, quando a elas assistir.
3. O presidente e os vice-presidentes da direcção reúnem quinzenalmente.
4. O plenário da direcção reúne mensalmente.
5- A direcção dará conhecimento público do dia e hora das suas reuniões ordinárias.
6. Para que o plenário da direcção possa deliberar torna-se necessária a presença de:

a) Quatro Directores eleitos
b) Metade dos vogais nomeados.

ARTIGO 65º

São atribuições da direcção do Sporting Clube Olhanense:

a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da assembleia geral;
b) Representar o Clube em juízo e fora dele, nomeadamente junto das federações e associações das diversas modalidades;

1. Os membros da Direcção, no máximo de dois, nomeadamente o seu Presidente, podem ser remunerados, através de contrato adequado e para o exercício das suas funções, enquanto o Clube participar no escalão maior da liga profissional de futebol
2. As remunerações previstas no número anterior serão aprovadas, nos termos e nas condições que entender por convenientes, por uma "Comissão de Remunerações" após proposta da Direcção para o efeito.
3. A deliberação da "Comissão de Remunerações" prevista no número anterior carece de ratificação pela Assembleia Geral.
4. A "Comissão de Remunerações" prevista no número dois será constituída pelos seguintes membros: Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Presidente do Conselho Fiscal e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral .
5. A "Comissão de Remunerações" será presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e secretariada pelo Vice-Presidente do mesmo órgão.
6. O Presidente da Direcção ainda que não sendo membro da "Comissão de Remunerações", pode participar nas reuniões da mesma, sem direito a voto.
7. O disposto no presente artigo entrará em vigor a partir do dia um de Junho de dois mil e dez.

Secção V
Conselho Fiscal
ARTIGO 69º

O Conselho Fiscal é constituído por: presidente, secretário e relator.

ARTIGO 70º

O Conselho fiscal reúne, ordinariamente, no final de cada trimestre e extraordinariamente quando o presidente do conselho fiscal julgar necessário.

ARTIGO 71º

1. Compete ao Conselho fiscal:

a) Examinar periodicamente a contabilidade, verificando a exactidão dos balancetes, visando os contratos e outros documentos que entender conveniente;
b) Participar nas reuniões da direcção, sempre que entender necessário, sem direito a voto;
c) Pedir a convocação de assembleias gerais extraordinárias;
d) Emitir pareceres sobre o relatório e contas da direcção;
e) Emitir os pareceres solicitados pela direcção;
f) Nomear instrutores para os processos referidos no nº 3 do artigo 29º.
g) Apreciar o cumprimento do orçamento das receitas e das despesas;
h) Verificar a conformidade dos actos da direcção com a lei, os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da assembleia geral.

2. Qualquer dos membros do conselho fiscal poderá, por si só, exercer as competências referidas nas alíneas a) e b) do número anterior.

A alteração do número 1 do artigo 2º, a alínea b) do artigo 10º, os artigos 12º e 14º, o números 1, 3 e 4 do art. 38º, o nº 2 do art. 39º e as alíneas a) e b) do art.47º aprovados na Assembleia Geral Ordinária de quinze de Outubro de dois mil e nove.

E o aditamento de um novo artigo que será o 68ºA aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de dois de Abril de dois mil e dez., já fazem parte dos Estatutos do Sporting Clube Olhanense. Portal da Justiça: Data da publicação 2013-05-08.

Entrelinhado a fls 4 "al. b)"

Auto de Posse dos Orgãos Sociais do Sporting Clube Olhanense Biénio 2013/2015

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Olhão, a partir das vinte e três horas, nas instalações Sociais do Estadio José Arcanjo - Luz de Feira, perante mim Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, Presidente da Assembleia Geral do Sporting Clube Olhanense, compareceram os consócios que em Assembleia Geral Eleitoral realizada neste mesmo dia e local, nos termos da alínea e) do artigo 47º e número 1 do artigo 57º dos Estatutos por convocatória prevista no artigo 51º dos Estatutos e que foram eleitos para dirigirem os destinos do Clube para o biénio de 2013/2015 e que constituem os Orgãos Sociais do Sporting Clube Olhanense cujos cargos a seguir se indicam:

Depois de lida a constituição dos elementos eleitos e devidamente identificados, assinaram o presente auto de posse para os devidos e legais efeitos.

Assembleia Geral: Presidente Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, Vice-Presidente Celestino Manuel Quinta Coelho.

Conselho Geral: Vogais Francisco João Fernandes Leal, António Miguel Ventura Pina, Carlos Alberto Inocencio Martins, António Humberto Camacho Santos, Vítor Manuel Palamenin Lopes, José Manuel Prata, Luís da Encarnação de Melo Medeiros, António Santos Pereira, Esmeralda Fátima Quintino Lélio Ramires, Rui Lino Santos Saleiro, Júlio Costeira Favinha, Carlos Manuel Viegas, Célia Conceição Batista Neves, Isidoro Filipe Santos Sousa, Lígia Micaela Santos Sousa, Maria Conceição Simplício Sousa Ventura, Saul de Jesus, Manuel Rodrigues Sousa Cale, Luís Humberto Ventura Viegas e Cristina Maria Cruz Prata Viegas.

Direção: Presidente José Isidoro Silva Sousa, Vice-Presidente para Relações Públicas Ricardo Manuel Veia Cale, Vice-Presidente para Futebol Profissional e Amador Miguel Jorge Ramos Bento Ferreira, Vice-Presidente para as Instalações Desportivas Manuel Fernando Cavaleiro, Vice-Presidente para Gestão Administrativa e Financeira João Alberto Lopes Ferreira, Vice-Presidente para as Instalações Hoteleiras [illegible]

Vice-Presidente

Conselho Geral

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Céline Neves

Maria Conceição Simplício Sousa Ventura

Rui Vieira

Direção

Presidente:

Vice-Presidente Relações Públicas: Ricardo

Secretário Profissional Geral:

Secretário Adjunto:

Secretário Adjunto Administrativo-Financeiro: Fernando Luís

Tesoureiro:

[illegible] para [illegible] e [illegible] foram [illegible]
Manuel Ferreira Afonso Ramos Presidente da Assembleia Geral do
Sporting Clube Olhanense, comunicamos os cargos para [illegible]
nomeados ao abrigo do nº 3 do Art.º 41º dos Estatutos do Clube
para se integrarem nos Órgãos Sociais do Sporting Clube Olhanense
para dirigirem os seus destinos no biénio de 2013/2015
cujos nomes e cargos se indicam:

Presidente Geral: Secretários Leonel Jorge da Silva Batista e Osvaldo Domingos Silva Graça.

Direcção: Vogais para Relações Públicas: Pedro Manuel Pereira Marcelino, Carlos Alvaro Mestre Sales, Cristiano Emanuel Lourenço de Sousa, João Pedro das Neves Viegas, Helder Filipe Estevão Robaio e Ricardo José Limenta Frade.

Vogais para o Futebol Profissional e Amador: Julio Contreras Favinha, José Daniel, Carlos Manuel Ambrósio Martins, Custódio Luís Rodrigues Boneco, Leonel Henrique Bernardino Artur e David Jorge Santo Sebastião.

Vogais para Modalidades Amadoras: Rui Manuel Rodrigues Lucio, António Manuel Araújo Dria Santos, Duarte Silva Antunes, Ricardo Viegas Martins, Amandio José Pereira Fernandes.

Vogais para Instalações Sociais: Manuel Teixeira Assunção, António Silvério Matos Garrana, Victor Paulo Salgado Mendes, Celio José Silva, Valter Emanuel Sousa Soares e Carlos Manuel Mendes Grido

Conselho Fiscal Secretário Drª Catarina Andreia Conceição Nunes Poço, Relator Drª Carina Isabel Rocha Graça.

E para constar se lavrou o presente auto de posse que depois de lido e assinado pelos elementos nomeados devidamente identificados, vai ser assinado por mim Filipe Manuel Serrano Afonso Ramos Presidente da Assembleia Geral do Sporting Clube Olhanense.

O Presidente da Assembleia Geral

CARLOS SALES

[illegible]

[illegible]

Carlos [illegible]

Eurípedes Luis Rodrigues Bonecco

Davide Jorge Guita Sebastião

Ricardo Viegas Martins

Aparecida Fernandes

[illegible] de Assis

Vitor Mendes

Célio [illegible] da Silva

Conselho Fiscal

Secretário: [illegible]

Relator: [illegible]

Sporting Clube Olhanense
Um orgulho Algarvio

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL .....
DEPARTAMENTO DE MODALIDADES .....
JORNAL DO OLHANENSE .....
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS .....

ORGÃOS SOCIAIS DO SCO
BIÉNIO 2013/2015

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente	Dr. Manuel Severino Afonso Ramires
Vice-Presidente	Sebastião Manuel da Quinta Coelho
Secretário	Leonel Isidro da Silva Batista
Secretário	Osvaldo Domingos Silva Granja

Conselho Geral:

Vogais

Eng.º. Francisco José Fernandes Leal
Drº. António Miguel Ventura Pina
Eng.º. Carlos Alberto Conceição Martins
Prof.º António Humberto Camacho Santos
Prof.º Vitor Manuel Filoménio Lopes
José Manuel Prata
Eng.º Luís da Encarnação de Melo Medeiros
António Santos Pereira
Drª. Esmeralda Fátima Quitério Salero Ramires
Rui Lino Santos Saleiro
Júlio Contreiras Favinha
Carlos Manuel Viegas
Célia Conceição Batista Neves
Isidoro Filipe Santos Sousa
Drª Ligia Micaela Santos Sousa
Maria Conceição Simplício Sousa Ventura
Saul de Jesus
Manuel Edviges Sousa Calé
Rui Humberto Ventura Viegas
Cristina Maria Cruz Prata Viegas

Sporting Clube Olhanense
Um orgulho Algarvio

Direcção:

Presidente	José Isidoro Silva Sousa
Vice-Presidente Relações Públicas	Dr. Ricardo Manuel Veia Calé
Vice-Presidente Fut. Prof. e Amador	Dr. Miguel Jorge Romão Bento Ferreira
Vice-Presidente Modalidades Amadoras	Edgar Manuel Ferro Candeias
Vice-Presidente Act. Admin. Financeiras	Dr. João Alberto Lopes Pereira
Vice-Presidente Instalações Sociais	Sérgio das Neves Correia

VOGAIS:

Vogais

Pedro Manuel Parreira Marcelino
Carlos Álvaro Mestre Sales
Cristiano Emanuel Lourenço de Sousa
João Pedro das Neves Viegas
Helder Filipe Estevão Robalo
Ricardo José Pimenta Frade
Júlio Contreiras Favinha
José Daniel
Carlos Manuel Ambrósio Martins
Custódio Luís Rodrigues Boneco
Leonel Henrique Bernardino Artur
Davide Jorge Guita Sebastião
Rui Manuel Rodrigues Lucio
António Manuel Araújo Iria Santos
Duarte Silva Antunes
Ricardo Viegas Martins
Amândio José Pereira Fernandes
Manuel Teixeira Assunção
António Silvério Matos Garrana
Vitor Paulo Salgado Mendes
Célio José Silva
Valter Emanuel Sousa Soares
Carlos Manuel Mendes Grilo

Um orgulho Algarvio

Conselho Fiscal:

Presidente	Dr. João Gabriel Calabreta Martins
Secretária	Drª Catarina Andreia Conceição Nunes Poço
Relatora	Drª Carina Isabel Rocha Graça

CONSELHO GERAL POR INERÊNCIA:

Prof.º Drº Aníbal Cavaco Silva
Carlos José Muge Nóbrega
António Mercindo Sousa Guita
Reinaldo Mascarenhas Barros
João António Gonçalves Gomes
João Francisco Bonança
Profº José Celestino Lopes Guerreiro
Eng.º Artur Manuel Ventura Viegas
José Almeida Cardoso
Eduardo Manuel da Cruz

Declaração

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 25 do corrente mês, declarou de utilidade pública o Oporto Golfe Clube, com sede na freguesia de Silvalde, Espinho.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Julho de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 25 do corrente mês, declarou de utilidade pública o Sporting Clube Olhanense, com sede na Avenida da República, 35, Olhão.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Julho de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 25 do corrente mês, declarou de utilidade pública a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arronches, com sede na Praça da República, Arronches.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Julho de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho do Ministro dos Assuntos Sociais:

Maria do Céu Correia Fialho — nomeada técnico superior de 1.ª classe do quadro do Secretariado Nacional de Reabilitação, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 346/77, de 20 de Agosto, e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo. (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 do corrente mês. Registo n.º 54 187. São devidos emolumentos.)

Secretariado Nacional de Reabilitação, 25 de Julho de 1980. — O Secretário-Adjunto, *Alice Soares Folgado*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Por despachos do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado da Reforma Administrativa:

Licenciado Fernando Diogo da Silva — nomeado, por urgente conveniência de serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, artigo 2.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 93/80, de 22 de Abril, artigo 3.º, alínea *a*), n.º 1, e Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, artigo 3.º, n.º 2, director-geral, em comissão de serviço, do quadro do pessoal de Gabinete de Estudos e Planeamento, com efeitos a partir de 7 de Julho findo. (O visto do Tribunal de Contas será obtido *a posteriori*.)

Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Administrativa, 1 de Agosto de 1980. — O Chefe, *João Maria Abrunhosa Sousa*.

Direcção-Geral de Recrutamento e Formação

[illegible] de chefe de [illegible], oriundo dos serviços da DGTA, do ex-Estado de Moçambique, mantém-se, afinal, como válida a categoria inicialmente atribuída no acto de ingresso, isto é, chefe de secção de compras, letra I, não havendo entretanto, lugar a restituição ou reposição de vencimentos.

Por despacho de 28 de Abril último do director-geral, proferido no uso da subdelegação dada pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa (despacho de 31 de Março de 1980, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1980), anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho findo:

Revogado o despacho de 16 de Novembro de 1979 que reclassificou Joaquim da Conceição da Silva Carvalho na categoria de operário de 1.ª classe, letra P, oriundo dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes do ex-Estado de Moçambique e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 1980, mantendo-se como válida e para todos os efeitos legais a publicação feita no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 11 de Julho de 1976, que o fez ingressar na categoria de electricista de 2.ª classe, letra M, a partir de 2 de Julho de 1976.

Direcção-Geral de Recrutamento e Formação, 24 de Julho de 1980. — O Subdirector-Geral, *António Augusto Moreira Campos*.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 1980, p. 1397, o ingresso no quadro geral de adidos de Mário Vieira de Sousa, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «Mário Vieira de Sousa [...] ficando na situação de actividade fora do quadro, a partir da data de ingresso, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 356/77, de 31 de Agosto», deve ler-se: «Mário Vieira de Sousa [...] ficando na situação de actividade fora do quadro, a partir da data de ingresso, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 356/77, de 31 de Agosto, até 24 de Junho de 1978. A partir de 25 de Junho de 1978 passa à situação de disponibilidade com direito a 100 % do vencimento».

Direcção-Geral de Recrutamento e Formação, 21 de Julho de 1980. — O Subdirector-Geral, *António Augusto Moreira Campos*.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1980, p. 4597, a reclassificação de funcionários do quadro geral de adidos, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «António Sérgio Carvalhas Dias Monteiro», deve ler-se: «António Sérgio Carvalho Dias Monteiro», e onde se lê: «Remédios da Silva [...] reclassificado na categoria [...]», deve ler-se: «Remédios da Silva [...] reclassificados na categoria [...]».

Direcção-Geral de Recrutamento e Formação, 24 de Julho de 1980. — O Subdirector-Geral, *António Augusto Moreira Campos*.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1980, p. 4598, a reclassificação da categoria de ingresso de funcionários do quadro geral de adidos, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «Maria da Graça Conciência Tina Lopes», deve ler-se: «Maria da Graça Consciência Tina Lopes», e onde se lê: «Carlos Alberto Milho da Costa Gentil Honorato», deve ler-se: «Carlos Alberto Milho da Rosa Gentil Honorato».

[illegible]

SPORTING CLUBE OLHANENSE

PLANO DE ACTIVIDADES

E

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ÉPOCA DESPORTIVA 2014-2015

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO

SPORTING CLUBE OLHANENSE

FINALIDADES, MISSÃO, VALORES, ORGANIZAÇÃO

O Sporting Clube Olhanense é uma Agremiação Desportiva, fundado em 27 de Abril de 1912 e desde Agosto de 1980 reconhecido como pessoa colectiva de UTILIDADE PÚBLICA.

Consta nos seus Estatutos no nº 1 do artigo 3º que tem por fins o fomento da educação física e a prática de actividades desportivas, culturais e recreativas, visando a valorização e aperfeiçoamento dos associados, seus familiares e população em geral.

Sendo o Sporting Clube Olhanense o principal "emblema" desportivo do concelho de OLHÃO, reconhecemos que a nossa oferta de equipamentos desportivos é bastante reduzido relativamente com a procura cada vez maior de muitos jovens atletas de várias localidades nomeadamente do Sotavento algarvio.

O Estádio José Arcanjo face ao acordo estabelecido com o S.C.O. Futebol SAD, destina-se essencialmente para treinos e jogos da sua equipa profissional.

O Estádio Municipal para as restantes equipas do Concelho, apesar das suas melhores condições torna-se um equipamento demais insuficiente para tão elevado número de praticantes.

Há muito que se vem falando da urgência que o nosso concelho tem de um novo campo relvado para treinos/jogos, porem, reconhecemos das dificuldades camarárias para a construção de tais estruturas desportivas, mas, não haverá boas vontades dos olhanenses para que o desejo se torne realidade?

No Plano de Actividades para a época desportiva anterior frisamos que, na actual conjuntura sócio-económicas que a nossa região e o País atravessava, as nossas dificuldades aumentariam assustadoramente.

De facto, tal aconteceu, e, não fôra a boa vontade da maioria dos pais dos nossos jovens atletas, não teria sido possível levar esta "nau" a porto seguro.

Não se prevê a curto prazo, melhorias conjunturais, pelo que contamos com a habitual colaboração da Câmara Municipal de Olhão, sem a qual não é possível de modo algum levar a efeito um projecto que nos últimos anos nos propusemos: É nos Jovens que nós Pensamos.

A falta de meios materiais e monetários são cada vez maiores.

A maioria das empresas da região estão cada vez mais empobrecidas.

Contamos com o apoio da firma Conserveira do Sul e dos pais de alguns jogadores.

O futuro deste Departamento é uma das nossas muitas preocupações e, salientamos aqui e agora, a dedicação dos vários colaboradores que com prejuízo das suas vidas privadas e sociais, desde os que fazem serviços administrativos, motoristas, monitores roupeiros e treinadores diariamente estão presentes e disponíveis para qualquer eventualidade.

Continuaremos a estar presentes no Festival do Marisco e a realizar o Festival do Fado Vadio.

"MENTE SÃO EM CORPO SÃO" é este o lema que temos vindo levar junto de todos os jovens atletas, que, acompanhados por um grupo coeso que são os vigilantes em todas as vertentes dos nossos jovens, procurando assim, minorar comportamentos adversos ao desenvolvimento permanentes de atleta/social.

Os atletas mais jovens dos 5 aos 10 anos treinam diariamente no campo sintético do Estádio José Arcanjo, fazendo alguns treinos no Estádio Municipal e demonstrações em algumas escolas de concelho.

Os jogos em casa realizam-se no Estádio Municipal.

Em anexo juntamos todas as nossas actividades, desde Petizes a Juniores.

Descrição e justificação dos campeonatos a disputar (Nacionais e Distritais) e respectivo número de atletas inscritos até á data, bem como das equipas ainda não inscritas, devido á falta de calendarização dos jogos.

Torneios que iremos disputar, alguns já confirmados e outros previstos.

Quantificação de atletas e resultados esperados.

Custos previsíveis e necessidades de financiamento.

Calendarização e prazos previsíveis.

Bem como todas as informações

SECÇÃO DE FUTSAL

Disputa o Campeonato Distrital, cuja classificação na época passada chegou ao play-off obtendo o 2º lugar. Os treinos e jogos oficiais disputam-se no Pavilhão Municipal cujas condições de utilização são por demais do conhecimento da Autarquia uma vez que o clube não possui um pavilhão adequado à modalidade. É de salientar que a maioria dos atletas inscritos, foram jogadores da formação do Olhanense.

Também seria do agrado desta modalidade, construir uma classe de formação mas uma vez que existem várias dificuldades técnicas e financeiras, não nos permite para já realizar este objectivo.

BOXE

Esta secção que há já a alguns anos em actividade, vê este ano, o número de praticantes bastante reduzido conforme descrito em anexo.

Apesar de todas as condições que dispõe para treinos e jogos, continua em actividade graças aos poucos colaboradores que continuam graciosamente a ajudar esta secção.

Pela Direcção,

SPORTING CLUBE OLHANENSE · 8700 OLHÃO ·

SPORTING CLUBE OLHANENSE

ANEXOS

PLANO DE ACTIVIDADES E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ÉPOCA DESPORTIVA 2014-2015

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO

Conforme descrito no Plano de actividades, juntamos fotocópias dos Campeonatos da Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol do Algarve.

- Campeonato Nacional de Juniores A da 2ª Divisão, 1ª Fase – Serie E 30 atletas mais 10 que poderão ser inscritos durante o Campeonato que já começou no dia 30/08/2014.

- Campeonato Nacional de Juniores C Iniciados 1ª Fase – Serie G com cerca de 25 atletas inscritos.

- Campeonato Distrital da Associação Futebol do Algarve (AFA) 1ª divisão Juvenis que já começou em 28/09/2014 com cerca de 25 atletas.

- Campeonato Distrital da AFA 2ª divisão Juvenis (Sotavento) que teve inicio em 19/10/2014 cerca de 25 atletas.

São cerca de 50 atletas, muitos já inscritos e alguns a treinar podendo ainda ser inscritos.

- Campeonato Distrital da (AFA) 1ª divisão Iniciados que teve início em 28/09/2014 com cerca de 25 atletas

- Campeonato Distrital da (AFA) 2ª divisão (Sotavento) com inicio a 02/11/2014, com cerca de 25 atletas.

São cerca de 50 atletas, 40 já inscritos além dos já indicados no Campeonato Nacional. Dos outros 10 atletas, continuam a treinar podendo ser inscritos mais atletas para o Campeonato Nacional e Distritais.

- Campeonato Distrital Infantis - F7 série J que teve início em 25/10/2014. Com cerca de 15 atletas inscritos e mais de 20 apenas a treinar, podendo alguns ser inscritos.

- Campeonato Distrital de Benjamins "A" Série F. Campeonato com inicio em 01/11/2014 e com cerca de 20 atletas inscritos.

Falta indicar os Campeonatos de Benjamins "B 1) e "B2) cujos sorteios ainda não se realizaram. Porém temos cerca de 40 atletas a treinar.

Pré-Escolas e Traquinas 5/6 anos - O Clube dividiu em 5 escalões com 25 atletas cada num total 125 miúdos.

Além dos atletas atrás descritos, ainda temos em actividade mais de 100 jovens de vários escalões que apenas em treinos sem qualquer compromisso para com o Clube, devido a falta de disponibilidade de instalações, treinando-se com os atletas já inscritos.

Ficam assim em observação com a devida autorização paternal.

TORNEIOS EM QUE VAI PARTICIPAR E ORGANIZAR

» Mundialito de Futebol de 7

»Torneio Internacional de Loulé

»Torneio de MiniFoot

»Torneio de Aljustrel

»Torneio Internacional do Lusitano Futebol Clube

»Torneio do Guadiana e Castro Marim

»CopaFoot21

»Torneio 17º Aniversário Internacional CA

»7º Torneio de Futebol de 7 "Herculano Valente, conjuntamente com a Junta de Freguesia de Olhão.

» O Departamento de Formação irá continuar com a escolinha de Guarda-Redes, e que organizará encontros de Guarda-Redes.

»Toda a Actividade Desportiva e Cultural do Departamento de Formação é divulgada no jornal "O Olhanense", propriedade do Clube, no site oficial do Clube.

»Realizaremos a 23ª edição do Fado Vadio no recinto do Festival do Marisco.

DEPARTAMENTO DE BOXE

Este departamento luta com grandes dificuldades de instalações. Tal situação leva a que muitos atletas estejam em actividade até ao fim do mês de Dezembro.

Dos 48 atletas federados na época anterior apenas continuarão cerca de 20 e na formação pouco mais de 10 jovens.

Lamentamos que o concelho não reúna condições para o desenvolvimento desta modalidade. Vamos ficar a ver jovens com valor a ir para outras colectividades.

DEPARTAMENTO DE FUTSAL

Campeonato Distrital de Futsal Seniores Masculinos - 1ª fase que teve inicio em 11/10/2014. Estão inscritos 15 atletas.

Considerações finais:

Todas as categorias de Futebol de Formação têm o seu treinador de 1º ou 2ºnivel da Associação de Futebol do Algarve; alguns de nível Nacional e Licenciados em Educação Física.

Também os Benjamins, Traquinas e Petizes são orientados por treinadores diplomados.

Os restantes atletas não federados (cerca de 100) são também orientados por elementos afectos ao Clube, com capacidade para tal efeito, professores, etc. .

Estes últimos treinam e organizam-se torneios no Campo sintético no Estádio José Arcanjo, lado sul.

Olhão, 27 de Outubro de 2014.

SPORTING CLUBE OLHANENSE

ORÇAMENTO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

C.Conta	RENDIMENTOS	Actividades Amadoras ORÇAMENTO ANUAL 2014-2015
71.	VENDAS	
711	Mercadorias	4.000,00 €
72.	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	
721	Quotas	
722	Bilhetes, camarotes e cativos	
723	Competições	
724	Publicidade	18.000,00 €
725	Patrocínios	3.000,00 €
7261	Aluguer de Instalações (Estádio)	
7262	Aluguer de Apartamentos	
727	Outros	4.000,00 €
	Subtotal	29.000,00 €
74	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	
745	Direitos sobre jogadores formados internamente	
746	Outros	
	Subtotal	0
75.	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	
751	Do EOEP - Estado e Outros Entes Públicos (Contrato Programa)	54.000,00 €
752	Da LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Federação Futebol)	44.000,00 €
753	Outros	
	Subtotal	98.000,00 €
76.	REVERSÕES	
761	De depreciações e de amortizações	
762	De perdas por imparidade	
763	De provisões	
	Subtotal	- €
77.	GANHOS POR AUMENTOS DE JUSTO VALOR	
771	Em instrumentos financeiros	
772	Em investimentos financeiros	
773	Em propriedades de investimento	
	Subtotal	- €
78.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	
7811	Bingo	
7812	Restauração, bares e cantinas	
785	Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas	
786	Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	
787	Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	
7881	Correcções relativas a exercícios anteriores	
7886	Cedência de jogadores	
78871	Venda de direitos desportivos de jogadores adquiridos	
78872	Venda de direitos desportivos de jogadores formados internamente	
7888	Outros não especificados	
	Subtotal	- €
79.	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	
791	Juros obtidos	
792	Dividendos obtidos	
798	Outros rendimentos similares	
	Subtotal	- €
	Total de Proveitos	127.000,00 €

SPORTING CLUBE OLHANENSE

ORÇAMENTO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

		Actividades Amadoras
C.Conta	GASTOS	ORÇAMENTO ANUAL 2014-2015
61.	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS	
611	Mercadorias	2.750,00 €
6121	Material desportivo	3.500,00 €
6122	Medicamentos e material sanitário e de consumo	2.000,00 €
619	Outros	
	Subtotal	8.250,00 €
62.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	
621	Subcontratos	
6221	Trabalhos especializados	2.160,00 €
6222	Publicidade e propaganda	
6223	Vigilância e segurança	1.900,00 €
6224	Honorários	750,00 €
6225	Comissões	
6226	Conservação e reparação	10.500,00 €
6227	Participação em competições desportivas	3.000,00 €
6229	Custos de aquisição de direitos desportivos	
6251	Deslocações e estadas	48.000,00 €
6261	Rendas e alugueres	1.500,00 €
6262	Comunicação	2.800,00 €
6263	Seguros	3.200,00 €
627	Outros	2.890,00 €
	Subtotal	76.800,00 €
63.	GASTOS COM O PESSOAL	
631	Remunerações dos orgãos sociais	
6321	Remunerações do pessoal	31.281,00 €
6322	Remunerações dos jogadores	
6323	Remunerações dos treinadores	
635	Encargos sobre remunerações	4.666,00 €
636	Seguros de acidentes de trabalho e desportivo	1.430,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	2.773,00 €
	Subtotal	40.170,00 €
64.	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	
641	Propriedades de investimento	
642	Activos fixos tangíveis	650,00 €
643	Activos intangíveis	
	Subtotal	650,00 €
65.	PERDAS POR IMPARIDADE	
6511	Clientes	
6512	Outros devedores	
652	Em inventários	
653	Em investimentos financeiros	
654	Em propriedades de investimento	
655	Em activos fixos tangíveis	
656	Em activos intangíveis	
657	Em investimentos em curso	
658	Em activos não correntes detidos para venda	
	Subtotal	- €
66.	PERDAS POR REDUÇÕES DE JUSTO VALOR	
661	Em instrumentos financeiros	
662	Em investimentos financeiros	
663	Em propriedades de investimento	
	Subtotal	- €
67.	PROVISÕES DO PERÍODO	
671	Impostos	
673	Processos judiciais em curso	
674	Acidentes no trabalho e doenças profissionais	
676	Contratos onerosos	
678	Outras provisões	
	Subtotal	- €
68.	OUTROS GASTOS E PERDAS	
6811	Impostos directos	
6812	Impostos indirectos	300,00 €
6813	Taxas	
6887	Inscrições de jogadores	7.350,00 €
6881	Correcções relativas a periodos anteriores	
6883	Quotizações	
6888	Outros não especificados	
	Subtotal	7.650,00 €
69.	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	
691	Juros suportados	
698	Outros gastos e perdas de financiamento	230,00 €
	Subtotal	230,00 €
	Total de Custos	134.550,00 €
81.	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	
812	Imposto sobre o Rendimento do Período	
	Resultado Líquido	- 7.550,00 €

100
1914 · 2014

CLUBES PARTICIPANTES

CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES-A 2ªDIVISÃO - 2014 / 15

1ªFASE-SERIE E

LOULETANO DESPORTOS CLUBE (832)
(538) ESTÁDIO MUNICIPAL LOULÉ (RELVADO 105x68) ..... LOULÉ

PORTIMONENSE FUTEBOL SAD (893)
(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2 (RELVADO SINTÉTICO 100x64) ..... PORTIMÃO

FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE (478)
(478) CAMPO VERDERENA (RELVADO SINTÉTICO 100x64) ..... BARREIRO

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1087)
(500) ESTADIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO 100x65) ..... OLHÃO

FUTEBOL CLUBE S LUIS (536)
(3056) CAMPO HORTA DA AREIA (RELVADO SINTÉTICO 95x52) ..... FARO

SOCIEDADE UNIAO 1º DEZEMBRO (952)
(1838) CAMPO CONDE LUCENA (RELVADO SINTÉTICO 100x64) ..... SAO PEDRO SINTRA

CLUBE DESPORTIVO COVA PIEDADE (263)
(476) ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ MARTINS VIEIRA (RELVADO SINTÉTICO 105x68) ..... COVA DA PIEDADE

SPORTING CLUBE FARENSE (1065)
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO 103x68) ..... FARO

ATLETICO CLUBE PORTUGAL (145)
(1373) ESTADIO TAPADINHA CAMPO 2 (RELVADO SINTÉTICO 95x53) ..... LISBOA

LUSITANO GINASIO CLUBE (506)
(3750) COMPLEXO DESPORTIVO LUSITANO GIN CLUBE (RELVADO 105x68) ..... HERDADE SILVEIRINHA - EVORA

PROGRAMA DE JOGOS

CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES-A 2ªDIVISÃO - 2014 / 15

1ªFASE-SERIE E

Jornada: 1 - 30/08/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
221.15.001	30/08/2014 - 17:00	0832 - LOULETANO DC	0478 - FC BARREIRENSE
221.15.002	30/08/2014 - 17:00	1065 - FARENSE	0840 - LUSITANO GIN CLUBE
221.15.003	30/08/2014 - 17:00	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO	0263 - CD COVA PIEDADE
221.15.004	30/08/2014 - 17:00	1087 - SPG C OLHANENSE	0145 - ATLETICO C PORT
221.15.005	30/08/2014 - 17:00	0536 - FC S LUIS	0893 - PORTIMONENSE SAD

Jornada: 2 - 06/09/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
221.15.006	06/09/2014 - 17:00	0478 - FC BARREIRENSE	0536 - FC S LUIS
221.15.007	06/09/2014 - 17:00	0840 - LUSITANO GIN CLUBE	0832 - LOULETANO DC
221.15.008	06/09/2014 - 17:00	0263 - CD COVA PIEDADE	1065 - FARENSE
221.15.009	06/09/2014 - 17:00	0145 - ATLETICO C PORT	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO
221.15.010	06/09/2014 - 17:00	0893 - PORTIMONENSE SAD	1087 - SPG C OLHANENSE

Jornada: 3 - 13/09/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
221.15.011	13/09/2014 - 17:00	0478 - FC BARREIRENSE	0840 - LUSITANO GIN CLUBE
221.15.012	13/09/2014 - 17:00	0832 - LOULETANO DC	0263 - CD COVA PIEDADE
221.15.013	13/09/2014 - 17:00	1065 - FARENSE	0145 - ATLETICO C PORT
221.15.014	13/09/2014 - 17:00	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO	0893 - PORTIMONENSE SAD
221.15.015	13/09/2014 - 17:00	0536 - FC S LUIS	1087 - SPG C OLHANENSE

Jornada: 4 - 20/09/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
221.15.016	20/09/2014 - 17:00	0840 - LUSITANO GIN CLUBE	0536 - FC S LUIS
221.15.017	20/09/2014 - 17:00	0263 - CD COVA PIEDADE	0478 - FC BARREIRENSE
221.15.018	20/09/2014 - 17:00	0145 - ATLETICO C PORT	0832 - LOULETANO DC
221.15.019	20/09/2014 - 17:00	0893 - PORTIMONENSE SAD	1065 - FARENSE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Jornada: 5 - 27/09/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Jornada: 10 - 22/11/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
0832 - LOULETANO DC	0478 - FC BARREIRENSE	22/11/2014 - 15:00	221.15.046
1065 - FARENSE	0840 - LUSITANO GIN CLUBE	22/11/2014 - 15:00	221.15.047
0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO	0263 - CD COVA PIEDADE	22/11/2014 - 15:00	221.15.048
1087 - SPG C OLHANENSE	0145 - ATLETICO C PORT	22/11/2014 - 15:00	221.15.049
0536 - FC S LUIS	0893 - PORTIMONENSE SAD	22/11/2014 - 15:00	221.15.050

Jornada: 11 - 29/11/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
0536 - FC S LUIS	0832 - LOULETANO DC	29/11/2014 - 15:00	221.15.051
0832 - LOULETANO DC	1065 - FARENSE	29/11/2014 - 15:00	221.15.052
1065 - FARENSE	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO	29/11/2014 - 15:00	221.15.053
0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO	1087 - SPG C OLHANENSE	29/11/2014 - 15:00	221.15.054
1087 - SPG C OLHANENSE	0893 - PORTIMONENSE SAD	29/11/2014 - 15:00	221.15.055

Jornada: 12 - 06/12/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
0840 - LUSITANO GIN CLUBE	0478 - FC BARREIRENSE	06/12/2014 - 15:00	221.15.056
0263 - CD COVA PIEDADE	0832 - LOULETANO DC	06/12/2014 - 15:00	221.15.057
0145 - ATLETICO C PORT	1065 - FARENSE	06/12/2014 - 15:00	221.15.058
0893 - PORTIMONENSE SAD	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO	06/12/2014 - 15:00	221.15.059
1087 - SPG C OLHANENSE	0536 - FC S LUIS	06/12/2014 - 15:00	221.15.060

Jornada: 13 - 13/12/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
0536 - FC S LUIS	0840 - LUSITANO GIN CLUBE	13/12/2014 - 15:00	221.15.061
0478 - FC BARREIRENSE	0263 - CD COVA PIEDADE	13/12/2014 - 15:00	221.15.062
0832 - LOULETANO DC	0145 - ATLETICO C PORT	13/12/2014 - 15:00	221.15.063
1065 - FARENSE	0893 - PORTIMONENSE SAD	13/12/2014 - 15:00	221.15.064
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Jornada: 14 - [illegible]

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

100
1914 · 2014

PROGRAMA DE JOGOS

CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES-A 2ªDIVISÃO - 2014 / 15

1ªFASE-SERIE E

Jornada: 6 - 04/10/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
221.15.026	04/10/2014 - 15:00	0263 - CD COVA PIEDADE	0536 - FC S LUIS
221.15.027	04/10/2014 - 15:00	0145 - ATLETICO C PORT	0840 - LUSITANO GIN CLUBE
221.15.028	04/10/2014 - 15:00	0893 - PORTIMONENSE SAD	0478 - FC BARREIRENSE
221.15.029	04/10/2014 - 15:00	1067 - SPG C OLHANENSE	0832 - LOULETANO DC
221.15.030	04/10/2014 - 15:00	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO	1065 - FARENSE

Jornada: 7 - 11/10/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
221.15.031	11/10/2014 - 15:00	0263 - CD COVA PIEDADE	0145 - ATLETICO C PORT
221.15.032	11/10/2014 - 15:00	0840 - LUSITANO GIN CLUBE	0893 - PORTIMONENSE SAD
221.15.033	11/10/2014 - 15:00	0478 - FC BARREIRENSE	1067 - SPG C OLHANENSE
221.15.034	11/10/2014 - 15:00	0832 - LOULETANO DC	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO
221.15.035	11/10/2014 - 15:00	0536 - FC S LUIS	1065 - FARENSE

Jornada: 8 - 18/10/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
221.15.036	18/10/2014 - 15:00	0536 - FC S LUIS	0145 - ATLETICO C PORT
221.15.037	18/10/2014 - 15:00	0893 - PORTIMONENSE SAD	0263 - CD COVA PIEDADE
221.15.038	18/10/2014 - 15:00	1067 - SPG C OLHANENSE	0840 - LUSITANO GIN CLUBE
221.15.039	18/10/2014 - 15:00	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO	0478 - FC BARREIRENSE
221.15.040	18/10/2014 - 15:00	1065 - FARENSE	0832 - LOULETANO DC

Jornada: 9 - 25/10/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
221.15.041	25/10/2014 - 15:00	0145 - ATLETICO C PORT	0893 - PORTIMONENSE SAD
[illegible]	[illegible] - 15:00	0263 - CD COVA PIEDADE	1067 - SPG C OLHANENSE
[illegible]	[illegible]	0840 - LUSITANO GIN CLUBE	0952 - S UNIÃO 1º DEZEMBRO
[illegible]	[illegible]	0478 - FC BARREIRENSE	1065 - FARENSE
[illegible]	[illegible]	0832 - LOULETANO DC	0536 - FC S LUIS

Jornada: 15 - 03/01/2015

DATA - HORA	JOGO
03/01/2015 - 15:00	221.15.071
03/01/2015 - 15:00	221.15.072
03/01/2015 - 15:00	221.15.073
03/01/2015 - 15:00	221.15.074
03/01/2015 - 15:00	221.15.075

Jornada: 16 - 10/01/2015

DATA - HORA	JOGO
10/01/2015 - 15:00	221.15.076
10/01/2015 - 15:00	221.15.077
10/01/2015 - 15:00	221.15.078
10/01/2015 - 15:00	221.15.079
10/01/2015 - 15:00	221.15.080

Jornada: 17 - 17/01/2015

DATA - HORA	JOGO
17/01/2015 - 15:00	221.15.081
17/01/2015 - 15:00	221.15.082
17/01/2015 - 15:00	221.15.083
17/01/2015 - 15:00	221.15.084
17/01/2015 - 15:00	221.15.085

Jornada: 18 - 24/01/2015

DATA - HORA	JOGO
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
24/01/2015 - 15:00	[illegible]
24/01/2015 - 15:00	221.15.088
24/01/2015 - 15:00	221.15.089

100
1914 · 2014

CLUBES PARTICIPANTES

CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES-C(INICIADOS) - 2014 / 15

1ªFASE-SERIE G

CLUBE FUTEBOL ESPERANCA LAGOS (340)
(2946) ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOS N.º 2 (RELVADO 105x66) ..... LAGOS

VITORIA FUTEBOL CLUBE (1210)
(767) COMPLEXO DESPORTIVO VITORIA FUT CLUBE (RELVADO 100x55) ..... VARZEA - SETÚBAL

SPORTING CLUBE FARENSE (1065)
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO 103x68) ..... FARO

PORTIMONENSE SPORTING CLUBE (893)
(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2 (RELVADO SINTÉTICO 100x64) ..... PORTIMÃO

IMORTAL DESPORTIVO CLUBE (800)
(518) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2 (RELVADO SINTÉTICO 105x68) ..... ALBUFEIRA

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1087)
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO 100x65) ..... OLHÃO

LUSITANO FUTEBOL CLUBE (837)
(1780) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO (RELVADO SINTÉTICO 95x60) ..... VILA REAL ST. ANTONIO

DESPERTAR SPORTING CLUBE (430)
(4319) COMPL. DESP. FERNANDO MAMEDE CAMPO 1 (RELVADO SINTÉTICO 104x68) ..... BEJA

GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO CANAVIAIS (1257)
(1224) CAMPO JOSE EDUARDO ABREU (RELVADO SINTÉTICO 100x65) ..... CANAVIAIS - EVORA

LOULETANO DESPORTOS CLUBE (832)
(502) CAMPO MUNICIPAL Nº 2 DE LOULE (RELVADO SINTÉTICO 90x62) ..... LOULÉ

100
1914 · 2014

PROGRAMA DE JOGOS

CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES-C(INICIADOS) - 2014 / 15

1ªFASE-SERIE G

Jornada: 1 - 31/08/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
160.15.001	31/08/2014 - 11:00	0340 - C.F.ESP LAGOS	1065 - FARENSE
160.15.002	31/08/2014 - 11:00	0430 - DESPERTAR SPG C	0832 - LOULETANO DC
160.15.003	31/08/2014 - 11:00	1087 - SPG C OLHANENSE	0837 - LUSITANO VRSA
160.15.004	31/08/2014 - 11:00	0893 - PORTIMONENSE SPG C	1257 - GDR CANAVIAIS
160.15.005	31/08/2014 - 11:00	0800 - IMORTAL	1210 - VITORIA FC

Jornada: 2 - 07/09/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
160.15.006	07/09/2014 - 11:00	1065 - FARENSE	0800 - IMORTAL
160.15.007	07/09/2014 - 11:00	0832 - LOULETANO DC	0340 - C.F.ESP LAGOS
160.15.008	07/09/2014 - 11:00	0837 - LUSITANO VRSA	0430 - DESPERTAR SPG C
160.15.009	07/09/2014 - 11:00	1257 - GDR CANAVIAIS	1087 - SPG C OLHANENSE
160.15.010	07/09/2014 - 11:00	1210 - VITORIA FC	0893 - PORTIMONENSE SPG C

Jornada: 3 - 14/09/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
160.15.011	14/09/2014 - 11:00	1065 - FARENSE	0832 - LOULETANO DC
160.15.012	14/09/2014 - 11:00	0340 - C.F ESP LAGOS	0837 - LUSITANO VRSA
160.15.013	14/09/2014 - 11:00	0430 - DESPERTAR SPG C	1257 - GDR CANAVIAIS
160.15.014	14/09/2014 - 11:00	1087 - SPG C OLHANENSE	1210 - VITORIA FC
160.15.015	14/09/2014 - 11:00	0800 - IMORTAL	0893 - PORTIMONENSE SPG C

Jornada: 4 - 21/09/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
160.15.016	21/09/2014 - 11:00	0832 - LOULETANO DC	0800 - IMORTAL
160.15.017	21/09/2014 - 11:00	0837 - LUSITANO VRSA	1065 - FARENSE
160.15.018	21/09/2014 - 11:00	1257 - GDR CANAVIAIS	0340 - C.F.ESP LAGOS
160.15.019	21/09/2014 - 11:00	1210 - VITORIA FC	0430 - DESPERTAR SPG C
160.15.020	21/09/2014 - 11:00	0893 - PORTIMONENSE SPG C	1087 - SPG C OLHANENSE

Jornada: 5 - 28/09/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES	
160.15.021	28/09/2014 - 11:00	0832 - LOULETANO DC	0837 - LUSITANO VRSA
160.15.022	28/09/2014 - 11:00	1065 - FARENSE	1257 - GDR CANAVIAIS
160.15.023	28/09/2014 - 11:00	0340 - C.F.ESP LAGOS	1210 - VITORIA FC
160.15.024	28/09/2014 - 11:00	0430 - DESPERTAR SPG C	0893 - PORTIMONENSE SPG C
160.15.025	28/09/2014 - 11:00	0800 - IMORTAL	1087 - SPG C OLHANENSE

Jornada: 10 - 02/11/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
1065 - FARENSE		02/11/2014 - 11:00	160.15.046
0832 - LOULETANO DC		02/11/2014 - 11:00	160.15.047
0837 - LUSITANO VRSA		02/11/2014 - 11:00	160.15.048
1257 - GDR CANAVIAIS		02/11/2014 - 11:00	160.15.049
1210 - VITORIA FC		02/11/2014 - 11:00	160.15.050

Jornada: 11 - 09/11/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
0800 - IMORTAL		09/11/2014 - 11:00	160.15.051
0340 - C.F.ESP LAGOS		09/11/2014 - 11:00	160.15.052
0430 - DESPERTAR SPG C		09/11/2014 - 11:00	160.15.053
1087 - SPG C OLHANENSE		09/11/2014 - 11:00	160.15.054
0893 - PORTIMONENSE SPG C		09/11/2014 - 11:00	160.15.055

Jornada: 12 - 16/11/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
0832 - LOULETANO DC		16/11/2014 - 11:00	160.15.056
0837 - LUSITANO VRSA		16/11/2014 - 11:00	160.15.057
1257 - GDR CANAVIAIS		16/11/2014 - 11:00	160.15.058
1210 - VITORIA FC		16/11/2014 - 11:00	160.15.059
0893 - PORTIMONENSE SPG C		16/11/2014 - 11:00	160.15.060

Jornada: 13 - 23/11/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
0800 - IMORTAL		23/11/2014 - 11:00	160.15.061
1065 - FARENSE		23/11/2014 - 11:00	160.15.062
0340 - C.F.ESP LAGOS		23/11/2014 - 11:00	160.15.063
0430 - DESPERTAR SPG C		23/11/2014 - 11:00	160.15.064
1087 - SPG C OLHANENSE		23/11/2014 - 11:00	160.15.065

Jornada: 14 - 30/11/2014

CLUBES		DATA - HORA	JOGO
0837 - LUSITANO VRSA		30/11/2014 - 11:00	160.15.066
1257 - GDR CANAVIAIS		30/11/2014 - 11:00	160.15.067
1210 - VITORIA FC		30/11/2014 - 11:00	160.15.068
0893 - PORTIMONENSE SPG C		30/11/2014 - 11:00	160.15.069
1087 - SPG C OLHANENSE		30/11/2014 - 11:00	160.15.070

100
1914 · 2014

PROGRAMA DE JOGOS

CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES-C(INICIADOS) - 2014 / 15

1ªFASE-SERIE G

Jornada: 6 - 05/10/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES		DATA - HORA	JOGO
160.15.026	05/10/2014 - 11:00	0837 - LUSITANO VRSA	0800 - IMORTAL	07/12/2014 - 11:00	160.15.071
160.15.027	05/10/2014 - 11:00	1257 - GDR CANAVIAIS	0832 - LOULETANO DC	07/12/2014 - 11:00	160.15.072
160.15.028	05/10/2014 - 11:00	1210 - VITORIA FC	1065 - FARENSE	07/12/2014 - 11:00	160.15.073
160.15.029	05/10/2014 - 11:00	0893 - PORTIMONENSE SPG C	0340 - C.F.ESP LAGOS	07/12/2014 - 11:00	160.15.074
160.15.030	05/10/2014 - 11:00	1087 - SPG C OLHANENSE	0430 - DESPERTAR SPG C	07/12/2014 - 11:00	160.15.075

Jornada: 7 - 12/10/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES		DATA - HORA	JOGO
160.15.031	12/10/2014 - 11:00	0837 - LUSITANO VRSA	1257 - GDR CANAVIAIS	14/12/2014 - 11:00	160.15.076
160.15.032	12/10/2014 - 11:00	0832 - LOULETANO DC	1210 - VITORIA FC	14/12/2014 - 11:00	160.15.077
160.15.033	12/10/2014 - 11:00	1065 - FARENSE	0893 - PORTIMONENSE SPG C	14/12/2014 - 11:00	160.15.078
160.15.034	12/10/2014 - 11:00	0340 - C.F.ESP LAGOS	1087 - SPG C OLHANENSE	14/12/2014 - 11:00	160.15.079
160.15.035	12/10/2014 - 11:00	0800 - IMORTAL	0430 - DESPERTAR SPG C	14/12/2014 - 11:00	160.15.080

Jornada: 8 - 19/10/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES		DATA - HORA	JOGO
160.15.036	19/10/2014 - 11:00	0800 - IMORTAL	1257 - GDR CANAVIAIS	04/01/2015 - 11:00	160.15.081
160.15.037	19/10/2014 - 11:00	1210 - VITORIA FC	0837 - LUSITANO VRSA	04/01/2015 - 11:00	160.15.082
160.15.038	19/10/2014 - 11:00	0893 - PORTIMONENSE SPG C	0832 - LOULETANO DC	04/01/2015 - 11:00	160.15.083
160.15.039	19/10/2014 - 11:00	1087 - SPG C OLHANENSE	1065 - FARENSE	04/01/2015 - 11:00	160.15.084
160.15.040	19/10/2014 - 11:00	0430 - DESPERTAR SPG C	0340 - C.F.ESP LAGOS	04/01/2015 - 11:00	160.15.085

Jornada: 9 - 26/10/2014

JOGO	DATA - HORA	CLUBES		DATA - HORA	JOGO
160.15.041	26/10/2014 - 11:00	1257 - GDR CANAVIAIS	1210 - VITORIA FC	11/01/2015 - 11:00	160.15.086
160.15.042	26/10/2014 - 11:00	0837 - LUSITANO VRSA	0893 - PORTIMONENSE SPG C	11/01/2015 - 11:00	160.15.087
160.15.043	26/10/2014 - 11:00	0832 - LOULETANO DC	1087 - SPG C OLHANENSE	11/01/2015 - 11:00	160.15.088
160.15.044	26/10/2014 - 11:00	1065 - FARENSE	0430 - DESPERTAR SPG C	11/01/2015 - 11:00	160.15.089
160.15.045	26/10/2014 - 11:00	0340 - C.F.ESP LAGOS	0800 - IMORTAL	11/01/2015 - 11:00	160.15.090

Jornada: 15 - 07/12/2014

Jornada: 16 - 14/12/2014

Jornada: 17 - 04/01/2015

Jornada: 18 - 11/01/2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CLUBES PARTICIPANTES

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO JUVENIS

INTERNACIONAL CLUBE ALMANCIL (3961) (3109) ESTADIO MUNICIPAL DE ALMANCIL (RELVADO SINTÉTICO)	..... ALMANCIL
LUSITANO FUTEBOL CLUBE (837) (1780) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO (RELVADO SINTÉTICO)	..... VILA REAL ST. ANTONIO
CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE (1219) (500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)	..... OLHÃO
SPORTING CLUBE OLHANENSE (1067) (500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)	..... OLHÃO
CLUBE FUTEBOL OS ARMACENENSES (1497) (4702) ESTÁDIO MUNICIPAL ARMAÇAO DE PÊRA (RELVADO SINTÉTICO)	..... ARMAÇÃO DE PÊRA
FUTEBOL CLUBE S LUIS (536) (3056) CAMPO HORTA DA AREIA (RELVADO SINTÉTICO)	..... FARO
FUTEBOL CLUBE FERREIRAS (2507) (543) ESTÁDIO NORA Nº 2 (RELVADO SINTÉTICO)	..... FERREIRAS
CLUBE FUTEBOL ESPERANCA LAGOS (340) (2946) ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOS N.º 2 (RELVADO)	..... LAGOS
IMORTAL DESPORTIVO CLUBE (800) (513) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2 (RELVADO SINTÉTICO)	..... ALBUFEIRA
LOULETANO DESPORTOS CLUBE (832) (502) CAMPO MUNICIPAL Nº 2 DE LOULE (RELVADO SINTÉTICO)	..... LOULÉ
SPORTING CLUBE FARENSE (1065) (542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO FENHA (RELVADO SINTÉTICO)	..... FARO
PORTIMONENSE SPORTING CLUBE (393) (52[illegible]) CAMPO MAIOR DAVID NETO 2 (RELVADO SINTÉTICO)	..... PORTIMÃO

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO JUVENIS

Jornada: 1 - 28/09/2014

JOGO	HORA	CLUBES		JOGO	HORA
115.00.001	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	115.00.067	11:00
115.00.002	11:00	0832 - LOULETANO D.C.	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	115.00.068	11:00
115.00.003	11:00	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	2507 - FC FERREIRAS	115.00.069	11:00
115.00.004	11:00	0536 - FC S. LUIS	0800 - IMORTAL DC	115.00.070	11:00
115.00.005	11:00	1087 - SC OLHANENSE	1065 - S.C. FARENSE	115.00.071	11:00
115.00.006	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	0837 - LUSITANO FC	115.00.072	11:00

Jornada: 2 - 05/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES		JOGO	HORA
115.00.007	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	0893 - PORTIMONENSE SC	115.00.073	11:00
115.00.008	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	115.00.074	11:00
115.00.009	11:00	2507 - FC FERREIRAS	0832 - LOULETANO D.C.	115.00.075	11:00
115.00.010	11:00	0800 - IMORTAL DC	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	115.00.076	11:00
115.00.011	11:00	1065 - S.C. FARENSE	0536 - FC S. LUIS	115.00.077	11:00
115.00.012	11:00	0837 - LUSITANO FC	1087 - SC OLHANENSE	115.00.078	11:00

Jornada: 3 - 12/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES		JOGO	HORA
115.00.013	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	115.00.079	11:00
115.00.014	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	2507 - FC FERREIRAS	115.00.080	11:00
115.00.015	11:00	0832 - LOULETANO D.C.	0800 - IMORTAL DC	115.00.081	11:00
115.00.016	11:00	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	1065 - S.C. FARENSE	115.00.082	11:00
115.00.017	11:00	0536 - FC S. LUIS	0837 - LUSITANO FC	115.00.083	11:00
115.00.018	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	1087 - SC OLHANENSE	115.00.084	11:00

Jornada: 4 - 19/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES		JOGO	HORA
115.00.019	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	0893 - PORTIMONENSE SC	115.00.085	11:00
115.00.020	11:00	2507 - FC FERREIRAS	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	115.00.086	11:00
115.00.021	11:00	0800 - IMORTAL DC	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	115.00.087	11:00
115.00.022	11:00	1065 - S.C. FARENSE	0832 - LOULETANO D.C.	115.00.088	11:00
115.00.023	11:00	0837 - LUSITANO FC	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	115.00.089	11:00
115.00.024	11:00	1087 - SC OLHANENSE	0536 - FC S. LUIS	115.00.090	11:00

Jornada: 12 - 14/12/2014

Jornada: 13 - 21/12/2014

Jornada: 14 - 04/01/2015

Jornada: 15 - 11/01/2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO JUVENIS

Jornada: 5 - 26/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
115.00.025	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	2507 - FC FERREIRAS
115.00.026	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	0800 - IMORTAL DC
115.00.027	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	1065 - S.C. FARENSE
115.00.028	11:00	0832 - LOULETANO D.C.	0837 - LUSITANO FC
115.00.029	11:00	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	1087 - SC OLHANENSE
115.00.030	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	0536 - FC S. LUIS

Jornada: 6 - 02/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
115.00.031	11:00	2507 - FC FERREIRAS	0893 - PORTIMONENSE SC
115.00.032	11:00	0800 - IMORTAL DC	1497 - CF "OS ARMACENENSES"
115.00.033	11:00	1065 - S.C. FARENSE	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
115.00.034	11:00	0837 - LUSITANO FC	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
115.00.035	11:00	1087 - SC OLHANENSE	0832 - LOULETANO D.C.
115.00.036	11:00	0536 - FC S. LUIS	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS

Jornada: 7 - 09/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
115.00.037	11:00	2507 - FC FERREIRAS	0800 - IMORTAL DC
115.00.038	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	1065 - S.C. FARENSE
115.00.039	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	0837 - LUSITANO FC
115.00.040	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	1087 - SC OLHANENSE
115.00.041	11:00	0832 - LOULETANO D.C.	0536 - FC S. LUIS
115.00.042	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS

Jornada: 8 - 16/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
115.00.043	11:00	0800 - IMORTAL DC	0893 - PORTIMONENSE SC
115.00.044	11:00	1065 - S.C. FARENSE	2507 - FC FERREIRAS
115.00.045	11:00	0837 - LUSITANO FC	1497 - CF "OS ARMACENENSES"
115.00.046	11:00	1087 - SC OLHANENSE	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
115.00.047	11:00	0536 - FC S. LUIS	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
115.00.048	11:00	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	0832 - LOULETANO D.C.

Jornada: 16 - 18/01/2015

JOGO	HORA
115.00.091	11:00
115.00.092	11:00
115.00.093	11:00
115.00.094	11:00
115.00.095	11:00
115.00.096	11:00

Jornada: 17 - 25/01/2015

JOGO	HORA
115.00.097	11:00
115.00.098	11:00
115.00.099	11:00
115.00.100	11:00
115.00.101	11:00
115.00.102	11:00

Jornada: 18 - 01/02/2015

JOGO	HORA
115.00.103	11:00
115.00.104	11:00
115.00.105	11:00
115.00.106	11:00
115.00.107	11:00
115.00.108	11:00

Jornada: 19 - 08/02/2015

JOGO	HORA
115.00.109	11:00
115.00.110	11:00
115.00.111	11:00
115.00.112	11:00
115.00.113	11:00
115.00.114	11:00

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO JUVENIS

Jornada: 9 - 23/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES		JOGO	HORA
115.00.049	11:00	0800 - IMORTAL DC	1065 - S.C. FARENSE	115.00.115	11:00
115.00.050	11:00	2507 - FC FERREIRAS	0837 - LUSITANO FC	115.00.116	11:00
115.00.051	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	1087 - SC OLHANENSE	115.00.117	11:00
115.00.052	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	0536 - FC S. LUIS	115.00.118	11:00
115.00.053	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	115.00.119	11:00
115.00.054	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	0832 - LOULETANO D.C.	115.00.120	11:00

Jornada: 10 - 30/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES		JOGO	HORA
115.00.055	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	1065 - S.C. FARENSE	115.00.121	11:00
115.00.056	11:00	0837 - LUSITANO FC	0800 - IMORTAL DC	115.00.122	11:00
115.00.057	11:00	1087 - SC OLHANENSE	2507 - FC FERREIRAS	115.00.123	11:00
115.00.058	11:00	0536 - FC S. LUIS	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	115.00.124	11:00
115.00.059	11:00	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	115.00.125	11:00
115.00.060	11:00	0832 - LOULETANO D.C.	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	115.00.126	11:00

Jornada: 11 - 07/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES		JOGO	HORA
115.00.061	11:00	1065 - S.C. FARENSE	0837 - LUSITANO FC	115.00.127	11:00
115.00.062	11:00	0800 - IMORTAL DC	1087 - SC OLHANENSE	115.00.128	11:00
115.00.063	11:00	2507 - FC FERREIRAS	0536 - FC S. LUIS	115.00.129	11:00
115.00.064	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	0340 - CF ESPERANÇA LAGOS	115.00.130	11:00
115.00.065	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	0832 - LOULETANO D.C.	115.00.131	11:00
115.00.066	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	0893 - PORTIMONENSE SC	115.00.132	11:00

Jornada: 20 - 22/02/2015

Jornada: 21 - 01/03/2015

Jornada: 22 - 08/03/2015

CAMPEONATO DISTRITAL II DIVISÃO [illegible]

SOTAVENTO

LOULETANO DESPORTOS CLUBE (652) ..... LOULÉ
(542) CAMPO MUNICIPAL Nº 2 DE LOULÉ (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE FARENSE (1005) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

SOCIEDADE RECREATIVA 1. JANEIRO (2593) ..... S. BRÁS ALPORTEL
(524) CAMPO POLIDESPORTIVO (RELVADO SINTÉTICO)

CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE (1210) ..... OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

SOCIEDADE RECREATIVA ALMANSILENSE (2508) ..... ALMANCIL
(3109) ESTADIO MUNICIPAL DE ALMANCIL (RELVADO SINTÉTICO)

4 AO CUBO-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLHÃO (5350) ..... OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1087) ..... OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

GINÁSIO CLUBE TAVIRA (5[illegible]2) ..... TAVIRA
(4[illegible]5) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIACAO DESPORTIVA GERACAO GENIOS (5270) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE FARO — Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEÓNATO DISTRITAL - II DIVISÃO JUVENIS

SENIORES

Jornada: 1 - 19/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.001	11:00	- A Indiar
116.02.002	11:00	1087 - SC OLHANENSE
116.02.003	11:00	2508 - S.R. ALMANSILENSE
116.02.004	11:00	2503 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
116.02.005	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GENIOS

Jornada: 2 - 26/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.006	11:00	1065 - S.C. FARENSE
116.02.007	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
116.02.008	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
116.02.009	11:00	0562 - GINÁSIO C TAVIRA
116.02.010	11:00	0832 - LOULETANO D.C.

Jornada: 3 - 02/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.011	11:00	1065 - S.C. FARENSE
116.02.012	11:00	- A Indiar
116.02.013	11:00	1087 - SC OLHANENSE
116.02.014	11:00	2508 - S.R. ALMANSILENSE
116.02.015	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GENIOS

Jornada: 4 - 09/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.016	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
116.02.017	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
116.02.018	11:00	0562 - GINÁSIO C TAVIRA
116.02.019	11:00	0832 - LOULETANO D.C.
116.02.020	11:00	2503 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)

Jornada: 5 - 16/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.021	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
116.02.022	11:00	1065 - S.C. FARENSE
116.02.023	11:00	- A Indiar
116.02.024	11:00	1087 - SC OLHANENSE
116.02.025	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GENIOS

Jornada: 10 - 21/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.046	11:00	1065 - S.C. FARENSE
116.02.047	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
116.02.048	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
116.02.049	11:00	0562 - GINÁSIO C TAVIRA
116.02.050	11:00	0832 - LOULETANO D.C.

Jornada: 11 - 11/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.051	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GENIOS
116.02.052	11:00	- A Indiar
116.02.053	11:00	1087 - SC OLHANENSE
116.02.054	11:00	2508 - S.R. ALMANSILENSE
116.02.055	11:00	2503 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)

Jornada: 12 - 18/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.056	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
116.02.057	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
116.02.058	11:00	0562 - GINÁSIO C TAVIRA
116.02.059	11:00	0832 - LOULETANO D.C.
116.02.060	11:00	2503 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)

Jornada: 13 - 25/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.061	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GENIOS
116.02.062	11:00	1065 - S.C. FARENSE
116.02.063	11:00	- A Indiar
116.02.064	11:00	1087 - SC OLHANENSE
116.02.065	11:00	2508 - S.R. ALMANSILENSE

Jornada: 14 - 01/02/2015

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.066	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
116.02.067	11:00	0562 - GINÁSIO C TAVIRA
116.02.068	11:00	0832 - LOULETANO D.C.
116.02.069	11:00	2503 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
116.02.070	11:00	2508 - S.R. ALMANSILENSE

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL II DIVISÃO JUVENIS
SOTAVENTO

Jornada: 6 - 23/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.026	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
116.02.027	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA
116.02.028	11:00	0832 - LOULETANO D.C.
116.02.029	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
116.02.030	11:00	2596 - S.R. ALMANSILENSE

Jornada: 15 - 08/02/2015

CLUBES	JOGO	HORA
5270 - AD GERAÇÃO GENIOS	116.02.071	11:00
1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	116.02.072	11:00
1035 - S.C. FARENSE	116.02.073	11:00
- A Indicar	116.02.074	11:00
1097 - SC OLHANENSE	116.02.075	11:00

Jornada: 7 - 30/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.031	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
116.02.032	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
116.02.033	11:00	1035 - S.C. FARENSE
116.02.034	11:00	- A Indicar
116.02.035	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GENIOS

Jornada: 16 - 22/02/2015

CLUBES	JOGO	HORA
0562 - GINASIO C TAVIRA	116.02.076	11:00
0832 - LOULETANO D.C.	116.02.077	11:00
2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)	116.02.078	11:00
2596 - S.R. ALMANSILENSE	116.02.079	11:00
1097 - SC OLHANENSE	116.02.080	11:00

Jornada: 3 - 07/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.036	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GENIOS
116.02.037	11:00	0832 - LOULETANO D.C.
116.02.038	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
116.02.039	11:00	2596 - S.R. ALMANSILENSE
116.02.040	11:00	1097 - SC OLHANENSE

Jornada: 17 - 01/03/2015

CLUBES	JOGO	HORA
0562 - GINASIO C TAVIRA	116.02.081	11:00
5350 - 4 AO CUBO - ADO	116.02.082	11:00
1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	116.02.083	11:00
1035 - S.C. FARENSE	116.02.084	11:00
- A Indicar	116.02.085	11:00

Jornada: 9 - 14/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
116.02.041	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA
116.02.042	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
116.02.043	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
116.02.044	11:00	1035 - S.C. FARENSE
116.02.045	11:00	- A Indicar

Jornada: 18 - 08/03/2015

CLUBES	JOGO	HORA
0832 - LOULETANO D.C.	116.02.086	11:00
2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)	116.02.087	11:00
2596 - S.R. ALMANSILENSE	116.02.088	11:00
1097 - SC OLHANENSE	116.02.089	11:00
5270 - AD GERAÇÃO GENIOS	116.02.090	11:00

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO INICIADOS

LUSITANO FUTEBOL CLUBE (637) ..... VILA REAL ST. ANTONIO
(1799) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO (RELVADO SINTÉTICO)

INTERNACIONAL CLUBE ALMANCIL (3961) ..... ALMANCIL
(3109) ESTADIO MUNICIPAL DE ALMANCIL (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1987) ..... OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIACAO DESPORTIVA GERACAO GENIOS (5270) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

4 AO CUBO-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLHÃO (5350) ..... OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

SILVES FUTEBOL CLUBE (942) ..... SILVES
(93) ESTÁDIO DR FRANCISCO VIEIRA (RELVADO)

CLUBE DESPORTIVO MONTENEGRO (250) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

FUTEBOL CLUBE FERREIRAS (2507) ..... FERREIRAS
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2 (RELVADO SINTÉTICO)

GRUPO DESPORTIVO LAGOA (1486) ..... ESTOMBAR
(558) PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ESTOMBAR (RELVADO SINTÉTICO)

IMORTAL DESPORTIVO CLUBE (890) ..... ALBUFEIRA
(518) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2 (RELVADO SINTÉTICO)

CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO QUARTEIRENSE (1221) ..... QUARTEIRA
(500) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2 (RELVADO SINTÉTICO)

PORTIMONENSE SPORTING CLUBE (893) ..... PORTIMÃO
(525) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2 (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO INICIADOS

Jornada: 1 - 28/09/2014

JOGO	HORA	CLUBES
117.00.001	11:00	0837 - LUSITANO FC
117.00.002	11:00	0800 - IMORTAL DC
117.00.003	11:00	2507 - FC FERREIRAS
117.00.004	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"
117.00.005	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GÉNIOS
117.00.006	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC

Jornada: 2 - 05/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES
117.00.007	11:00	1087 - SC OLHANENSE
117.00.008	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
117.00.009	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
117.00.010	11:00	1486 - GD LAGOA
117.00.011	11:00	1221 - CDR QUARTEIRENSE
117.00.012	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL

Jornada: 3 - 12/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES
117.00.013	11:00	1087 - SC OLHANENSE
117.00.014	11:00	0837 - LUSITANO FC
117.00.015	11:00	0800 - IMORTAL DC
117.00.016	11:00	2507 - FC FERREIRAS
117.00.017	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"
117.00.018	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC

Jornada: 4 - 19/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES
117.00.019	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
117.00.020	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
117.00.021	11:00	1486 - GD LAGOA
117.00.022	11:00	1221 - CDR QUARTEIRENSE
117.00.023	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
117.00.024	11:00	5270 - AD GERAÇÃO GÉNIOS

Jornada: 12 - 14/12/2014

CLUBES	JOGO	HORA
1087 - SC OLHANENSE	117.00.067	11:00
5350 - 4 AO CUBO - ADO	117.00.068	11:00
0280 - CLUBE D.MONTENEGRO	117.00.069	11:00
1486 - GD LAGOA	117.00.070	11:00
1221 - CDR QUARTEIRENSE	117.00.071	11:00
3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	117.00.072	11:00

Jornada: 13 - 21/12/2014

CLUBES	JOGO	HORA
0893 - PORTIMONENSE SC	117.00.073	11:00
0837 - LUSITANO FC	117.00.074	11:00
0800 - IMORTAL DC	117.00.075	11:00
2507 - FC FERREIRAS	117.00.076	11:00
1497 - CF "OS ARMACENENSES"	117.00.077	11:00
5270 - AD GERAÇÃO GÉNIOS	117.00.078	11:00

Jornada: 14 - 04/01/2015

CLUBES	JOGO	HORA
5350 - 4 AO CUBO - ADO	117.00.079	11:00
0280 - CLUBE D.MONTENEGRO	117.00.080	11:00
1486 - GD LAGOA	117.00.081	11:00
1221 - CDR QUARTEIRENSE	117.00.082	11:00
3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	117.00.083	11:00
5270 - AD GERAÇÃO GÉNIOS	117.00.084	11:00

Jornada: 15 - 11/01/2016

CLUBES	JOGO	HORA
0893 - PORTIMONENSE SC	117.00.085	11:00
1087 - SC OLHANENSE	117.00.086	11:00
0837 - LUSITANO FC	117.00.087	11:00
0800 - IMORTAL DC	117.00.088	11:00
2507 - FC FERREIRAS	117.00.089	11:00
1497 - CF "OS ARMACENENSES"	117.00.090	11:00

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO INICIADOS

Jornada: 5 - 26/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
117.00.025	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
117.00.026	11:00	1087 - SC OLHANENSE	1486 - GD LAGOA
117.00.027	11:00	0837 - LUSITANO FC	1221 - CDR QUARTEIRENSE
117.00.028	11:00	0800 - IMORTAL DC	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
117.00.029	11:00	2507 - FC FERREIRAS	5270 - AD GERACAO GENIOS
117.00.030	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	1497 - CF "OS ARMACENENSES"

Jornada: 6 - 02/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
117.00.031	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO	0893 - PORTIMONENSE SC
117.00.032	11:00	1486 - GD LAGOA	5350 - 4 AO CUBO - ADO
117.00.033	11:00	1221 - CDR QUARTEIRENSE	1087 - SC OLHANENSE
117.00.034	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	0837 - LUSITANO FC
117.00.035	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS	0800 - IMORTAL DC
117.00.036	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	2507 - FC FERREIRAS

Jornada: 7 - 09/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
117.00.037	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO	1486 - GD LAGOA
117.00.038	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	1221 - CDR QUARTEIRENSE
117.00.039	11:00	1087 - SC OLHANENSE	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
117.00.040	11:00	0837 - LUSITANO FC	5270 - AD GERACAO GENIOS
117.00.041	11:00	0800 - IMORTAL DC	1497 - CF "OS ARMACENENSES"
117.00.042	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	2507 - FC FERREIRAS

Jornada: 8 - 16/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
117.00.043	11:00	1486 - GD LAGOA	0893 - PORTIMONENSE SC
117.00.044	11:00	1221 - CDR QUARTEIRENSE	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
117.00.045	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	5350 - 4 AO CUBO - ADO
117.00.046	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS	1087 - SC OLHANENSE
117.00.047	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	0837 - LUSITANO FC
117.00.048	11:00	2507 - FC FERREIRAS	0800 - IMORTAL DC

Jornada: 16 - 18/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES	
117.00.091	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO	1486 - GD LAGOA
117.00.092	11:00	1221 - CDR QUARTEIRENSE	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
117.00.093	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS	1497 - CF "OS ARMACENENSES"
117.00.094	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	5350 - 4 AO CUBO - ADO
117.00.095	11:00	1087 - SC OLHANENSE	0837 - LUSITANO FC
117.00.096	11:00	0800 - IMORTAL DC	2507 - FC FERREIRAS

Jornada: 17 - 25/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES	
117.00.097	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
117.00.098	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	1486 - GD LAGOA
117.00.099	11:00	1087 - SC OLHANENSE	1221 - CDR QUARTEIRENSE
117.00.100	11:00	0837 - LUSITANO FC	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
117.00.101	11:00	0800 - IMORTAL DC	5270 - AD GERACAO GENIOS
117.00.102	11:00	2507 - FC FERREIRAS	1497 - CF "OS ARMACENENSES"

Jornada: 18 - 01/02/2015

JOGO	HORA	CLUBES	
117.00.103	11:00	1486 - GD LAGOA	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
117.00.104	11:00	1221 - CDR QUARTEIRENSE	5350 - 4 AO CUBO - ADO
117.00.105	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	1087 - SC OLHANENSE
117.00.106	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS	0837 - LUSITANO FC
117.00.107	11:00	1497 - CF "OS ARMACENENSES"	0800 - IMORTAL DC
117.00.108	11:00	2507 - FC FERREIRAS	0893 - PORTIMONENSE SC

Jornada: 19 - 08/02/2015

JOGO	HORA	CLUBES	
117.00.109	11:00	0893 - PORTIMONENSE SC	1486 - GD LAGOA
117.00.110	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO	1221 - CDR QUARTEIRENSE
117.00.111	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
117.00.112	11:00	1087 - SC OLHANENSE	5270 - AD GERACAO GENIOS
117.00.113	11:00	0837 - LUSITANO FC	1497 - CF "OS ARMACENENSES"
117.00.114	11:00	0800 - IMORTAL DC	2507 - FC FERREIRAS

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE — Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO INICIADOS

Jornada: 9 - 23/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
117.00.049	11:00	1486 - GD LAGOA
117.00.050	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
117.00.051	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
117.00.052	11:00	1087 - SC OLHANENSE
117.00.053	11:00	0837 - LUSITANO FC
117.00.054	11:00	0803 - PORTIMONENSE SC

Jornada: 10 - 30/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
117.00.055	11:00	0803 - PORTIMONENSE SC
117.00.056	11:00	3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL
117.00.057	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
117.00.058	11:00	0942 - SILVES F.C.
117.00.059	11:00	2507 - FC FERREIRAS
117.00.060	11:00	0809 - IMORTAL DC

Jornada: 11 - 07/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
117.00.061	11:00	1221 - CDR QUARTEIRENSE
117.00.062	11:00	1486 - GD LAGOA
117.00.063	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
117.00.064	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
117.00.065	11:00	1087 - SC OLHANENSE
117.00.066	11:00	0837 - LUSITANO FC

Jornada: 20 - 22/02/2015

CLUBES	JOGO	HORA
1221 - CDR QUARTEIRENSE	117.00.115	11:00
3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	117.00.116	11:00
5270 - AD GERACAO GENIOS	117.00.117	11:00
0942 - SILVES F.C.	117.00.118	11:00
2507 - FC FERREIRAS	117.00.119	11:00
0809 - IMORTAL DC	117.00.120	11:00

Jornada: 21 - 01/03/2015

CLUBES	JOGO	HORA
1221 - CDR QUARTEIRENSE	117.00.121	11:00
1486 - GD LAGOA	117.00.122	11:00
0280 - CLUBE D.MONTENEGRO	117.00.123	11:00
5350 - 4 AO CUBO - ADO	117.00.124	11:00
1087 - SC OLHANENSE	117.00.125	11:00
0837 - LUSITANO FC	117.00.126	11:00

Jornada: 22 - 08/03/2015

CLUBES	JOGO	HORA
3961 - INTERNACIONAL C ALMANCIL	117.00.127	11:00
5270 - AD GERACAO GENIOS	117.00.128	11:00
0942 - SILVES F.C.	117.00.129	11:00
2507 - FC FERREIRAS	117.00.130	11:00
0809 - IMORTAL DC	117.00.131	11:00
0803 - PORTIMONENSE SC	117.00.132	11:00

CLUBES PARTICIPANTES

CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS - II DIVISÃO

SOTAVENTO

GINASIO CLUBE TAVIRA (562) ..... TAVIRA
(405) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA (RELVADO SINTÉTICO)

LOULETANO DESPORTOS CLUBE (832) ..... LOULÉ
(502) CAMPO MUNICIPAL Nº 2 DE LOULE (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIACAO DESPORTIVA GERACAO GENIOS (5270) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

LUSITANO GINASIO CLUBE MONCARAPACHENSE (841) ..... MONCARAPACHO
(320) CAMPO DA TORRINHA (TERRA BATIDA)

CLUBE DESPORTIVO MONTENEGRO (360) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIACAO ESCOLA FUTEBOL FARO (5103) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE (1219) ..... OLHÃO
(560) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE FARENSE (1069) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1087) ..... OLHÃO
(560) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

JUVENTUDE SPORT CAMPINENSE (1487) ..... LOULÉ
(502) CAMPO MUNICIPAL Nº 2 DE LOULE (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE — Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS - II DIVISÃO
SOTAVENTO

Jornada: 1 - 02/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.001	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA
118.02.002	11:00	1065 - S.C. FARENSE
118.02.003	11:00	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO
118.02.004	11:00	0841 - LCC. MONCARAPACHENSE
118.02.005	11:00	1487 - JS CAMPINENSE

Jornada: 2 - 09/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.006	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
118.02.007	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
118.02.008	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
118.02.009	11:00	1087 - SC OLHANENSE
118.02.010	11:00	0832 - LOULETANO D.C.

Jornada: 3 - 16/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.011	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
118.02.012	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA
118.02.013	11:00	1065 - S.C. FARENSE
118.02.014	11:00	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO
118.02.015	11:00	1487 - JS CAMPINENSE

Jornada: 4 - 23/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.016	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
118.02.017	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
118.02.018	11:00	1087 - SC OLHANENSE
118.02.019	11:00	0832 - LOULETANO D.C.
118.02.020	11:00	0841 - LCC. MONCARAPACHENSE

Jornada: 5 - 07/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.021	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
118.02.022	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
118.02.023	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA
118.02.024	11:00	1065 - S.C. FARENSE
118.02.025	11:00	1487 - JS CAMPINENSE

Jornada: 10 - 25/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.046	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
118.02.047	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
118.02.048	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
118.02.049	11:00	1087 - SC OLHANENSE
118.02.050	11:00	0832 - LOULETANO D.C.

Jornada: 11 - 01/02/2015

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.051	11:00	1487 - JS CAMPINENSE
118.02.052	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA
118.02.053	11:00	1065 - S.C. FARENSE
118.02.054	11:00	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO
118.02.055	11:00	0841 - LCC. MONCARAPACHENSE

Jornada: 12 - 08/02/2015

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.056	11:00	0280 - CLUBE D.MONTENEGRO
118.02.057	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
118.02.058	11:00	1087 - SC OLHANENSE
118.02.059	11:00	0832 - LOULETANO D.C.
118.02.060	11:00	0841 - LCC. MONCARAPACHENSE

Jornada: 13 - 15/02/2015

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.061	11:00	1487 - JS CAMPINENSE
118.02.062	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
118.02.063	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA
118.02.064	11:00	1065 - S.C. FARENSE
118.02.065	11:00	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO

Jornada: 14 - 22/02/2015

JOGO	HORA	CLUBES
118.02.066	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
118.02.067	11:00	1087 - SC OLHANENSE
118.02.068	11:00	0832 - LOULETANO D.C.
118.02.069	11:00	0841 - LCC. MONCARAPACHENSE
118.02.070	11:00	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS - II DIVISÃO
SOTAVENTO

Jornada: 6 - 14/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
118.02.026	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	1487 - JS CAMPINENSE
118.02.027	11:00	1087 - SC OLHANENSE	0260 - CLUBE D.MONTENEGRO
118.02.028	11:00	0832 - LOULETANO D.C.	5270 - AD GERACAO GENIOS
118.02.029	11:00	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE	0562 - GINASIO C TAVIRA
118.02.030	11:00	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO	1065 - S.C. FARENSE

Jornada: 7 - 21/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
118.02.031	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	1087 - SC OLHANENSE
118.02.032	11:00	0260 - CLUBE D.MONTENEGRO	0832 - LOULETANO D.C.
118.02.033	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE
118.02.034	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO
118.02.035	11:00	1487 - JS CAMPINENSE	1065 - S.C. FARENSE

Jornada: 8 - 11/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES	
118.02.036	11:00	1487 - JS CAMPINENSE	1087 - SC OLHANENSE
118.02.037	11:00	0832 - LOULETANO D.C.	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
118.02.038	11:00	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE	0260 - CLUBE D.MONTENEGRO
118.02.039	11:00	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO	5270 - AD GERACAO GENIOS
118.02.040	11:00	1065 - S.C. FARENSE	0562 - GINASIO C TAVIRA

Jornada: 9 - 18/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES	
118.02.041	11:00	1087 - SC OLHANENSE	0832 - LOULETANO D.C.
118.02.042	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE
118.02.043	11:00	0260 - CLUBE D.MONTENEGRO	5103 - A ESCOLA FUTEBOL FARO
118.02.044	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS	1065 - S.C. FARENSE
118.02.045	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA	1487 - JS CAMPINENSE

Jornada: 15 - 01/03/2015

JOGO	HORA
118.02.071	11:00
118.02.072	11:00
118.02.073	11:00
118.02.074	11:00
118.02.075	11:00

Jornada: 16 - 15/03/2015

JOGO	HORA
118.02.076	11:00
118.02.077	11:00
118.02.078	11:00
118.02.079	11:00
118.02.080	11:00

Jornada: 17 - 22/03/2015

JOGO	HORA
118.02.081	11:00
118.02.082	11:00
118.02.083	11:00
118.02.084	11:00
118.02.085	11:00

Jornada: 18 - 29/03/2015

JOGO	HORA
118.02.086	11:00
118.02.087	11:00
118.02.088	11:00
118.02.089	11:00
118.02.090	11:00

CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS - F7

SÉRIE I

4 AO CUBO-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLHÃO (5250) (500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)	..... OLHÃO
CASA BENFICA TAVIRA (5521) (495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA (RELVADO SINTÉTICO)	..... TAVIRA
CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE (1219) (500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTETICO)	..... OLHÃO
LUSITANO GINASIO CLUBE MONCARAPACHENSE (241) (520) CAMPO DA TORRINHA (TERRA BATIDA)	..... MONCARAPACHO
SPORTING CLUBE OLHANENSE (1087) (500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)	..... OLHÃO
GINASIO CLUBE TAVIRA (562) (495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA (RELVADO SINTÉTICO)	..... TAVIRA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS - F7

SÉRIE I

Jornada: 1 - 25/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
128.08.001	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
128.08.002	11:00	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE	1087 - SC OLHANENSE
128.08.003	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA	5521 - CASA BENFICA TAVIRA

Jornada: 2 - 01/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
128.08.004	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	0562 - GINASIO C TAVIRA
128.08.005	11:00	1087 - SC OLHANENSE	5350 - 4 AO CUBO - ADO
128.08.006	11:00	5521 - CASA BENFICA TAVIRA	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE

Jornada: 3 - 08/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
128.08.007	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	1087 - SC OLHANENSE
128.08.008	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	5521 - CASA BENFICA TAVIRA
128.08.009	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE

Jornada: 4 - 15/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
128.08.010	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA	1087 - SC OLHANENSE
128.08.011	11:00	5521 - CASA BENFICA TAVIRA	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
128.08.012	11:00	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE	5350 - 4 AO CUBO - ADO

Jornada: 5 - 22/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
128.08.013	11:00	1087 - SC OLHANENSE	5521 - CASA BENFICA TAVIRA
128.08.014	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE	0841 - LGC. MONCARAPACHENSE
128.08.015	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	0562 - GINASIO C TAVIRA

Jornada: 6 - 29/11/2014

JOGO	HORA
128.08.016	11:00
128.08.017	11:00
128.08.018	11:00

Jornada: 7 - 06/12/2014

JOGO	HORA
128.08.019	11:00
128.08.020	11:00
128.08.021	11:00

Jornada: 8 - 08/12/2014

JOGO	HORA
128.08.022	11:00
128.08.023	11:00
128.08.024	11:00

Jornada: 9 - 13/12/2014

JOGO	HORA
128.08.025	11:00
128.08.026	11:00
128.08.027	11:00

Jornada: 10 - 20/12/2014

JOGO	HORA
128.08.028	11:00
128.08.029	11:00
128.08.030	11:00

CLUBES PARTICIPANTES

CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS - F7

SERIE J

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1607) ..... OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

4 AO CUBO-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLHÃO (5350) ..... OLHAO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

CASA BENFICA TAVIRA (5521) ..... TAVIRA
(495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA (RELVADO SINTÉTICO)

GINASIO CLUBE TAVIRA (562) ..... TAVIRA
(495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA (RELVADO SINTÉTICO)

LUSITANO FUTEBOL CLUBE (637) ..... VILA REAL ST. ANTONIO
(1700) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO (RELVADO SINTÉTICO)

FUTEBOL CLUBE BIAS (2513) ..... BIAS SUL
(969) CAMPO FC BIAS (TERRA BATIDA)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS - F7
SÉRIE J

Jornada: 1 - 25/10/2014

JOGO	HORA	CLUBES
128.34.001	11:00	1087 - SC OLHANENSE
128.34.002	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA
128.34.003	11:00	2513 - FC BIAS

Jornada: 2 - 01/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
128.34.004	11:00	5521 - CASA BENFICA TAVIRA
128.34.005	11:00	0837 - LUSITANO FC
128.34.006	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO

Jornada: 3 - 08/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
128.34.007	11:00	5521 - CASA BENFICA TAVIRA
128.34.008	11:00	1087 - SC OLHANENSE
128.34.009	11:00	2513 - FC BIAS

Jornada: 4 - 15/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
128.34.010	11:00	2513 - FC BIAS
128.34.011	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
128.34.012	11:00	0562 - GINASIO C TAVIRA

Jornada: 5 - 22/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
128.34.013	11:00	0837 - LUSITANO FC
128.34.014	11:00	5521 - CASA BENFICA TAVIRA
128.34.015	11:00	1087 - SC OLHANENSE

Jornada: 6 - 29/11/2014

CLUBES	JOGO	HORA
5521 - CASA BENFICA TAVIRA	128.34.016	11:00
0837 - LUSITANO FC	128.34.017	11:00
5350 - 4 AO CUBO - ADO	128.34.018	11:00

Jornada: 7 - 06/12/2014

CLUBES	JOGO	HORA
2513 - FC BIAS	128.34.019	11:00
1087 - SC OLHANENSE	128.34.020	11:00
0562 - GINASIO C TAVIRA	128.34.021	11:00

Jornada: 8 - 08/12/2014

CLUBES	JOGO	HORA
0837 - LUSITANO FC	128.34.022	11:00
5350 - 4 AO CUBO - ADO	128.34.023	11:00
0562 - GINASIO C TAVIRA	128.34.024	11:00

Jornada: 9 - 13/12/2014

CLUBES	JOGO	HORA
0837 - LUSITANO FC	128.34.025	11:00
5521 - CASA BENFICA TAVIRA	128.34.026	11:00
1087 - SC OLHANENSE	128.34.027	11:00

Jornada: 10 - 20/12/2014

CLUBES	JOGO	HORA
5350 - 4 AO CUBO - ADO	128.34.028	11:00
0562 - GINASIO C TAVIRA	128.34.029	11:00
2513 - FC BIAS	128.34.030	11:00

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "A"

SÉRIE F

CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE (1219)
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO) ..... OLHÃO

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1067)
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO) ..... OLHÃO

ASSOCIACAO DESPORTIVA GERACAO GENIOS (6270)
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO) ..... FARO

SOCIEDADE RECREATIVA 1. JANEIRO (2593)
(524) CAMPO POLIDESPORTIVO (RELVADO SINTÉTICO) ..... S. BRAZ ALPORTEL

SPORTING CLUBE FARENSE (1065)
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO) ..... FARO

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "A"

SÉRIE F

Jornada: 1 - 01/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.001	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
141.05.002	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
141.05.003	11:00	1065 - S.C. FARENSE

Jornada: 2 - 08/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.004	11:00	1087 - SC OLHANENSE
141.05.005	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
141.05.006	11:00	- A indicar

Jornada: 3 - 15/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.007	11:00	1087 - SC OLHANENSE
141.05.008	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
141.05.009	11:00	1065 - S.C. FARENSE

Jornada: 4 - 22/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.010	11:00	1065 - S.C. FARENSE
141.05.011	11:00	- A indicar
141.05.012	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS

Jornada: 5 - 29/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.013	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
141.05.014	11:00	1087 - SC OLHANENSE
141.05.015	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE

Jornada: 6 - 06/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.016	11:00	1087 - SC OLHANENSE
141.05.017	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
141.05.018	11:00	- A indicar

Jornada: 7 - 13/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.019	11:00	1065 - S.C. FARENSE
141.05.020	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE
141.05.021	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS

Jornada: 8 - 20/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.022	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
141.05.023	11:00	- A indicar
141.05.024	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS

Jornada: 9 - 11/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.025	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
141.05.026	11:00	1087 - SC OLHANENSE
141.05.027	11:00	1219 - CD MARITIMO OLHANENSE

Jornada: 10 - 18/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
141.05.028	11:00	- A indicar
141.05.029	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
141.05.030	11:00	1065 - S.C. FARENSE

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014 / 15

CLUBES PARTICIPANTES

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS

1ª. FASE

GE JUPCE PORTIMAO GIL EANES JUVENTUDE PORTIMONENSE CLUBE (3908) ..... PORTIMÃO
(569) PAVILHÃO ESC SEC MANUEL TEIXEIRA GOMES (PISO SINTÉTICO)

PORTIMONENSE SPORTING CLUBE (893) ..... MONTES DE ALVOR
(4589) PAVILHAO DESPORTIVO MONTES ALVOR (TACOS)

CLUBE FUTEBOL OS BONJOANENSES (3960) ..... FARO
(4676) PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA PENHA (PISO FLUTUANTE)

CLUBE DESPORTIVO CHECUL (5409) ..... QUARTEIRA
(765) PAVILHÃO ESCOLA DOM DINIS

SPORT LISBOA FUSETA (1030) ..... FUZETA
(1315) PAVILHÃO ESCOLA DR JOÃO LUCIO

CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO PEDRA MOURINHA (3929) ..... PEDRA MOURINHA-PORTIMAO
(775) PAVILHAO C D R PEDRA MOURINHA (PISO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1067) ..... OLHÃO
(2536) PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLHÃO

SPORTING CLUBE FARENSE (1065) ..... FARO
(3661) PAVILHÃO SPORTING CLUBE FARENSE (TACOS)

CASA SPORT LISBOA BENFICA - VRS ANTÓNIO (5129) ..... VRS ANTONIO
(914) PAVILHÃO MUNICIPAL VRS ANTONIO (PISO SINTÉTICO)

LOULETANO DESPORTOS CLUBE (832) ..... LOULÉ
(575) PAVILHÃO MUNICIPAL LOULÉ

ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO MUNICIPAL JACINTO CORREIA (5039) ..... LAGOA
(3039) PAVILHÃO ESCOLA E B 2/3 JACINTO CORREIA (PISO FLUTUANTE)

CLUBE DESPORTIVO BOLIQUEIME (3188) ..... BOLIQUEIME
(1713) PAVILHÃO MUNICIPAL BOLIQUEIME (PISO FLUTUANTE)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE FARO

Época de 2014/15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS

1ª FASE

01 JORNADA - 11/10/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 001	3890 - GEJUPCE-PORTIMÃO	3960 - C. OS BONJOANENSES	10/10/2014	21:30
508. 00. 002	0832 - LOULETANO D C.	1030 - S.L. FUSETA	11/10/2014	17:30
508. 00. 003	1065 - S.C. FARENSE	1087 - SC OLHANENSE	11/10/2014	17:00
508. 00. 004	3925 - CDR PEDRA MOURINHA	5129 - CSL BENFICA VRSA	11/10/2014	21:00
508. 00. 005	5409 - C D CHECUL	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	11/10/2014	19:00
508. 00. 006	3188 - CD BOLIQUEIME	0893 - PORTIMONENSE SC	12/10/2014	19.00

02 JORNADA - 18/10/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 007	3960 - C. OS BONJOANENSES	3188 - CD BOLIQUEIME	18/10/2014	19:00
508. 00. 008	1030 - S.L. FUSETA	3890 - GEJUPCE-PORTIMÃO	18/10/2014	17:00
508. 00. 009	1087 - SC OLHANENSE	0832 - LOULETANO D.C.	18/10/2014	17:30
508. 00. 010	5129 - CSL BENFICA VRSA	1065 - S.C. FARENSE	17/10/2014	21:00
508. 00. 011	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	3925 - CDR PEDRA MOURINHA	17/10/2014	21:00
508. 00. 012	0893 - PORTIMONENSE SC	5409 - C D CHECUL	17/10/2014	21.30

03 JORNADA - 25/10/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 013	3960 - C. OS BONJOANENSES	1030 - S.L. FUSETA	25/10/2014	19:00
508. 00. 014	3890 - GEJUPCE-PORTIMÃO	1087 - SC OLHANENSE	24/10/2014	21:30
508. 00. 015	0832 - LOULETANO D.C.	5129 - CSL BENFICA VRSA	25/10/2014	17:30
508. 00. 016	1065 - S.C. FARENSE	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	25/10/2014	18:30
508. 00. 017	3925 - CDR PEDRA MOURINHA	0893 - PORTIMONENSE SC	25/10/2014	21.00
508. 00. 018	3188 - CD BOLIQUEIME	5409 - C D CHECUL	26/10/2014	19.00

04 JORNADA - 01/11/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 019	1030 - S.L. FUSETA	3188 - CD BOLIQUEIME	01/11/2014	17:00
508. 00. 020	1087 - SC OLHANENSE	3960 - C. OS BONJOANENSES	01/11/2014	17:00
508. 00. 021	5129 - CSL BENFICA VRSA	3890 - GEJUPCE-PORTIMÃO	31/10/2014	21:30
508. 00. 022	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	0832 - LOULETANO D.C.	31/10/2014	21:30
508. 00. 023	0893 - PORTIMONENSE SC	1065 - S.C. FARENSE	31/10/2014	21:00
508. 00. 024	5409 - C D CHECUL	3925 - CDR PEDRA MOURINHA	01/11/2014	10:00

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época de 2014/15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS

1ª FASE

05 JORNADA - 08/11/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 025	1030 - S.L. FUSETA	1087 - SC OLHANENSE	08/11/2014	17:00
508. 00. 026	3960 - C. OS BONJOANENSES	5129 - CSL BENFICA VRSA	08/11/2014	19:00
508. 00. 027	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	5556 - AMBM JACINTO CORREIA	07/11/2014	21:30
508. 00. 028	0832 - LOULETANO D.C.	0893 - PORTIMONENSE SC	08/11/2014	17:30
508. 00. 029	1065 - S.C. FARENSE	5409 - C D CHECUL	09/11/2014	18:00
508. 00. 030	3163 - CD BOLIQUEIME	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	09/11/2014	19:00

06 JORNADA - 15/11/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 031	1087 - SC OLHANENSE	3163 - CD BOLIQUEIME	15/11/2014	17:00
508. 00. 032	5129 - CSL BENFICA VRSA	1030 - S.L. FUSETA	14/11/2014	21:30
508. 00. 033	5556 - AMBM JACINTO CORREIA	3960 - C. OS BONJOANENSES	15/11/2014	21:30
508. 00. 034	0893 - PORTIMONENSE SC	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	14/11/2014	21:30
508. 00. 035	5409 - C D CHECUL	0832 - LOULETANO D.C.	15/11/2014	19:00
508. 00. 036	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	1065 - S.C. FARENSE	15/11/2014	21:00

07 JORNADA - 22/11/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 037	1087 - SC OLHANENSE	5129 - CSL BENFICA VRSA	22/11/2014	17:00
508. 00. 038	1030 - S.L. FUSETA	5556 - AMBM JACINTO CORREIA	22/11/2014	17:00
508. 00. 039	3960 - C. OS BONJOANENSES	0893 - PORTIMONENSE SC	22/11/2014	19:00
508. 00. 040	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	5409 - C D CHECUL	21/11/2014	21:30
508. 00. 041	0832 - LOULETANO D.C.	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	22/11/2014	17:00
508. 00. 042	3163 - CD BOLIQUEIME	1065 - S.C. FARENSE	22/11/2014	19:00

08 JORNADA - 29/11/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 043	5129 - CSL BENFICA VRSA	3163 - CD BOLIQUEIME	29/11/2014	21:30
508. 00. 044	5556 - AMBM JACINTO CORREIA	1087 - SC OLHANENSE	29/11/2014	21:30
508. 00. 045	0893 - PORTIMONENSE SC	1030 - S.L. FUSETA	29/11/2014	21:30
508. 00. 046	5409 - C D CHECUL	3960 - C. OS BONJOANENSES	29/11/2014	19:00
508. 00. 047	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	29/11/2014	21:30
508. 00. 048	1065 - S.C. FARENSE	0832 - LOULETANO D.C.	29/11/2014	18:00

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS

1ª. FASE

09 JORNADA - 06/12/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
5[illegible]. 00. 049	5129 - CSL BENFICA VRSA	5656 - AMDM JACINTO CORREIA	06/12/2014	21:30
5[illegible]. 00. 050	1087 - SC OLHANENSE	0803 - PORTIMONENSE SC	06/12/2014	17:00
5[illegible]. 00. 051	1030 - S.L. FUSETA	5409 - C D CHECUL	08/12/2014	17:00
5[illegible]. 00. 052	3960 - C. OS BONJOANENSES	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	08/12/2014	19:00
5[illegible]. 00. 053	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	1065 - S.C. FARENSE	05/12/2014	21:30
5[illegible]. 00. 054	3188 - CD BOLIQUEIME	0832 - LOULETANO D.C.	07/12/2014	19:00

10 JORNADA - 13/12/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
5[illegible]. 00. 055	3108 - CD BOLIQUEIME	5656 - AMDM JACINTO CORREIA	14/12/2014	19:00
5[illegible]. 00. 056	0803 - PORTIMONENSE SC	5129 - CSL BENFICA VRSA	13/12/2014	21:30
5[illegible]. 00. 057	5409 - C D CHECUL	1087 - SC OLHANENSE	13/12/2014	19:00
5[illegible]. 00. 058	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	1030 - S.L. FUSETA	13/12/2014	21:00
5[illegible]. 00. 059	1065 - S.C. FARENSE	3960 - C. OS BONJOANENSES	13/12/2014	16:00
5[illegible]. 00. 060	0832 - LOULETANO D.C.	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	14/12/2014	17:30

11 JORNADA - 20/12/2014

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
5[illegible]. 00. 061	5656 - AMDM JACINTO CORREIA	0803 - PORTIMONENSE SC	19/12/2014	21:30
5[illegible]. 00. 062	5129 - CSL BENFICA VRSA	5409 - C D CHECUL	19/12/2014	21:30
5[illegible]. 00. 063	1087 - SC OLHANENSE	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	20/12/2014	17:00
5[illegible]. 00. 064	1030 - S.L. FUSETA	1065 - S.C. FARENSE	20/12/2014	17:00
5[illegible]. 00. 065	3960 - C. OS BONJOANENSES	0832 - LOULETANO D.C.	20/12/2014	19:00
5[illegible]. 00. 066	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	3108 - CD BOLIQUEIME	19/12/2014	21:30

12 JORNADA - 03/01/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
5[illegible]. 00. 067	3960 - C. OS BONJOANENSES	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	03/01/2015	16:00
5[illegible]. 00. 068	1030 - S.L. FUSETA	0832 - LOULETANO D.C.	03/01/2015	17:00
5[illegible]. 00. 069	1087 - SC OLHANENSE	1065 - S.C. FARENSE	04/01/2015	17:30
5[illegible]. 00. 070	5129 - CSL BENFICA VRSA	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	04/01/2015	17:00
5[illegible]. 00. 071	5656 - AMDM JACINTO CORREIA	5409 - C D CHECUL	02/01/2015	21:30
5[illegible]. 00. 072	0803 - PORTIMONENSE SC	3108 - CD BOLIQUEIME	04/01/2015	21:30

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

Época d. 2014 / 15

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS

1ª FASE

13 JORNADA - 10/01/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 073	3188 - CD BOLIQUEIME	3960 - C. OS BONJOANENSES	11/01/2015	19:00
508. 00. 074	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	1030 - S.L. FUSETA	09/01/2015	21:30
508. 00. 075	0832 - LOULETANO D.C.	1087 - SC OLHANENSE	10/01/2015	17:30
508. 00. 076	1065 - S.C. FARENSE	5129 - CSL BENFICA VRSA	11/01/2015	18:30
508. 00. 077	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	10/01/2015	21:00
508. 00. 078	5409 - C D CHECUL	0803 - PORTIMONENSE SC	10/01/2015	19:00

14 JORNADA - 17/01/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 079	1030 - S.L. FUSETA	3960 - C. OS BONJOANENSES	17/01/2015	17:00
508. 00. 080	1087 - SC OLHANENSE	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	17/01/2015	17:00
508. 00. 081	5129 - CSL BENFICA VRSA	0832 - LOULETANO D.C.	16/01/2015	21:00
508. 00. 082	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	1065 - S.C. FARENSE	13/01/2015	21:30
508. 00. 083	0803 - PORTIMONENSE SC	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	16/01/2015	21:30
508. 00. 084	5409 - C D CHECUL	3188 - CD BOLIQUEIME	17/01/2015	19:00

15 JORNADA - 24/01/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 085	3188 - CD BOLIQUEIME	1030 - S.L. FUSETA	25/01/2015	19:00
508. 00. 086	3960 - C. OS BONJOANENSES	1087 - SC OLHANENSE	26/01/2015	19:00
508. 00. 087	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	5129 - CSL BENFICA VRSA	23/01/2015	21:30
508. 00. 088	0832 - LOULETANO D.C.	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	24/01/2015	17:00
508. 00. 089	1065 - S.C. FARENSE	0803 - PORTIMONENSE SC	25/01/2015	17:30
508. 00. 090	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	5409 - C D CHECUL	24/01/2015	21:00

16 JORNADA - 31/01/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 091	1087 - SC OLHANENSE	1030 - S.L. FUSETA	31/01/2015	17:00
508. 00. 092	5129 - CSL BENFICA VRSA	3960 - C. OS BONJOANENSES	30/01/2015	21:30
508. 00. 093	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	30/01/2015	21:30
508. 00. 094	0803 - PORTIMONENSE SC	0832 - LOULETANO D.C.	30/01/2015	21:00
508. 00. 095	5409 - C D CHECUL	1065 - S.C. FARENSE	31/01/2015	19:00
508. 00. 096	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	3188 - CD BOLIQUEIME	31/01/2015	21:00

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS

1ª FASE

17 JORNADA - 07/02/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 097	3188 - CD BOLIQUEIME	1087 - SC OLHANENSE	06/02/2015	19:00
508. 00. 098	1030 - S.L. FUSETA	5129 - CSL BENFICA VRSA	07/02/2015	17:00
508. 00. 099	3960 - C. OS BONJOANENSES	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	07/02/2015	19:30
508. 00. 100	3698 - GEJUPOE-PORTIMÃO	0893 - PORTIMONENSE SC	06/02/2015	21:30
508. 00. 101	0832 - LOULETANO D.C.	5409 - C D CHECUL	07/02/2015	17:30
508. 00. 102	1065 - S.C. FARENSE	3925 - CDR PEDRA MOURINHA	07/02/2015	16:00

18 JORNADA - 14/02/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 103	5129 - CSL BENFICA VRSA	1087 - SC OLHANENSE	14/02/2015	21:00
508. 00. 104	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	1030 - S.L. FUSETA	13/02/2015	21:30
508. 00. 105	0893 - PORTIMONENSE SC	3960 - C. OS BONJOANENSES	13/02/2015	21:30
508. 00. 106	5409 - C D CHECUL	3698 - GEJUPOE-PORTIMÃO	14/02/2015	19:00
508. 00. 107	3925 - CDR PEDRA MOURINHA	0832 - LOULETANO D.C.	14/02/2015	21:00
508. 00. 108	1065 - S.C. FARENSE	3188 - CD BOLIQUEIME	15/02/2015	17:30

19 JORNADA - 21/02/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 109	3188 - CD BOLIQUEIME	5129 - CSL BENFICA VRSA	21/02/2015	19:30
508. 00. 110	1087 - SC OLHANENSE	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	21/02/2015	17:30
508. 00. 111	1030 - S.L. FUSETA	0893 - PORTIMONENSE SC	21/02/2015	17:00
508. 00. 112	3960 - C. OS BONJOANENSES	5409 - C D CHECUL	21/02/2015	19:00
508. 00. 113	3698 - GEJUPOE-PORTIMÃO	3925 - CDR PEDRA MOURINHA	20/02/2015	21:30
508. 00. 114	0832 - LOULETANO D.C.	1065 - S.C. FARENSE	21/02/2015	17:30

20 JORNADA - 28/02/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 115	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	5129 - CSL BENFICA VRSA	27/02/2015	21:30
508. 00. 116	0893 - PORTIMONENSE SC	1087 - SC OLHANENSE	28/02/2015	21:00
508. 00. 117	5409 - C D CHECUL	1030 - S.L. FUSETA	28/02/2015	16:00
508. 00. 118	3925 - CDR PEDRA MOURINHA	3960 - C. OS BONJOANENSES	28/02/2015	21:00
508. 00. 119	1065 - S.C. FARENSE	3698 - GEJUPOE-PORTIMÃO	01/03/2015	17:00
508. 00. 120	0832 - LOULETANO D.C.	3188 - CD BOLIQUEIME	28/02/2015	17:30

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS

1ª. FASE

21 JORNADA - 07/03/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 121	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	3188 - CD BOLIQUEIME	07/03/2015	17:00
508. 00. 122	5129 - CSL BENFICA VRSA	0893 - PORTIMONENSE SC	07/03/2015	17:00
508. 00. 123	1087 - SC OLHANENSE	5409 - G D CHECUL	07/03/2015	17:00
508. 00. 124	1030 - S.L. FUSETA	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	07/03/2015	17:00
508. 00. 125	3960 - C. OS BONJOANENSES	1065 - S.C. FARENSE	07/03/2015	17:00
508. 00. 126	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	0832 - LOULETANO D.C.	07/03/2015	17:00

22 JORNADA - 14/03/2015

JOGO	CLUBES		DATA	HORA
508. 00. 127	0893 - PORTIMONENSE SC	5656 - AMBM JACINTO CORREIA	14/03/2015	17:00
508. 00. 128	5409 - G D CHECUL	5129 - CSL BENFICA VRSA	14/03/2015	17:00
508. 00. 129	3925 - CDR PEDRA.MOURINHA	1087 - SC OLHANENSE	14/03/2015	17:00
508. 00. 130	1065 - S.C. FARENSE	1030 - S.L. FUSETA	14/03/2015	17:00
508. 00. 131	0832 - LOULETANO D.C.	3960 - C. OS BONJOANENSES	14/03/2015	17:00
508. 00. 132	3188 - CD BOLIQUEIME	3898 - GEJUPCE-PORTIMÃO	14/03/2015	17:00

CLUBES PARTICIPANTES

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "B"

SÉRIE H

FUTEBOL CLUBE BIAS (2513) .... BIAS SUL
(549) CAMPO FC BIAS (TERRA BATIDA)

4 AO CUBO-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLHÃO (5360) OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1087) .. . .. OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE FARENSE (1065) .... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIACAO DESPORTIVA GERACAO GENIOS (5270) FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

LUSITANO FUTEBOL CLUBE (637) ..... VILA REAL ST. ANTONIO
(1780) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO (RELVADO SINTÉTICO)

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "B"

SÉRIE H

Jornada: 1 - 08/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
140.07.001	11:00	2513 - FC BIAS	1087 - SC OLHANENSE
140.07.002	11:00	1065 - S.C. FARENSE	5270 - AD GERACAO GENIOS
140.07.003	11:00	0837 - LUSITANO FC	5350 - 4 AO CUBO - ADO

Jornada: 2 - 15/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
140.07.004	11:00	1087 - SC OLHANENSE	0837 - LUSITANO FC
140.07.005	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS	2513 - FC BIAS
140.07.006	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	1065 - S.C. FARENSE

Jornada: 3 - 22/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
140.07.007	11:00	1087 - SC OLHANENSE	5270 - AD GERACAO GENIOS
140.07.008	11:00	2513 - FC BIAS	5350 - 4 AO CUBO - ADO
140.07.009	11:00	0837 - LUSITANO FC	1065 - S.C. FARENSE

Jornada: 4 - 29/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
140.07.010	11:00	0837 - LUSITANO FC	5270 - AD GERACAO GENIOS
140.07.011	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO	1087 - SC OLHANENSE
140.07.012	11:00	1065 - S.C. FARENSE	2513 - FC BIAS

Jornada: 5 - 06/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES	
140.07.013	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS	5350 - 4 AO CUBO - ADO
140.07.014	11:00	1087 - SC OLHANENSE	1065 - S.C. FARENSE
140.07.015	11:00	2513 - FC BIAS	0837 - LUSITANO FC

Jornada: 6 - 13/12/2014

JOGO	HORA
140.07.016	11:00
140.07.017	11:00
140.07.018	11:00

Jornada: 7 - 20/12/2014

JOGO	HORA
140.07.019	11:00
140.07.020	11:00
140.07.021	11:00

Jornada: 8 - 10/01/2015

JOGO	HORA
140.07.022	11:00
140.07.023	11:00
140.07.024	11:00

Jornada: 9 - 17/01/2015

JOGO	HORA
140.07.025	11:00
140.07.026	11:00
140.07.027	11:00

Jornada: 10 - 24/01/2015

JOGO	HORA
140.07.028	11:00
140.07.029	11:00
140.07.030	11:00

CLUBE PARTICIPANTES

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "B"

SÉRIE G

4 AO CUBO-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLHÃO (5350) ..... OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

ASSOCIACAO DESPORTIVA GERACAO GENIOS (5270) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE FARENSE (1065) ..... FARO
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA (RELVADO SINTÉTICO)

SPORTING CLUBE OLHANENSE (1087) ..... OLHÃO
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL OLHÃO (RELVADO SINTÉTICO)

SOCIEDADE RECREATIVA 1. JANEIRO (2593) ..... S. BRAZ ALPORTEL
(524) CAMPO POLIDESPORTIVO (RELVADO SINTÉTICO)

LUSITANO FUTEBOL CLUBE (837) ..... VILA REAL ST. ANTONIO
(1700) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO (RELVADO SINTÉTICO)

CALENDÁRIO DE JOGOS

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "B"

SÉRIE G

Jornada: 1 - 08/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.001	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
140.06.002	11:00	1087 - SC OLHANENSE
140.06.003	11:00	0837 - LUSITANO FC

Jornada: 2 - 15/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.004	11:00	1065 - S.C. FARENSE
140.06.005	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
140.06.006	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS

Jornada: 3 - 22/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.007	11:00	1065 - S.C. FARENSE
140.06.008	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
140.06.009	11:00	0837 - LUSITANO FC

Jornada: 4 - 29/11/2014

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.010	11:00	0837 - LUSITANO FC
140.06.011	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
140.06.012	11:00	1087 - SC OLHANENSE

Jornada: 5 - 06/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.013	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
140.06.014	11:00	1065 - S.C. FARENSE
140.06.015	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO

Jornada: 6 - 13/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.016	11:00	1065 - S.C. FARENSE
140.06.017	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
140.06.018	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS

Jornada: 7 - 20/12/2014

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.019	11:00	0837 - LUSITANO FC
140.06.020	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO
140.06.021	11:00	1087 - SC OLHANENSE

Jornada: 8 - 10/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.022	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
140.06.023	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
140.06.024	11:00	1087 - SC OLHANENSE

Jornada: 9 - 17/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.025	11:00	2593 - SR 1º JANEIRO (SB ALPORTEL)
140.06.026	11:00	1065 - S.C. FARENSE
140.06.027	11:00	5350 - 4 AO CUBO - ADO

Jornada: 10 - 24/01/2015

JOGO	HORA	CLUBES
140.06.028	11:00	5270 - AD GERACAO GENIOS
140.06.029	11:00	1087 - SC OLHANENSE
140.06.030	11:00	0837 - LUSITANO FC

DIRIGENTES INSCRITOS NA ÉTICA

SPG C OLHANENSE (1087)

BI	7404468	ALVARO MANUEL FILIPE RAPOSO	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	24/09/2014
BI	11185868	AMILCAR ANTONIO MELO ARAUJO	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	24/09/2014
NIC	08737772	AURELIO JOAO COELHO ATAIDE	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	24/09/2014
BI	11167150	CLAUDIO EMANUEL SILVA FREITAS	TREINADOR - 2. NIVEL	24/09/2014
NIC	13926989	IVO ESTEVAO SANTOS	DELEGADO	24/09/2014
BI	12329450	JOSE NILSON COSTA JESUS	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	24/09/2014
BI	9445491	LUIS MANUEL GOMES TEIXEIRA	VOGAL DIREÇÃO	24/09/2014

TOTAL 7

SPORTING CLUBE OLHANENSE - Sinopse para Contrato Programa 2014

Caracterização							Subsídio				
Clube	Modalidade	Escalão	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	**Total**
SCO	Futebol	Juniores	Nacional	30	Nível II	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 4 500,00	€ 1 500,00	€ 0,00	€ 6 900,00
SCO	Futebol	Juvenis	Regional	23	Nível II	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 3 000,00	€ 1 500,00	€ 0,00	€ 4 400,00
SCO	Futebol	Juvenis	Regional	23	Nível II	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2 000,00	€ 1 500,00	€ 0,00	€ 4 400,00
SCO	Futebol	Iniciados	Nacional	25	Nível II	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 4 500,00	€ 1 500,00	€ 0,00	€ 6 900,00
SCO	Futebol	Iniciados	Regional	25	Nível I	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2 000,00	€ 1 250,00	€ 0,00	€ 4 150,00
SCO	Futebol	Iniciados	Regional	25	Nível I	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2 000,00	€ 1 250,00	€ 0,00	€ 4 150,00
SCO	Futebol	Infantis Fut 7 I	Regional	30	Nível I	Estádio Municipal	€ 525,00	€ 1 250,00	€ 1 250,00	€ 0,00	€ 3 025,00
SCO	Futebol	Infantis Fut 7 J	Regional	33	Nível I	Estádio Municipal	€ 525,00	€ 1 250,00	€ 1 250,00	€ 0,00	€ 3 025,00
SCO	Futebol	Benjamins A	Regional	30	Nível II	Estádio Municipal	€ 525,00	€ 1 250,00	€ 1 500,00	€ 0,00	€ 3 275,00
SCO	Futebol	Benjamins B	Regional	30	Nível I	Estádio Municipal	€ 525,00	€ 1 250,00	€ 1 250,00	€ 0,00	€ 3 025,00
SCO	Futebol	Benjamins B	Regional	30	Nível I	Estádio Municipal	€ 525,00	€ 1 250,00	€ 1 250,00	€ 0,00	€ 3 025,00
SCO	**Futebol**	**Traquinas**	**Não tem**	**25**	**Nível I**	**Estádio Municipal**	**€ 0,00**	**€ 0,00**	**€ 0,00**	**€ 0,00**	**€ 0,00**
SCO	**Futsal**	**Juniores Mas**	**Regional**	**12**	**Nível I**	**Pavilhão Municipal**	**€ 262,50**	**€ 625,00**	**€ 625,00**	**€ 0,00**	**€ 1 512,50**
SCO	**Boxe**	**Vários**	**Regional**	**4**	**Nível I**	**Pavilhão Municipal**	**€ 60,00**	**€ 200,00**	**€ 625,00**	**€ 0,00**	**€ 885,00**
	Espaço Próprio para Treino e Competição									**€ 0,00**	**€ 0,00**
							€ 8 347,50				

Total **€ 48 672,50**

Custos Iniciais	**€ 8 347,50**
Mensalidades	€ 40 325,00
6 Mensalidades	€ 6 720,83

	Controlo de Pagament	
	Descrição	**Valor**
	Custos Iniciais	€ 8 347,50
Fevereiro	Mensalidade 1	€ 6 720,83
Março	Mensalidade 2	€ 6 720,83
Abril	Mensalidade 3	€ 6 720,83
Maio	Mensalidade 4	€ 6 720,83
Junho	Mensalidade 5	€ 6 720,83
Julho	Mensalidade 6	€ 6 720,83

€ 48 672,50

tos
Data de Pagamento

Elsa Neto

De: AF Algarve - Geral [afa@afalgarve.pt]
Enviado: quinta-feira, 27 de Novembro de 2014 16:08
Para: Elsa Neto
Cc: sec.permanente@afalgarve.pt
Assunto: Re: Pedido de informação dos clubes

Exma Srª. Elsa Neto,

Na sequencia do solicitado informamos que as equipas participantes do Concelho de Olhão por clube são:

Sporting Clube Olhanense
Campeonato Nacional de Juniores "A" – 2ª. Divisão
Campeonato Nacional de Iniciados
Campeonato Distrital de Juvenis – 1ª. Divisão
Campeonato Distrital de Juvenis – 2ª. Divisão
Campeonato Distrital de Iniciados – 1ª. Divisão
Campeonato Distrital de Iniciados – 2ª. Divisão
Campeonato Distrital de Infantis Futebol de Sete – (2 equipas)
Campeonato Distrital de Benjamins "A"
Campeonato Distrital de Benjamins "B" – (2 Equipas)
Campeonato Distrital Futsal Seniores Masculinos

Sport Lisboa e Fuzeta
Campeonato Distrital Futsal Seniores Masculinos
Campeonato Distrital Futsal Juniores Masculinos
Campeonato Distrital Futsal Benjamins

Futebol Clube Bias
Campeonato Distrital de Infantis Futebol de Sete
Campeonato Distrital de Benjamins "B"
Traquinas (Encontros)

Clube Desportivo Marítimo Olhanense
Campeonato Distrital de Juniores
Campeonato Distrital de Juvenis – 1ª. Divisão
Campeonato Distrital de Juvenis – 2ª. Divisão
Campeonato Distrital de Iniciados – 2ª. Divisão
Campeonato Distrital de Infantis Futebol de Sete
Campeonato Distrital de Benjamins "A"
Traquinas (Encontros)
Petizes (Encontros)

Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense
Campeonato Distrital Seniores – 1ª. Divisão
Campeonato Distrital de Iniciados – 2ª. Divisão
Campeonato Distrital de Infantis
Campeonato Distrital de Benjamins "A"
Traquinas (Encontros)
Petizes (Encontros)
Campeonato Distrital Futsal Juvenis

4 ao Cubo – Associação Desportiva de Olhão
Campeonato Distrital de Juvenis – 2ª. Divisão
Campeonato Distrital de Iniciados – 1ª. Divisão
Campeonato Distrital de Infantis Futebol de Sete (2 Equipas)
Campeonato Distrital de Benjamins "A"
Campeonato Distrital de Benjamins "B" (2 Equipas)
Traquinas (Encontros)
Petizes (Encontros)
Campeonato Distrital Futsal Juniores Femininos

Com os melhores cumprimentos,

João Barbosa
AF Algarve

From: Elsa Neto
Sent: Wednesday, November 05, 2014 9:39 AM
To: 'AF Algarve - Geral'
Cc: 'Paulo Farinho'
Subject: Pedido de informação dos clubes

Bom dia

Venho por este meio solicitar para me enviarem a identificação de todas as equipas do concelho de bem como os campeonatos em que participam. Afim de verificar os dados enviados pelos clubes, dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão.

Atenciosamente

Elsa Neto

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 27 DE ABRIL DE 1912
AGRACIADO PELO GOVERNO EM 22-10-1942
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
MEDALHA DE MÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO (TAÇA OURO)
MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE

SEDE
Avenida da República, 35 a 45
8700-306 OLHÃO

TELEF. 289 706 902 (ESTÁDIO PADINHA)
289 702 652 (ESTÁDIO JOSÉ ARCANJO)
289 707 155 (ESTÁDIO JOSÉ ARCANJO)
289 703 158 (JORNAL)

FAX 289 703 168 (JORNAL)
289 707 165 (DEP. FUTEBOL)

Estádio Padinha
Estádio José Arcanjo

Contribuinte N.º 501 375 570
Reg. na Conservatória do Reg. Com. de Olhão, n.º 00003

OLHÃO 12 / 01 / 15

S/REF. e-mail de 9/01/15

N/REF. .....

Exmº. Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
8700 OLHÃO

ASSUNTO: Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo

A/C Exº. Sr. Vereador do Desporto C.M.O.

Exmºs. Senhores:

Com os nossos respeitosos cumprimentos vimos pela presente enviar a V.Exª. o comprovativo da Filiação de tecnicos e atletas na Federação Portuguesa de Boxe. Como já tinhamos frisado no anexo do Plano de Actividades e Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época de 2014-2015 enviado a V.Exªs. em 28/10/14, comparando agora com a folha de inscrição, não nos foi possivel como seria nosso desejo proceder à inscrição de mais atletas, isto devido ás exiguas condições existentes para treinos e demonstrações como temos vindo a alertar.
É possivel ainda a inscrição de ± entre 7 a 10 atletas, se as condições de instalações e financeiras melhorar.
Esta modalidade tem atraido muitos jovens que desejam praticar o BOXE, por gosto á modalidade e até para defesa pessoal, mas, apenas vão treinando, não se comprometando a Secção com a sua filiação.
Sabemos que alguns jovens de Olhão têm treinado em Faro e também em Tavira, onde lhes oferece melhores condições.
Tudo faremos para a continuidade desta Secção onde já obtivemos um Titulo Nacional.
Sem mais de momento, subscrevemo-nos,

de V.Exªs.
Atenciosamente

SPORTING CLUBE OLHANENSE

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BOXE
BOXE OLÍMPICO
Filiação de Agentes Desportivos

INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO DE CLUBE

Designação do Clube Desportivo

	Cota	TOTAL
Sporting Clube Olhanense	37,50	37,50

INSCRIÇÃO/RENOV. TREINADOR / DIRIGENTE / ÁRBITRO

	N.º Licença	Nome	Tipo de Agente	Cota	Seguro	Caderneta	TOTAL
1		António Santos	F2 - Treinador	25,00	25,00		50,00
2		Ana Emídio	F5 - Secretária	15,00	10,00		25,00
3							0,00
4							0,00
5							0,00

RENOVAÇÃO DE ATLETAS

	N.º Licença	Nome	Tipo de Atleta	Cota	Seguro	Caderneta	TOTAL
1		André Argel	F4 - Competidor	5,00	25,00		30,00
2		Ana Emídio	F4 - Competidor	5,00	25,00		30,00
3		Fabio Heneny	F4 - Competidor	5,00	25,00		30,00
4		Adilson	F4 - Competidor	5,00	25,00		30,00
5		Nazar	F6 - Ñ Competidor	5,00	25,00		30,00
6		Ámado	F6 - Ñ Competidor	5,00	25,00		30,00
7		Diogo Chumbinho	F6 - Ñ Competidor	5,00	25,00		30,00
8		Paulo Gago	F6 - Ñ Competidor	5,00	25,00		30,00
9							0,00
10							0,00
11							0,00
12							0,00
13							0,00
14							0,00
15							0,00
16							0,00
17							0,00
18							0,00
19							0,00
20							0,00
21							0,00
22							0,00
23							0,00
24							0,00
25							0,00
26							0,00
27							0,00
28							0,00
29							0,00
30							0,00
31							0,00
32							0,00
33							0,00
34							0,00
35							0,00

TOTAL GERAL 372,50

Declaro conhecer e fazer respeitar, todas as disposições, normas e regras em vigor, emanadas da F.P.A e I.P.B

A Direcção do Clube

Aceite em reunião Direcção da Associação n.º

Data

Título
Profissional
Nº: 35035
Validade: 09/08/2017

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Hugo Miguel Salgado Martins

portador do documento de identificação Nº: 11364242, no cumprimento do disposto na Lei 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau II

Lisboa, 09 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

ipdj

Secretaria de Estado do Desporto e Juventude
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

CÉDULA

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Cláudio Emanuel da Silva Freitas

Portador do documento de identidade N.º 11167150, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei Nº 248-A/2008, de 30 de Dezembro, possui a qualificação de Treinador de Desporto de:

Futebol - Grau II

Lisboa, 25 de Julho de 2012

O Presidente

(Augusto Bagarrha)

Informação adicional:

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Cédula N.º: 33330 | Validade: 25/07/2017

Título
Profissional
Nº: 73269
Validade: 24/09/2019

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Edgar Guerreiro da Palma Agostinho

portador do documento de identificação Nº: 12196071, no cumprimento do disposto na Lei Nº 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau II

Lisboa, 24 de Setembro de 2014

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

ipdj
INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

Secretaria de Estado do Desporto e Juventude
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

CÉDULA

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Guido Alberto da Conceição Silvestre

Portador do documento de identidade N.º 10093563, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei Nº 248-A/2008, de 30 de Dezembro, possui a qualificação de Treinador de Desporto de:

Futebol - Grau II

Lisboa, 15 de Março de 2012

O Presidente

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Cédula N.º: 20855 | Validade: 15/03/2017

Secretaria de Estado do Desporto e Juventude
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

CÉDULA

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Angelo Bernardino do Vale Silvestre

Portador do documento de identidade N.º 5068756, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei Nº 248-A/2008, de 30 de Dezembro, possui a qualificação de Treinador de Desporto de:

Futebol - Grau I

Lisboa, 17 de Julho de 2012

O Presidente

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Cédula obtida ao abrigo Regime transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Cédula N.º: 30766 | Validade: 17/07/2017

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

Secretaria de Estado do Desporto e Juventude
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

CÉDULA

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

José Nilson Costa de Jesus

Portador do documento de identidade N.º 12329450, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei Nº 248-A/2008, de 30 de Dezembro, possui a qualificação de Treinador de Desporto de:

Futebol - Grau I

Lisboa, 28 de Setembro de 2012

O Presidente

(Augusto Begonha)

Informação adicional:

Cédula obtida ao abrigo Regime transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Cédula N.º: 39324 | Validade: 28/09/2017

Título Profissional

N.º 42625

Validade: 18/07/2017

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Amílcar António Melo Araújo

portador do documento de identificação Nº: 11185868, no cumprimento do disposto na Lei nº 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau I

Lisboa, 18 de Julho de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

ipdj

Secretaria de Estado do Desporto e Juventude
Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CÉDULA

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

António José Iria Paulo

Portador do documento de identidade N.º 7167962, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei Nº 248-A/2008, de 30 de Dezembro, possui a qualificação de Treinador de Desporto de:

Futebol - Grau I

Lisboa, 18 de Novembro de 2011

O Presidente

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Cédula obtida ao abrigo Regime transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Cédula N.º: 7641 | Validade: 18/11/2016

Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Título Profissional

Nº: 18536

Validade: 02/03/2017

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Rui Jorge Rebelo de Sousa Pinto

portador do documento de identificação Nº: 9138168, no cumprimento do disposto na Lei nº 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau II

Lisboa, 02 de Março de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

ipdj

Título Profissional

Nº.: 50510

Validade: 30/08/2017

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Luís Manuel Ramos Vicente

portador do documento de identificação Nº: 8095484, no cumprimento do disposto na Lei Nº 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau I

Lisboa, 30 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

ipdj

Secretaria de Estado do Desporto e Juventude
Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CÉDULA

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Aurélio João Coelho Ataíde

Portador do documento de identidade N.º 8737772, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei Nº 248-A/2008, de 30 de Dezembro, possui a qualificação de Treinador de Desporto de:

Futebol - Grau I

Lisboa, 05 de Abril de 2012

O Presidente

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Cédula obtida ao abrigo Regime transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Cédula N.º: 20300 | Validade: 05/04/2017

IDP
Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Título Profissional

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

João Henrique Gonçalves da Efigénia

Portador do documento de identificação Nº: 6554137, no cumprimento do disposto na Lei Nº 40/2012, de 29 de Agosto, possui a qualificação de Treinador/a do Desporto de :

Futsal - Grau I

Lisboa, 23 de Outubro de 2013

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do RVCC - Regime Provisório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Acta nº 41

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, reuniu a Assembleia Geral Extraordinária do Sporting Clube Olhanense, na sede social no Estadio José Arcanjo, Rua da Feira em Olhão, em segunda convocatória às 21,30 horas, dado à hora marcada para a primeira convocatória às 21,00 horas do mesmo dia não haver quorum e a convocatória o prever, com a seguinte Ordem de Trabalhos: 1-Informações; 2-Aprovar o Plano de Actividades e o Orçamento do Clube para o exercício de 01 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014, na sequência do deliberado na reunião da Assembleia Geral de 31 de Outubro de 2013; 3.- Apreciar, discutir e aprovar o Relatório e Contas da Direcção e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 01 de Julho de 2012 a 30 de Junho de 2013, na sequencia do deliberado na reunião da Assembleia Geral de 31 de Outubro de 2013. (doc.1) que fica a fazer parte integrante da presente acta.

Compostas a Mesa da Assembleia Geral presidida pelo seu Presidente Dr. Filipe Manuel Severino Afonso Ramires coadjuvado pelo Vice-Presidente Dr. Sebastião Manuel da Quinta Coelho e secretários srs. Leonel Seidro da Silva Batista e Osvaldo Domingos Silva Granja, foi dada por aberta a reunião.

Saudando os presentes o sr. Presidente da Mesa lamentou a fraca afluência de associados dado a importância dos pontos da Ordem de Trabalhos em discussão.

Sobre o Ponto 1 foi pedido aos sócios se tinham informações a dar ou a receber.

Não havendo inscrições foi dada a palavra ao Presidente da Direcção Dr. José Seidro que começou por dizer que o PER tinha sido aceite por cerca de 85% dos credores e está agora aguardando a homologação do Tribunal Judicial de Olhão.

Sobre o Ria Shopping informou detalhadamente a situação que se arrasta há mais de 3 anos. Já se pediu por escrito informações sobre a situação e aguarda as informações solicitadas.

Sobre as lojas do Lote 9 - Café Sede informou que não ficará ali a Sede porque oficialmente já é no Estadio José Arcanjo, mas o Café será posto a Concurso.

Informou ainda que dos 8 apartamentos dos Lotes mais antigos sitos na Rua Luciano Jorge Fernandes, 7 já estão arrendados rendendo das uma pequena receita mensal porque são apartamentos T0 e T1 já com alguns anos.

Sobre o Bingo informou que há uma empresa espanhola especializada na exploração de Bingos interessada e esperam uma resposta

dade as condições inerentes à sua eventual concessão.
Deu explicação sobre a situação verificada ontem com o Presidente do Benfica no final do jogo no Estádio da Luz.
Não havendo mais intervenções sobre este ponto, passou-se ao Ponto nº 2 da Ordem de trabalhos: Aprovar o Plano de Actividades e o Orçamento do Clube para o exercício de 01 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014, na sequência do deliberado na reunião da Assembleia Geral de 31 de Outubro de 2013.
O Sr. Presidente da Direcção pediu ao actual responsável contabilístico do Clube para prestar as necessárias informações.
O Sr. José Bingo deu explicações genéricas sobre o Orçamento apresentado.
Dr. André Pereira questionou sobre o rendimento apresentado para o Bingo. Perguntou qual é neste momento o passivo. Sobre o PER quer saber que custos tem e se o Clube pode suportar.
Afirmou que não iria aprovar os documentos. Levantou diversas questões sobre o PER.
Perguntou se a SAD tinha dívidas e como estava a sua situação. Questionou ainda diversas situações do Clube.
Carlos Viegas teceu considerações genéricas sobre as intervenções do Dr. André e da necessidade de essas questões serem discutidas.
Eng.º Artur Viegas explicou como na sua opinião deveria ser apresentada a evidência do Bingo, uma vez que o Bingo é uma evidência do Resultado ao Clube. Seria uma discussão na Assembleia Geral. Vai abster-se neste ponto.
O Sr. José Bingo deu explicações sobre o Bingo e seu enquadramento contabilístico.
O Presidente da Direcção José Isidoro deu explicações sobre o PER e das receitas do Olhanense.
Deu mais informações sobre o possível contrato de exploração do Bingo.
José Manuel Prata disse que o passivo do Clube é de mais de 5 milhões de euros. Não vê hipóteses no PER. Vai votar contra.
Jorge Moreno teceu considerações sobre o funcionamento do Bingo. Lamentou a fraca participação de sócios na Assembleia. Acha que o Jornal do Clube deve informar a situação do Clube e mobilizar os associados para as Assembleias.
Dr. André Pereira disse que no site do Clube não havia informações sobre a Assembleia e acrescentou que a cidade está de costas para o Clube. Não pode haver acordos em receitas que não existem. Acrescentou o relatório Lóia.

O Presidente José Isidoro disse que o Passivo do Clube está em mais de 6 milhões de euros, mas há verbas que ainda não estão abatidas. Indicou em números a evolução do passivo nos últimos 7 anos e teceu considerações sobre o Futebol de Formação. Referiu que o Plano de Actividades, o Orçamento e o Relatório e Contas (Ponto 3) estiveram disponíveis na Secretaria do Clube desde o dia 31 de Março/2014 e ninguém os foi consultar. No site do Clube está lá a convocatória bem como foram distribuídos vários cartazes pela cidade, e tanto assim que os documentos foram apresentados na Reunião do Conselho Geral e aprovados pelos senhores conselheiros em 1º de Abril e no jornal do dia 15 de Abril veio publicada a convocatória para esta Assembleia Geral. Sobre as contas da SAD não se pode manifestar, mas pode informar que no exercício deverá apresentar cerca de 1 milhão de euro de prejuízo.

Jorge Moreno disse que houve uma série de erros que originaram tanto prejuízo. Houve má gestão e que as direcções têm que reconhecer.

Eng.º Luís Viegas perguntou se o Orçamento não deveria ter uma reserva para o prejuízo da SAD, para a parte respeitante aos 20% que o Olhanense detém.

José Isidoro disse que já se estava a trabalhar no futuro mesmo que haja descida de divisão. Referiu que a situação posta não penso a acontecer, referiu.

Eng.º Luís Viegas reiterou a pergunta.

José Guifa deu explicações sobre o solicitado, e sobre os passivos existentes e sua explicação contabilística.

Não havendo mais intervenções para discussão sobre este Ponto da Ordem de Trabalhos foi o mesmo posto a aprovação tendo sido o Plano de Actividades e o Orçamento do Clube para o exercício de 01 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014 APROVADO POR MAIORIA, com 6 votos contra, 1 abstenções e 33 votos a favor.

Entrando no 3º ponto da Ordem de Trabalho, Apreciar, discutir e aprovar o Relatório e Contas da Direcção e o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 01 de Julho de 2012 a 30 de Junho de 2013, o Sr. Presidente da Mesa pediu aos sócios que usassem da palavra.

Eng.º Artur Viegas disse que não estava de acordo com a gestão que elevou a 1 milhão de euros que as contas apresentam. Vai votar contra.

Perguntou ainda se o diferencial do passivo não considerado no PER já foi abatido.

Dr. Alvino Viegas disse que o Clube tem cada vez mais profissionais e cada vez menos profissionalismo. Os erros têm responsáveis. A responsabilidade dos erros [illegible] Sou 6 anos [illegible]

um aumento do passivo de 6 milhões de euros. O activo está livre de ónus? Acha que o ciclo da actual direcção terminou.
Pensa que não há condições para pagar o PER.
Leu passagens do relatório dos auditores das contas apresentadas que em sua opinião são demolidoras. Irá votar contra.
Dr. José Sinja explicou a função dos TOC's e ROC's. O Olhanense pensa fazer um inventário real do que tem. Concorda com as críticas e que de futuro a situação deverá ser corrigida.
O Presidente José Isidoro teceu considerações sobre as intervenções anteriores e sobre a sua situação como Presidente.
Dr. André Pereira disse que o TOC trabalha com as informações que o cliente dá. Referiu passagens dos relatórios dos ROC's. Perguntou se o PER não vai resolver os problemas dos avais do Presidente.
Acha que tem que chegar alguém que diga a verdade sobre o clube.
O PER era a melhor solução mas se houvesse dinheiro para o pagar.
Irá acrescentar que, se havia dinheiro para pagar o jogador Fernandes, que tinha vindo emprestado, mas o Olhanense também teria que haver para pagar ao TOC.
A Drª Catarina Poço, em representação do Conselho Fiscal, referiu só ter o Conselho a que pertence tomado posse no fim do período em causa.
Deu explicações sobre as contas e pareceres apresentados. Lamentou só terem referido certas passagens do relatório dos ROC's.
Dr. André Pereira pediu alguma explicação que lhe foram prestadas pelo Conselho Fiscal.
O Presidente da Assembleia Geral Dr. Filipe Ramires fez uma intervenção retrospectiva sobre situações raras do Clube.
Dr. Álvaro Viegas referiu não concordar com a forma como as Assembleias são dirigidas e que não recebe recados de ninguém. Reitera que a gestão da Direcção nos últimos Fanos tem prejudicado o Clube. Que não se pode dizer que quem vier vai assumir as responsabilidades. É uma forma de chantagem. O Clube está pior do que quando o Presidente entrou.
Dirigiu outras duras críticas à gestão dos últimos anos.
Eng.º Artur Viegas disse não aceitar a intervenção do Presidente da Assembleia Geral relativamente a sócios e suas intervenções e não virá mais a Assembleias Gerais enquanto o Presidente da A.G. continuar.
Dr. Filipe Ramires explicou a sua forma de conducção das Assembleias e explicou a razão e o teor da sua intervenção.
Jorge Luzano disse que será a última vez que estará numa Assembleia com esta direcção.

José Manuel Costa referiu que os factos não têm que ser motivo
Gerados em os contratos.
O Presidente da Direcção fez referências gerais sobre as intervenções
e disse que não era político.
Dr. André Pereira questionou quais os interesses políticos em causa.
Dr. Filipe Ramires disse que não desempenhava cargos políticos.
Jorge Moreira disse que esta direcção funcionou em termos políticos e
que houve interesse na não continuação do ex-presidente Carlos Nóbrega.
Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia pôs
os documentos à aprovação tendo o Relatório e Contas de Direcção e
Parecer do Conselho Fiscal relativo ao período de 01 de Julho de 2012 a
30 de Junho de 2013 sido APROVADO POR MAIORIA com 10 votos contra,
6 abstenções e 28 votos a favor.
De seguida o Sr. Presidente da Mesa Dr. Filipe Manuel Severino Afonso
Ramires pediu aos sócios que se mantivessem na sala, pois iria proceder-se
à leitura da acta da presente Assembleia Geral que, depois da lida pelo Vice-Presidente da Mesa Sr. Sebastião Manuel da Quinta Coelho foi a mesma posta à discussão. Não havendo intervenções, foi posta à aprovação, tendo
a acta sido aprovada por unanimidade dos sócios presentes.
Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral
deu por encerrada a reunião cuja acta já aprovada vai ser assinada pelos
membros que constituíram a mesma.
"Ramires: Presidente, advindo - direcções - abstenções - exercício e em"
O Presidente da Assembleia Geral
O Vice-Presidente da Assembleia Geral
O Secretário
O Secretário

BALANÇOS

- Contas Consolidadas
- Futebol Profissional
- Futebol Juvenil
- Bingo
- Bar Bingo
- Jornal

Sporting Clube Olhanense

Balanço Consolidado em 30 de Junho de 2013

(Valores expressos em euros)

	Notas	30.Jun.13	30.Jun.12
Activo			
Activos fixos tangíveis	5	3.629.352,00	3.742.037,95
Propriedades de investimento	6	2.168.238,78	2.203.423,58
Activos intangíveis	7	2.369,29	2.369,29
Participações financeiras - outros métodos	6	200.000,00	-
Outros activos financeiros	8	250,00	250,00
Total dos Activos Não Correntes		6.000.210,07	5.948.080,82
Inventários	9	29.453,74	33.952,35
Clientes	10	1.190.020,22	268.360,86
Estado e outros entes públicos	11	37.562,35	12.236,82
Outras contas a receber	12	416.779,46	600.719,17
Diferimentos	13	36.845,01	5.248,40
Caixa e depósitos bancários	14	49.584,21	150.412,82
Total dos Activos Correntes		1.760.244,99	1.070.930,42
Total do Activo		7.760.455,06	7.019.011,24
Capitais Próprios			
Capital realizado	15	756.177,65	756.177,65
Outras reservas	16	32.132,55	32.132,55
Resultados transitados	17	1.227.872,78	1.226.503,40
Excedentes de revalorização	18	86.709,64	86.709,64
Outras variações no capital próprio	19	373.760,17	567.635,17
Resultado líquido do período		(1.439.348,67)	(998.626,62)
Total dos Capitais Próprios		1.037.304,12	1.670.531,79
Passivo			
Provisões	20	199.806,61	199.806,61
Financiamentos obtidos	21	572.882,73	703.496,47
Total dos Passivos Não Correntes		772.689,34	903.303,08
Fornecedores	23	942.412,16	789.090,87
Estado e outros entes públicos	11	1.643.291,21	1.326.457,99
Financiamentos obtidos	21	1.758.042,55	558.516,44
Outras contas a pagar	22	1.034.241,15	1.163.073,16
Diferimentos	13	572.474,53	608.037,91
Total dos Passivos Correntes		5.950.461,60	4.445.176,37
Total do Passivo		6.723.150,94	5.348.479,45
Total dos Capitais Próprios e do Passivo		7.760.455,06	7.019.011,24

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIRECÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Balanço Individual em 30 de Junho de 2013 - Futebol Profissional

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12
Activo		
Activos fixos tangíveis	3.226.358,27	3.334.375,43
Propriedades de investimento	2.168.238,78	2.203.423,58
Activos intangíveis	2.369,29	2.369,29
Participações financeiras - outros métodos	200.000,00	-
Outros activos financeiros	250,00	250,00
Total dos Activos Não Correntes	5.597.216,34	5.540.418,30
Inventários	29.007,15	33.126,98
Clientes	1.174.060,13	249.931,37
Estado e outros entes públicos	37.518,75	12.193,22
Outras contas a receber	429.460,33	625.062,46
Diferimentos	35.680,37	4.331,75
Caixa e depósitos bancários	5.561,64	95.218,82
Total dos Activos Correntes	1.711.288,37	1.019.864,60
Total do Activo	7.308.504,71	6.560.282,90
Capitais Próprios		
Capital realizado	756.177,65	756.177,65
Outras reservas	32.132,55	32.132,55
Resultados transitados	458.757,90	436.014,66
Excedentes de revalorização	86.709,64	86.709,64
Outras variações no capital próprio	373.760,17	567.635,17
Resultado líquido do período	(1.380.028,13)	(977.252,76)
Total dos Capitais Próprios	327.509,78	901.416,91
Passivo		
Provisões	199.806,61	199.806,61
Financiamentos obtidos	572.882,73	703.496,47
Total dos Passivos Não Correntes	772.689,34	903.303,08
Fornecedores	890.141,86	740.996,83
Estado e outros entes públicos	1.579.995,33	1.304.563,92
Financiamentos obtidos	1.757.329,32	558.516,44
Outras contas a pagar	1.408.364,55	1.543.447,81
Diferimentos	572.474,53	608.037,91
Total dos Passivos Correntes	6.208.305,59	4.755.562,91
Total do Passivo	6.980.994,93	5.658.865,99
Total dos Capitais Próprios e do Passivo	7.308.504,71	6.560.282,90

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Balanço Individual em 30 de Junho de 2013 - Futebol Juvenil

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12
Activo		
Activos fixos tangíveis	12.126,32	11.724,41
Total dos Activos Não Correntes	12.126,32	11.724,41
Inventários		
Clientes	7.997,00	6.464,00
Outras contas a receber	424.734,87	439.431,72
Caixa e depósitos bancários	2.252,70	5.847,10
Total dos Activos Correntes	434.984,57	451.742,82
Total do Activo	447.110,89	463.467,23
Capitais Próprios		
Resultados transitados	427.403,59	421.276,67
Resultado líquido do período	(32.146,74)	6.126,92
Total dos Capitais Próprios	395.256,85	427.403,59
Passivo		
Total dos Passivos Não Correntes	-	-
Fornecedores	29.560,07	25.659,39
Estado e outros entes públicos	8.529,39	831,56
Outras contas a pagar	13.764,58	9.572,69
Total dos Passivos Correntes	51.854,04	36.063,64
Total do Passivo	51.854,04	36.063,64
Total dos Capitais Próprios e do Passivo	447.110,89	463.467,23

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Balanço Individual em 30 de Junho de 2013 - Bingo

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12
Activo		
Activos fixos tangíveis	386.839,13	391.717,13
Total dos Activos Não Correntes	386.839,13	391.717,13
Inventários	446,59	653,44
Outras contas a receber	154.000,50	108.375,18
Diferimentos	1.164,64	916,65
Caixa e depósitos bancários	34.686,54	45.388,73
Total dos Activos Correntes	190.298,27	155.334,00
Total do Activo	577.137,40	547.051,13
Capitais Próprios		
Capital realizado		
Resultados transitados	414.682,48	414.637,02
Resultado líquido do período	(1.338,83)	45,46
Total dos Capitais Próprios	413.343,65	414.682,48
Passivo		
Total dos Passivos Não Correntes	-	-
Fornecedores	9.303,82	11.472,97
Estado e outros entes públicos	47.901,16	19.308,70
Financiamentos obtidos	-	-
Outras contas a pagar	106.588,77	101.586,98
Total dos Passivos Correntes	163.793,75	132.368,65
Total do Passivo	163.793,75	132.368,65
Total dos Capitais Próprios e do Passivo	577.137,40	547.051,13

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Balanço Individual em 30 de Junho de 2013 - Bar Bingo

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12
Activa		
Activos fixos tangíveis	574,73	767,43
Total dos Activos Não Correntes	574,73	767,43
Inventários		171,93
Estado e outros entes públicos	32,78	32,78
Outras contas a receber	10.572,62	5.606,04
Caixa e depósitos bancários	4.661,77	1.042,00
Total dos Activos Correntes	15.267,17	6.852,75
Total do Activo	15.841,90	7.620,18
Capitais Próprios		
Resultados transitados	(93.416,87)	(63.400,02)
Resultado líquido do período	(17.018,48)	(30.016,85)
Total dos Capitais Próprios	(110.435,35)	(93.416,87)
Passivo		
Total dos Passivos Não Correntes	-	-
Fornecedores	3.037,95	445,88
Estado e outros entes públicos	4.150,20	1.246,01
Outras contas a pagar	119.089,10	99.345,16
Diferimentos		
Total dos Passivos Correntes	126.277,25	101.037,05
Total do Passivo	126.277,25	101.037,05
Total dos Capitais Próprios e do Passivo	15.841,90	7.620,18

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Balanço Individual em 30 de Junho de 2013 - Jornal

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12
Activo		
Activos fixos tangíveis	3.453,55	3.453,55
Total dos Activos Não Correntes	3.453,55	3.453,55
Inventários		
Clientes	7.963,09	11.965,49
Estado e outros entes públicos	10,82	10,82
Outras contas a receber	12.207,50	13.710,28
Caixa e depósitos bancários	2.421,56	2.916,17
Total dos Activos Correntes	22.602,97	28.602,76
Total do Activo	26.056,52	32.056,31
Capitais Próprios		
Resultados transitados	20.445,68	17.975,07
Resultado líquido do período	(8.816,49)	2.470,61
Total dos Capitais Próprios	11.629,19	20.445,68
Passivo		
Total dos Passivos Não Correntes	-	-
Fornecedores	10.411,94	10.515,80
Estado e outros entes públicos	2.715,13	507,80
Financiamentos obtidos	713,23	
Outras contas a pagar	587,03	587,03
Total dos Passivos Correntes	14.427,33	11.610,63
Total do Passivo	14.427,33	11.610,63
Total dos Capitais Próprios e do Passivo	26.056,52	32.056,31

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

- Contas Consolidadas
- Futebol Profissional
- Futebol Juvenil
- Bingo
- Bar Bingo
- Jornal

Sporting Clube Olhanense

Demonstração dos Resultados Consolidada
Época 2012/2013

(Valores expressos em euros)

	Notas	30.Jun.13	30.Jun.12	
Vendas e serviços prestados	24	2.863.462,20	2.935.523.05	+
Subsídios à exploração	25	106.779,19	186.022,44	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empr. conjuntos		146.941,14	-	+/-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	26	(64.992,59)	(21.880,12)	-
Fornecimentos e serviços externos	27	(824.801,21)	(1.019.960,81)	-
Gastos com o pessoal	28	(3.170.889,42)	(3.768.152,06)	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-	(7.200,00)	-/+
Outros rendimentos e ganhos	29	763.796,31	1.919.654,96	+
Outros gastos e perdas	30	(903.851,69)	(903.506,50)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(1.083.556,07)	(679.499,04)	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31	(214.678,41)	(218.324,49)	-/+
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(1.298.234,48)	(897.823,53)	=
Juros e gastos similares suportados	32	(130.751,09)	(88.856,53)	-
Resultado antes de impostos		(1.428.985,57)	(986.680,06)	=
Imposto sobre o rendimento do período		(10.363,10)	(11.946,56)	-/+
Resultado liquido do período		(1.439.348,67)	(998.626,62)	=

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Demonstração dos Resultados Individuais - Futebol Profissional
Época 2012/2013

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12	
Vendas e serviços prestados	2.603.647,69	2.592.010,08	+
Prestação de serviços	-	-	
Subsídios à exploração	59.207,79	107.135,74	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	146.941,14	-	+/-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(50.427,35)	(1.991,46)	-
Fornecimentos e serviços externos	(700.503,54)	(886.569,90)	-
Gastos com o pessoal	(2.979.068,81)	(3.515.551,04)	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-	(7.200.00)	-/+
Outros rendimentos e ganhos	757.953,80	1.897.456,94	+
Outros gastos e perdas	(869.666,02)	(857.907,75)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(1.031.915,30)	(672.617,39)	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(207.080,17)	(204.134,86)	-/+
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(1.238.995,47)	(876.752,25)	=
Juros e gastos similares suportados	(130.669,56)	(88.553,95)	-
Resultado antes de impostos	(1.369.665,03)	(965.306,20)	=
Imposto sobre o rendimento do período	(10.363,10)	(11.946,56)	-/+
Resultado líquido do período	(1.380.028,13)	(977.252,76)	=

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Demonstração dos Resultados Individuais - Futebol Juvenil
Época 2012/2013

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12	
Vendas e serviços prestados	18.300,00	12.000,00	+
Subsídios à exploração	47.471,40	78.886,70	+
Fornecimentos e serviços externos	(49.081,90)	(42.367,22)	-
Gastos com o pessoal	(19.717,20)	(20.156,10)	-
Outros rendimentos e ganhos	4.200,00	20.909,65	+
Outros gastos e perdas	(32.675,45)	(42.715,25)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(31.503,15)	6.557,78	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(643,59)	(250,86)	-/+
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(32.146,74)	6.306,92	=
Juros e gastos similares suportados	-	(180,00)	-
Resultado antes de impostos	(32.146,74)	6.126,92	=
Imposto sobre o rendimento do período	-	-	-/+
Resultado líquido do período	(32.146,74)	6.126,92	=

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Demonstração dos Resultados Individuais - Bingo
Época 2012/2013

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12	
Vendas e serviços prestados	201.135,90	269.833,20	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(1.981,05)	(3.071,37)	-
Fornecimentos e serviços externos	(33.478,73)	(46.584,45)	-
Gastos com o pessoal	(159.566,31)	(205.746,80)	-
Outros rendimentos e ganhos	32,05	850,34	+
Outros gastos e perdas	(637,21)	(1.398,18)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	5.504,65	13.882,74	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(6.761,95)	(13.714,70)	-/+
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(1.257,30)	168,04	=
Juros e gastos similares suportados	(81,53)	(122,58)	-
Resultado antes de impostos	(1.338,83)	45,46	=
Imposto sobre o rendimento do período	-	-	-/+
Resultado líquido do período	(1.338,83)	45,46	=

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIRECÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Demonstração dos Resultados Individuais - Bar Bingo
Época 2012/2013

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12	
Vendas e serviços prestados	15.834,38	23.584,42	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(12.584,19)	(16.817,29)	-
Fornecimentos e serviços externos	(7.248,41)	(8.802,32)	-
Gastos com o pessoal	(12.537,10)	(26.698,12)	-
Outros rendimentos e ganhos	252,71	-	+
Outros gastos e perdas	(543,17)	(1.059,47)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(16.825,78)	(29.792,78)	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(192,70)	(224,07)	-/+
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(17.018,48)	(30.016,85)	=
Resultado antes de impostos	(17.018,48)	(30.016,85)	=
Imposto sobre o rendimento do período	-	-	-/+
Resultado líquido do período	(17.018,48)	(30.016,85)	=

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

Sporting Clube Olhanense

Demonstração dos Resultados Individuais - Jornal
Época 2012/2013

(Valores expressos em euros)

	30.Jun.13	30.Jun.12	
Vendas e serviços prestados	24.544,23	38.095,35	+
Subsídios à exploração	100,00	-	+
Fornecimentos e serviços externos	(34.488,63)	(35.636,92)	-
Outros rendimentos e ganhos	1.357,75	438,03	+
Outros gastos e perdas	(329,84)	(425,85)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(8.816,49)	2.470,61	=
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(8.816,49)	2.470,61	=
Resultado antes de impostos	(8.816,49)	2.470,61	=
Imposto sobre o rendimento do período	-	-	-/+
Resultado líquido do período	(8.816,49)	2.470,61	=

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A DIREÇÃO

De: Luís Teixeira [geral@scolhanense.com]
Enviado: segunda-feira, 12 de Janeiro de 2015 16:03
Para: 'Elsa Neto'
Assunto: RE: Contrato Programa
Boa tarde

Informamos que os atletas que estão em competição, não pagam qualquer valor mensal ao clube.

Cumprimentos

De: Elsa Neto [mailto:eneto@cm-olhao.pt]
Enviada: sexta-feira, 9 de Janeiro de 2015 12:07
Cc: 'Paulo Farinho'
Assunto: Contrato Programa

Bom dia,

No sentido de avaliar e definir os apoios financeiros a atribuir às entidades desportivas, legalmente constituídas, para as suas atividades desportivas de carácter regular inseridas nos seus planos anuais de atividades, solicitamos que nos informem dos valores cobrados, mensalmente, a cada atleta, das diferentes modalidades e escalões. ***Sempre que possível deverão enviar comprovativo dos valores.***

Esta informação é fundamental para a aplicação, isenta e transparente, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e condiciona a avaliação dos Programas de Desenvolvimento Desportivo por vós enviado.

Em sequência do exposto solicita-se a V. Ex^as^ o envio da informação supracitada até ao próximo dia 13 de janeiro de forma a se agilizar com brevidade a avaliação técnica de suporte à atribuição de subsídios financeiros através da celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Chefe de Divisão de Educação e Desporto,

Paulo Farinho

Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.
www.avast.com

município de Olhão

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 15/01/2014

ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – SPORTING CLUBE OLHANENSE

O Municipio de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Sporting Clube Olhanense (SCO), para a época desportiva de 2014 /2015.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as atividades promovidas pelo SCO, tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao SCO, ***€ 48 672,50*** (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Listagem de anexos:

1. **Plano de atividades – programa de desenvolvimento desportivo;**
2. **Quadro discriminativo dos apoios atendendo ao expresso no RAAD – Sinopse;**
3. **Proposta de Contrato Programa com o SCO;**

4. **Listagem de Equipas da Associação de Futebol de Algarve;**
5. **Listagem de Atletas da Associação de Boxe;**
6. **Listagem de treinadores;**
7. **Ata de aprovação de contas;**
8. **Balanço e Demonstração de Resultados;**
9. **Informação do valor de mensalidades cobradas.**

À consideração superior,

Município de Olhão

Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 14219SGD/2015

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 10847/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701	Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	-20 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	284 850,00
5	Compromissos assumidos	128 143,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	156 706,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	48 672,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	108 034,13

Data - 16-01-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão

Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 14219SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701	Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	-20 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	284 850,00
5	Compromissos assumidos	128 143,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	156 706,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	48 672,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	108 034,13

Data - 16-01-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O SPORTING CLUBE OLHANENSE (ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015 - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o Clube através das equipas de iniciação e formação de futebol e boxe. Atendendo a que sobre esta matéria o vereador eleito pelo BE levantou a questão da legalidade da atribuição do subsídio a uma entidade desportiva que não tenha apresentado declaração de inexistência de dívidas ao Estado, designadamente das Finanças e Segurança Social, não cumprindo assim o disposto no número sete do artigo quadragésimo sexto da Lei número cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, foi deliberado por maioria dos votos retirar esta proposta da ordem do dia, remetendo-a aos Serviços Jurídicos do Município para parecer assim como à Direção-Geral das Autarquias Locais para a devida pronuncia, sendo que o vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU, não participou na votação por considerar poder existir incompatibilidade. ----------

PARECER JURÍDICO N.º 14 / CCDR LVT / 2014

Validade	• Válido	JURISTA	MARTA ALMEIDA TEIXEIRA
ASSUNTO	Competências e Funcionamento dos Órgãos Autárquicos		
QUESTÃO	■ *A Câmara Municipal solicita parecer relativo à possibilidade de atribuição de subsídio a coletividade* *(ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL)*		

PARECER

A alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que, "*Compete à câmara municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*".

A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º[1]), o seguinte, relativamente aos apoios financeiros:

"Artigo 46.º

Apoios financeiros

*1— Sem prejuízo do disposto no número seguinte, **podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras por parte** do Estado, das Regiões Autónomas **e das autarquias locais as associações desportivas**, bem como **os eventos desportivos de interesse público** como tal reconhecidos por despacho de membro do Governo responsável pela área do desporto.*

2— Os clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional não podem beneficiar, nesse âmbito, de apoios ou comparticipações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, sob qualquer forma, salvo no tocante à construção ou melhoramento de infra-estruturas ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto.

3— Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei.

4— As entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais na área do desporto, ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, bem como à obrigação de certificação das suas contas quando os montantes concedidos sejam superiores ao limite para esse efeito definido no regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

5— As federações desportivas, ligas profissionais e associações de âmbito territorial têm obrigatoriamente de possuir contabilidade organizada segundo as normas do Plano Oficial de Contabilidade, adaptadas, se disso for caso, ao plano de contas sectorial aplicável ao desporto.

6— O disposto no número anterior aplica-se, também, aos clubes desportivos e sociedades desportivas, com as adaptações constantes de regulamentação adequada à competição em que participem.

*7— **Sem prejuízo de outras consequências que resultem da lei, não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social,** devendo ser suspensos os benefícios financeiros decorrentes de quaisquer contratos- programa em curso enquanto a situação se mantiver."* (sublinhados nossos)

As autarquias, no que concerne à atribuição de apoios financeiros na área do desporto, para além do constante na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, têm também de observar o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Ora, o artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, concretiza o n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro,

---

[1] "*Artigo 5.º*

Princípios da coordenação, da descentralização e da colaboração

1–O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais articulam e compatibilizam as respectivas intervenções que se repercutem, directa ou indirectamente, no desenvolvimento da actividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências.

2–O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas."

acima transcrito, determinando que:

"Artigo 25.º

Obrigações fiscais e para com a segurança social

*1 — **Não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, as entidades que se encontram em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social**, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos -programa em curso enquanto a situação se mantiver.*

2 — Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril."

Em face do exposto, no que concerne à área do desporto, as entidades que se encontram em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte das autarquias locais, devendo, inclusivamente, ser suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso.

Cumpre ainda referir que, independentemente da área em causa, às autarquias locais, atento o disposto no artigo 87.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro[2] que aprovou o Orçamento do Estado para 2014, é aplicável o previsto no artigo 31.º A, do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho[3], que aprovou o Regime da Administração Financeira do Estado, que se transcreve:

"Artigo 31.º-A

Confirmação da situação tributária e contributiva no âmbito dos pagamentos por entidades públicas

*1 - **Os serviços integrados e os serviços e fundos autónomos, incluindo designadamente as instituições públicas de ensino superior universitário e politécnico e aquelas cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, antes de efectuarem pagamentos a entidades, devem verificar se a situação tributária e contributiva do beneficiário do pagamento se encontra regularizada quando:***

a) O pagamento em causa se insira na execução de um procedimento administrativo para cuja instrução ou decisão final seja exigida a apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada; e

b) Já tenha decorrido o prazo de validade da certidão prevista na alínea anterior ou tenha cessado a autorização para a consulta da situação tributária e contributiva.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades referidas no n.º 1 efectuam a consulta da situação tributária e contributiva do interessado, quando este a autorize nos termos legais, em substituição da entrega das respectivas certidões comprovativas.

3 - Quando se verifique que o credor não tem a situação tributária ou contributiva regularizada, as entidades referidas no n.º 1 devem reter o montante em dívida, com o limite máximo de retenção de 25 % do valor total do pagamento a efectuar, e proceder ao seu depósito à ordem do órgão da execução fiscal.

4 - O disposto neste artigo não prejudica, na parte nele não regulada, a aplicação do regime previsto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, no que concerne à concessão de subsídios.

5 - Sempre que da aplicação do presente artigo resulte a retenção de verbas para o pagamento, cumulativo, de dívidas fiscais e dívidas contributivas, aquelas devem ser repartidas pelas entidades credoras na proporção dos respectivos créditos, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25 % do valor do pagamento a efectuar."

Assim, independentemente da área de atuação em causa, a autarquia local, antes de efetuar pagamentos a entidades, deve verificar se a situação tributária e contributiva do beneficiário do pagamento se encontra regularizada quando:

a) O pagamento em causa se insira na execução de um procedimento administrativo para cuja instrução ou decisão final seja exigida a apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada; e

b) Já tenha decorrido o prazo de validade da certidão prevista na alínea anterior ou tenha cessado a autorização para a consulta da situação tributária e contributiva.

Verificando, a autarquia local, que o credor não tem a situação tributária ou contributiva regularizada, deve reter o montante em dívida, com o limite máximo de retenção de 25 % do valor total do pagamento a efetuar, e proceder ao seu depósito à ordem do órgão da

---

[2] *"É aplicável às autarquias locais, no que respeita à confirmação da situação tributária e contributiva, o regime estabelecido no artigo 31.º - A do Decreto -Lei n.º 155/92, de 28 de julho."*

[3] Com a redação que lhe foi dada pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei nº 275-A/93, de 09 de agosto, Decreto-Lei nº 113/95, de 25 de maio, Lei nº 10-B/96, de 23de março, Decreto-Lei nº 190/96, de 09 de outubro, Lei nº 55-B/2004, de 30de dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de março, e de Decreto-Lei n.º 83-C/2013, de 31 de março.

execução fiscal.

No que concerne a esta matéria determina, ainda, o artigo 198.º, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro[4], que:

"Artigo 198.º

Retenções

1 - O Estado, as outras pessoas colectivas de direito público e as entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, só podem conceder algum subsídio ou proceder a pagamentos superiores a (euro) 5000, líquido de IVA, a contribuintes da segurança social, mediante a apresentação de declaração comprovativa da situação contributiva destes perante a segurança social.

2 - A declaração prevista no número anterior é dispensada sempre que o contribuinte preste consentimento à entidade pagadora para consultar a sua situação contributiva perante a segurança social, no sítio da segurança social directa, nos termos legalmente estatuídos.

3 - No caso de resultar da declaração ou da consulta, referidas no número anterior, a existência de dívida à segurança social, é retido o montante em débito, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25 % do valor do pagamento a efectuar.

4 - O disposto nos n.os 1 e 3 aplica-se igualmente a financiamentos a médio e longo prazos, excepto para aquisição de habitação própria e permanente, superiores a (euro) 50 000, concedidos por instituições públicas, particulares e cooperativas com capacidade de concessão de crédito.

5 - As retenções operadas nos termos do presente artigo exoneram o contribuinte do pagamento das respectivas importâncias.

6 - O incumprimento do disposto no n.º 4 por entidades não públicas determina a obrigação de pagar ao IGFSS, I. P., o valor que não foi retido, acrescido dos respectivos juros legais, ficando por esta obrigação solidariamente responsáveis os administradores, gerentes, gestores ou equivalentes da entidade faltosa, sem prejuízo das competências próprias das instituições de segurança social nas Regiões Autónomas."

Assim, a autarquia só pode conceder algum subsídio ou proceder a pagamentos superiores a 5000€, líquido de IVA, a contribuintes da segurança social, mediante a apresentação de declaração comprovativa da situação contributiva destes perante a segurança social, sendo que, se desta declaração resultar a existência de dívida à segurança social, a autarquia local tem de reter o montante em débito, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25 % do valor do pagamento a efetuar.

CONCLUSÃO

1. Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
2. No que concerne à área do desporto, as entidades que se encontram em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte das autarquias locais, devendo, inclusivamente, os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso ser suspensos.
3. A autarquia local, independentemente da área de atuação, antes de efetuar pagamentos a entidades, deve verificar se a situação tributária e contributiva do beneficiário do pagamento se encontra regularizada quando:
   a) O pagamento em causa se insira na execução de um procedimento administrativo para cuja instrução ou decisão final seja exigida a apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada; e
   b) Já tenha decorrido o prazo de validade da certidão prevista na alínea anterior ou tenha cessado a autorização para a consulta da situação tributária e contributiva.
4. Se, na situação referida em 3., a autarquia local verificar que o credor não tem a situação tributária ou contributiva regularizada, deve reter o montante em dívida, com o limite máximo de retenção de 25 % do valor total do pagamento a efetuar, e proceder ao seu depósito à ordem do órgão da execução fiscal.
5. A autarquia só pode conceder algum subsídio ou proceder a pagamentos superiores a 5000€, líquido de IVA, a contribuintes da segurança social, mediante a apresentação de declaração comprovativa da situação contributiva destes perante a segurança social, sendo que, se desta declaração resultar a

[4] Na redação que lhe foi dada pelos seguintes diplomas: Lei 119/2009 de 30 de dezembro Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro, Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2014.

existência de dívida à segurança social, a autarquia local tem de reter o montante em débito, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25 % do valor do pagamento a efetuar.

LEGISLAÇÃO

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;
- Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho;
- Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.

Relatório do documento N.º: 14219 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 31/10/2014 **Processo:**

Remetente: Ext.: Sporting Clube Olhanense

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: hvinagre

Tipo de documento: Candidatura

Atualizado por: ppinheiro

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 28-10-2014

Assunto: Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo
(encontram-se restantes documentos no separador "anexos")

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Anexos ao Contrato Programa Desenvolvimento Desporto Data de anexação: 03-11-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: SINOPE SCO Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Obs.: Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Listagem de Equipas de Futebol Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Listagem de Atletas de Boxe Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Listagem de treinadores Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Acta Obs.: Ata de aprovação de Contas Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Balanço e Demonstração de Resultados Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Inf. Valor das mensalidades cobradas Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Obs.: Informação Data de anexação: 15-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: COMPROMISSO Data de anexação: 16-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: CABIMENTO Data de anexação: 16-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 22-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 23-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Parecer da CCDR LVT Data de anexação: 11-02-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 31-10-2014 17:24 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por hvinagre Func. 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 03-11-2014 10:58 para Func.: Elsa Cristina Jesus Neto

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Para informar

Transição (3) efetuada no dia 12-01-2015 17:59 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo/Obs.: Os documentos referentes ao contrato programa do clube encontram-se na pasta do mesmo.

Transição (4) efetuada no dia 15-01-2015 18:57 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Ver informação anexo (12) e documentação de suporte

Transição (5) efetuada no dia 16-01-2015 11:55 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: O processo está instruido com a documentação prevista no regulamento e está em condições de ser aprovado o respetivo contrato programa. É de mandar cabimentar e submeter à apreciação do executivo camarário.

Transição (6) efetuada no dia 16-01-2015 14:41 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Diretora Departamento.

Transição (7) efetuada no dia 16-01-2015 14:46 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (8) efetuada no dia 16-01-2015 17:22 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: cabimento e compromisso efectuado, em anexo folhas dos mesmos

Transição (9) efetuada no dia 16-01-2015 17:25 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (10) efetuada no dia 16-01-2015 17:39 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (11) efetuada no dia 22-01-2015 16:31 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Presente na reunião camarária de 21-01-2015. Segue deliberação em anexo.

Transição (12) efetuada no dia 23-01-2015 14:31 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para alterar o anexo da deliberação, uma vez que deve esta ser completa com a indicação de que o Vereador Sebastião Coelho não participou na votação uma vez que considerou poder existir incompatibilidade.

Transição (13) efetuada no dia 23-01-2015 14:44 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Segue em anexo deliberação correta - Doc. 14.

Transição (14) efetuada no dia 11-02-2015 17:54 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Considerando a deliberação do órgão executivo que remete ao Serviço Jurídico a emissão de parecer sobre a legalidade do ato de atribuição de subsidio (através de contrato programam desportivo) a entidade que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, importa esclarecer o seguinte:
- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Fevereiro, no n.º 7 do seu art.º 46 prevê que "Sem prejuízo de outras consequências que resultem da lei, não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, devendo ser suspensos os benefícios financeiros decorrentes de quaisquer contratos- programa em curso enquanto a situação se mantiver.".
- Ora esta previsão e estatuição legal indicam, sem grande margem de interpretação diferente, que os Municípios não podem atribuir apoios financeiros a entidades que estejam em incumprimento com as suas obrigações fiscais e de segurança social, situação na qual estamos ora presentes, uma vez que não foram juntas declarações institucionais nesse sentido.
- Para mais, e corroborando esta interpretação dos preceitos legais aplicáveis, é de verificar os termos do Parecer Jurídico n.º 14/CCDR LVT/2014, que se anexa para melhor enquadramento, e que no ponto dois das suas doutas conclusões indica sem margem para dúvidas que "No que concerne à área do desporto, as entidades que se encontram em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte das autarquias locais, devendo, inclusivamente, os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso ser suspensos.".
- Entende-se assim que não poderá ser atribuído subsídio às entidades desportivas que não tenham a sua situação fiscal e de segurança social regularizada, sendo desnecessário o reenvio da questão à Direção Geral das Autarquias Locais, uma vez já emitido parecer sobre a matéria pela CCDR Lisboa e Vale do Tejo.

Transição (15) efetuada no dia 16-02-2015 17:09 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Dê-se conhecimento ao clube.

Transição (16) efetuada no dia 25-02-2015 17:25 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Deverá ser primeiramente dado conhecimento aos membros do orgão executivo, atendendo a que o assunto esteve na ordem do dia da reunião camarária.

Transição (17) efetuada no dia 27-02-2015 15:32 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.